



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 715/2026 Cód. Verificador: ZR75M72D**

**Requerente:** 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 30/03/2026 15:18  
**Previsão:** 29/04/2026

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação de Abertura:**

Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
*Requerente*

ISABELA RODRIGUES BORGES  
*Funcionário(a)*

Recebido



Marmeleiro, 30 de março de 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 715/2026**  
**Requerimento n° 13/2026 – Departamento de Administração**  
**Requerimento n° 08/2026 – Departamento de Saúde**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços n° 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelos Departamentos de Administração e de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- Continuidade e Eficiência do Serviço Público: Os veículos vinculados aos Departamentos de Administração e Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. No caso da Saúde, a disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.

- Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial: A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.

- Segurança de Servidores e Usuários: É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

- Vantajosidade e Padronização: Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato n° 093/2024 - Pregão Eletrônico n° 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada quantidade de veículos que não possuem cobertura de seguro.





## 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:
1	1	Un.	HYUNDAI / HB2010TA LIMITE	Saúde
2	1	Un.	I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3	Saúde
3	1	Un.	VW / POLO SENSE	Administração

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

## 7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

## 8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Após a Publicação da Homologação.

## 9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 9.1 – Fiscal de Contrato:

Sandra Marisa Moreira Nicolau  
Jean Max da Silva

### 9.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

## 10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4

ESTADO DO PARANÁ

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Jean Max da Silva**  
**Fiscal do Contrato**

**Gilmar Gehlen**  
**Diretor do Departamento de Administração**

**Sandra Marisa Moreira Nicolau**  
**Fiscal do Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:09 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4076dc69e9a>





Marmeleiro, 30 de março de 2026.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelos Departamentos de Administração e de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- Continuidade e Eficiência do Serviço Público: Os veículos vinculados aos Departamentos de Administração e Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. No caso da Saúde, a disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.

- Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial: A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.

- Segurança de Servidores e Usuários: É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

- Vantajosidade e Padronização: Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:





A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Declaração unificada.

#### 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	HYUNDAI / HB2010TA LIMITE	Saúde	519,12	519,12
2	1	Un.	I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3	Saúde	519,12	519,12
3	1	Un.	VW / POLO SENSE	Administração	519,11	519,11
Valor Total					<b>1.557,35</b>	

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.557,35** (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo II do Termo de Referência.

#### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.





Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

Do Levantamento de Necessidades: foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

Da Análise de Riscos: Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

Das Apólices: Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

Da Implementação de Medidas de Segurança: Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

Da Gestão de Sinistros: É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

Do Monitoramento e Revisão Contínua: A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento desta contratação visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e conseqüentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública, conforme comprovado nos autos do processo.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:





A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de março de 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Seguro HYUNDAI / HB2010TA LIMITE	Saúde	519,12	519,12
2	1	Un.	Seguro I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3	Saúde	519,12	519,12
3	1	Un.	Seguro VW / POLO SENSE	Administração	519,11	519,11
<b>Valor Total</b>					<b>1.557,35</b>	

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.557,35** (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Informações complementares constam na Tabela de Referência (Anexo I).

Integra este Termo de Referência, o Anexo II – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste documento contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelos Departamentos de Administração e de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Continuidade e Eficiência do Serviço Público:** Os veículos vinculados aos Departamentos de Administração e Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. No caso da Saúde, a disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.





- **Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial:** A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.

- **Segurança de Servidores e Usuários:** É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

- **Vantajosidade e Padronização:** Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

Do Levantamento de Necessidades: foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

Da Análise de Riscos: Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

Das Apólices: Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

Da Implementação de Medidas de Segurança: Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

Da Gestão de Sinistros: É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

Do Monitoramento e Revisão Contínua: A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.





Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4.1. DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.

b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.





- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

## 4.2. DA FRANQUIA

- a) O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:
- b) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- c) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- d) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- e) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- f) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- g) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- h) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- i) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

## 4.3. DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

- I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);
- II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.





A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

#### 4.4. DA AVARIA

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

#### 4.5. DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

#### 4.6. DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

#### 4.7. DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.





O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

#### 4.8. SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

#### 4.9. REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

#### 4.10. DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

#### 4.11. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

#### 4.12. DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.





## 4.13. DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.





Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do lícitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.





O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores, Sr. Jean Max da Silva e Sra. Sandra Marisa Moreira Nicolau.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.





## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos serviços de seguro, alinhando-os com as necessidades dos Departamentos requisitantes.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Embora existam outras empresas que poderiam fornecer o seguro dos referidos veículos, justificamos a vantajosidade da contratação e dos preços compatíveis com os de mercado.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Declaração Unificada;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

20

ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	UBQ8F26	HYUNDAI / HB2010TA LIMITE	2025/2026	9BHCP51EBTP780399	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	UBQ8F38	I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2025/2026	8AP359AFUTU485424	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	UBE1J01	VW / POLO SENSE	2025/2026	9BWAH5BZXTT645317	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 17:46:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p91b91d680e7ac>





## ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contrato e Aditivo, próprio do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA COMPARAÇÃO DE VALORES

Para fins de comparação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi comparado valores semelhantes de outros municípios, bem como o contrato próprio vigente do Município de Marmeleiro.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Proposta Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Valor Unitário do Prêmio R\$	Valor Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	519,12	961,49	961,49
2	1	Unid.	519,12	1.360,47	1.360,47
3	1	Unid.	519,11	712,53	712,53
<b>Valor Total</b>					<b>1.557,35</b>

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



## ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

<b>Orçamento:</b> 232693030		
<b>Sucursal/Apólice:</b> 7/18280441	<b>Operação de Negócio:</b> Convencional	
<b>Tipo de Emissão:</b> Endosso	<b>Tarifa:</b> Março/2026	
<b>Início da Vigência:</b> 30/03/2026	<b>Data do Orçamento:</b> 27/03/2026	
<b>Término da Vigência:</b> 06/08/2026	<b>Versão do cálculo:</b> 1	
<b>Quantidade de Itens:</b> 3	<b>Última Liberação:</b> 30/03/2026	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E	(27) 30256600	LIUZ0J
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE MARMELEIRO		

<b>CNPJ:</b> 76.205.665/0001-01	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.117,59
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 187,29
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 54,87
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R\$ 30,03
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 1,47
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 21,63
26T - Carro Extra Pickup Leve 30 Dias (R\$ 5.940,00 - valor por diária: R\$ 198,00) - Rede Referenciada	R\$ 72,60
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 69,47
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 2,40
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.557,35

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.557,35

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/04/2026

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

## Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.557,35	R\$ 1.557,35
2	0,00%	R\$ 778,68	R\$ 1.557,36
3	0,00%	R\$ 519,12	R\$ 1.557,36
4	0,00%	R\$ 389,34	R\$ 1.557,36

## Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.557,35	R\$ 1.557,35
2	0,00%	R\$ 778,68	R\$ 1.557,36
3	0,00%	R\$ 519,12	R\$ 1.557,36
4	0,00%	R\$ 389,34	R\$ 1.557,36

## Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.557,35	R\$ 1.557,35
2	0,00%	R\$ 778,68	R\$ 1.557,36
3	0,00%	R\$ 519,12	R\$ 1.557,36
4	0,00%	R\$ 389,34	R\$ 1.557,36

## Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
---------	-------	---------------	-------------

<b>Parcela</b>	<b>Juros</b>	<b>Parcela (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
1	0,00%	R\$ 1.557,35	R\$ 1.557,35
2	0,00%	R\$ 778,68	R\$ 1.557,36
3	0,00%	R\$ 519,12	R\$ 1.557,36
4	0,00%	R\$ 389,34	R\$ 1.557,36

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

**Relação de Itens Completa - Auto Frota**

---

**Orçamento no. :** 232693030

---

**Dados do Cliente:**

Razão Social:	MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
CNPJ:	76.205.665/0001-01	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	27/03/2026	Validade:	26/04/2026
Tarifa:	Março/2026	Última Liberação:	30/03/2026
Vigência:	30/03/2026 - 06/08/2026	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/03/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

---

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
104	<p>VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 LIMITED 1.0 TGDI FLEX AUT.  ANO/MODELO: 2025/2026  CÓDIGO FIPE: 152510  0Km: Não  PLACA: UBQ8F26  CHASSI: 9BHCP51EBTP780399  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: ENDOSSO  OPERAÇÃO: INCLUSAO  REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR  UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.282,80  Tipo: 25% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 20.000,00  DMO 1R - IS R\$ 10.000,00  Cls. 45V  Cls. J01  Cls. 26T  Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:  Parabrisa: R\$ 387,00  Vidro Traseiro: R\$ 346,00  Faróis: R\$ 763,00  Faróis LED: R\$ 882,00  Faróis XENON: R\$ 882,00  Lanternas: R\$ 694,00  Lanternas LED: R\$ 962,00  Retrovisores: R\$ 201,00  Laterais: R\$ 145,00</p>
105	<p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO SENSE 1.0 12V FLEX AUT.  ANO/MODELO: 2025/2026  CÓDIGO FIPE: 55131  0Km: Não  PLACA: UBE1J01  CHASSI: 9BWAH5BZXTT645317  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: ENDOSSO  OPERAÇÃO: INCLUSAO  REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR  UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.371,60  Tipo: 25% DA OBRIGATORIA  DMT 1R - IS R\$ 100.000,00  DCT 1R - IS R\$ 100.000,00  APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 20.000,00  DMO 1R - IS R\$ 10.000,00  Cls. 45V  Cls. J01</p>

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
105	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO SENSE 1.0 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 55131 0Km: Não PLACA: UBE1J01 CHASSI: 9BWAH5BZXTT645317 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Cls. 26T Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 414,00 Vidro Traseiro: R\$ 395,00 Faróis: R\$ 340,00 Faróis LED: R\$ 1.466,00 Faróis XENON: R\$ 1.466,00 Lanternas: R\$ 255,00 Lanternas LED: R\$ 643,00 Retrovisores: R\$ 245,00 Laterais: R\$ 173,00
106	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: UBQ8F38 CHASSI: 8AP359AFUTU485424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.383,60 Tipo: 25% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Cls. 26T Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 300,00 Laterais: R\$ 178,00 Parabrisa: R\$ 345,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Faróis: R\$ 427,00 Faróis LED: R\$ 1.061,00 Faróis XENON: R\$ 1.061,00 Lanternas: R\$ 305,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
106	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: UHQ8F38 CHASSI: 8AP359AFUTU485424 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 737,00

---

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

**RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR = PE 024/2024 = R\$ 100.200,00 - Processo 30999/2024**

"Gabriel Moro" <gmoro@perspectivaseguros.com.br>

30 de março de 2026 às 09:43

Para: "Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, "Aguinaldo" <jam@perspectivaseguros.com.br>

Cc: umuniz@perspectivaseguros.com.br

Prezados, Bom dia !

Segue em anexo o orçamento para inclusão dos veículos.

Atenciosamente,



**Gabriell Muniz Moro**  
Perspectiva Seguros

[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)  
(27) 99822-9900

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá  
Vitória/ES – CEP: 29.052-280

**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 27 de março de 2026 14:22

**Para:** Gabriel Moro <gmoro@perspectivaseguros.com.br>; Aguinaldo <jam@perspectivaseguros.com.br>

**Cc:** umuniz@perspectivaseguros.com.br

**Assunto:** Re: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR = PE 024/2024 = R\$ 100.200,00 - Processo 30999/2024

Boa tarde, tudo bem?

A prefeitura adquiriu mais 3 veículos, precisamos fazer o mesmo processo de inexigibilidade para ser feito um seguro, poderia fornecer o orçamento, por favor?

Segue em anexo os documentos de referência, os 3 veículos já estão emplacados.

Se for necessário fotos ou algum outro documento, favor solicitar.

--  
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

10 de dezembro de 2025 às 16:17, "Gabriel Moro" <[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)> escreveu:

Prezados,

Segue o orçamento para inclusão do veículo.

Fico no aguardo do aditivo para dar andamento na emissão.

Atenciosamente,

	<p><b>Gabriell Muniz Moro</b> Perspectiva Seguros</p> <p><a href="mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br">gmoro@perspectivaseguros.com.br</a> (27) 99822-9900</p> <p>Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá Vitória/ES – CEP: 29.052-280</p>
--	--



Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

De: Diretores dos Departamentos;

Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.**

Por intermédio deste, solicitamos termo aditivo de prazo de execução e vigência, referente aos seguintes contratos:

- Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024;
- Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 002/2025;
- Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 005/2025;
- Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 009/2025;

Cuja empresa contratada é a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

Por tratar-se de serviços contínuos e essencial aos Departamentos, oportuno e conveniente a manutenção do contrato, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos sem contar os custos de um novo processo licitatório.

A renovação do seguro da frota de veículos oficiais do Município de Marmeleiro é imperativa dada a iminência do término da vigência atual. A cobertura do seguro é crucial para salvaguardar o patrimônio municipal, especialmente considerando o aumento constante da frota veicular na região, o que tem contribuído para um aumento proporcional de colisões e acidentes. Estes incidentes são frequentemente destacados pela mídia local, evidenciando a necessidade premente de proteção.

A renovação do contrato do seguro para a frota municipal é crucial, dado o potencial de ocorrência de sinistros envolvendo não apenas os veículos, mas também os servidores e, em alguns casos, os próprios munícipes. A cobertura do seguro de automóveis se torna imprescindível para garantir a proteção e segurança tanto dos bens patrimoniais do Município quanto das pessoas envolvidas.

A natureza das atividades municipais frequentemente requer deslocamentos por vias públicas, aumentando o risco de acidentes e incidentes. Além disso, o aumento da frota veicular na região contribui para um cenário onde colisões e danos aos veículos podem ocorrer com maior frequência. A cobertura do seguro oferece uma salvaguarda financeira essencial para reparar danos materiais resultantes desses eventos.

Além disso, a proteção oferecida pelo seguro se estende também aos ocupantes dos veículos e a terceiros envolvidos em possíveis acidentes, assegurando a assistência necessária em casos de lesões ou danos pessoais. Isso não apenas protege os servidores municipais e os munícipes, mas também contribui para a tranquilidade e confiança na prestação dos serviços municipais.

Em suma, diante do potencial de riscos associados à operação da frota municipal, a contratação do seguro de automóveis se justifica como uma medida essencial para garantir a proteção do patrimônio, a segurança dos envolvidos e a continuidade eficiente das atividades do Município.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme contratos de outros Municípios em anexo, mas deve-se levar em conta pequenas diferenças de valores pelo motivo de municípios de tamanhos e necessidades diferentes.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada se encontram em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO


34

1.785


ESTADO DO PARANÁ

 Assinado eletronicamente por:  
GILMAR GEHLEN  
15/05/2025 17:20:22  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

 Assinado eletronicamente por:  
HELENA HECKLER  
15/05/2025 17:00:36  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.


**Helena Heckler**  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

 Assinado eletronicamente por:  
KEILA VALANDRO  
16/05/2025 07:59:17  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.


**Keila Valandro**  
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

 Assinado eletronicamente por:  
LUANA VERGINIA RIBAS  
15/05/2025 16:53:10  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Luana Verginia Ribas**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

 Assinado eletronicamente por:  
ALAN PERSEU KRASSMANN  
16/05/2025 10:30:35  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.


**Alan Perseu Krassmann**  
Diretor do Departamento de Esportes

 Assinado eletronicamente por:  
LUANA APARECIDA  
ZARDINELO  
15/05/2025 16:51:21  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.


**Luana Aparecida Zardinele**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

 Assinado eletronicamente por:  
ROSEMARI DE OLIVEIRA  
SCOLARI  
15/05/2025 17:49:47  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

 Assinado eletronicamente por:  
MARIO FLACH  
15/05/2025 16:54:06  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Mário Flach**  
Diretor do Departamento de Urbanismo

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO ROBERTO DA MAIA  
15/05/2025 16:56:13  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Roberto da Maia**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 16:51 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p6b26642f9e528>.





## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

AO

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**Ref: Intenção de interesse na prorrogação contratual**

**Seguro Auto Apólice 7 - 16002711/ vencimento > 06/08/2025**

Prezados Senhores,

A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ. 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489 Campos Elíseos / SP, através de seus procuradores abaixo assinados, vem informar o interesse em prorrogar a apólice nº **7 - 16002711**, por mais 12 meses, mantidas as mesmas condições, cláusulas e coberturas, desde que não ocorram sinistros que possa comprometer a estabilidade ora apresentada.

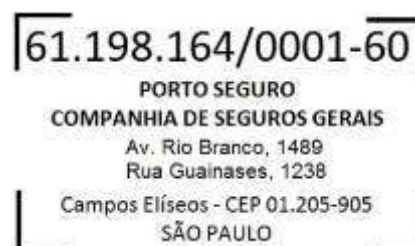
Destacamos que temos interesse na prorrogação, desde que atendido os limites conforme previsto na Legislação vigente. Análise que deve estar devidamente fundamentada e autorizada no processo administrativo pelo superior competente, da respectiva prorrogação.

Aviso importante: Em momento oportuno, próximo ao vencimento da referida apólice, quando então será liberado o orçamento de renovação/prorrogação, haverá nova análise e se constatado alto índice de sinistralidade na apólice ou no CNPJ em questão, poderemos realizar reajuste de valor sobre o prêmio ou mesmo recusar o risco.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871  
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871



**Re: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR**

**De** Coleta AutoFrota <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>  
**Remetente** <vitoria.freire@portoseguro.com.br>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Cópia** TECNICA@PERSPECTIVASEGUROS.COM.BR <TECNICA@perspectivaseguros.com.br>, Gabriel Moro <gmoro@perspectivaseguros.com.br>, Umuniz <umuniz@perspectivaseguros.com.br>, Jam <jam@perspectivaseguros.com.br>, Contratos autofrota <contratos.autofrota@portoseguro.com.br>  
**Data** 13-05-2025 10:01

O reajuste leva em conta diversos critérios, entre eles, sinistralidade apurada no período, valorização de veículos conforme tabela Fipe e índices inflacionários de mercado.

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 09:58, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Então se não houver sinistros, a empresa aceita a prorrogação contratual sem o reajuste previsto em contrato (IPCA)? Seria isso?

Envio em anexo os contratos que temos vigente com vocês, pois o interesse é que todos que serão aditivados por 12 meses.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 13-05-2025 09:41, Coleta AutoFrota escreveu:

Bom dia,

Segue manifestação de interesse, enviada no Sistema Auto Frota.

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 08:04, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Algum retorno? Porque o processo de aditivo precisa ter os tramites internos nossos após o aceite e confirmação da empresa, inclusive análise jurídica do procurador.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 07-05-2025 09:43, Coleta AutoFrota escreveu:

Prezados, bom dia

A manifestação de interesse na renovação foi enviada dentro do Sistema Auto Frota>Licitações.

Peço que o corretor, que nos lê em cópia, faça o devido envio do documento para o órgão.

**Número Processo:** 20706/2025

Em qua., 7 de mai. de 2025 às 08:08, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Segue o número da Apólice:

**0531 7 16002711**

Os contratos derivados das Inexigibilidades acredito que vocês tenham adicionado na mesma apólice através de Endosso.  
Se precisarem de mais alguma informação, ficamos à disposição.

OBS: Vale lembrar que a prorrogação solicitada dos contratos será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento anterior,

ou seja, todos até 05 de agosto de 2026.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 06-05-2025 11:06, Coleta AutoFrota escreveu:

Prezados, bom dia

Por gentileza, informar a apólice referente a cada contrato.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 10:39, Contratos Autofrota <[contratos.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:contratos.autofrota@portoseguro.com.br)> escreveu:

Pessoal,. bom dia!

Por favor, verificar a solicitação assunto "o interesse da mesma em renovar".

Atenciosamente,  
Emissão Auto Frota Diferenciados  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Danilomoura Moura** <[danilomoura.moura@portoseguro.com.br](mailto:danilomoura.moura@portoseguro.com.br)>

Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 14:45

Subject: Fwd: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR

To: Contratos Autofrota <[contratos.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:contratos.autofrota@portoseguro.com.br)>

PSC

----- Forwarded message -----

De: **Licitações e Contratos** <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>

Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 13:40

Subject: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR

To: Gabriel Moro <[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)>, Jam <[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)>, Danilomoura Moura <[danilomoura.moura@portoseguro.com.br](mailto:danilomoura.moura@portoseguro.com.br)>

Cc: Aguinaldo <[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)>, Edital autofrota <[edital.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:edital.autofrota@portoseguro.com.br)>, <[umuniz@perspectivaseguros.com.br](mailto:umuniz@perspectivaseguros.com.br)>

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que os seguintes contratos firmados com o Município de Marmeleiro:

- Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 002/2025.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 005/2025.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 009/2025.

Cuja a empresa contratada é a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, todos os contratos vencerão em 05 de agosto de 2025.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar os contratos com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses e indicando se haverá reajuste de valores indicados no contrato (IPCA) ou se a empresa concorda com a

renovação sem o referido reajuste.

--

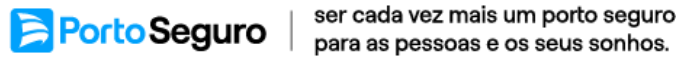
Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105  
WhatsApp (46) 99135-0488

--

À disposição.

Atenciosamente,

Danilo Moura  
Mesa de Negócios Auto Frota Diferenciados  
Telefone (11) 2393.5393  
[danilomoura.moura@portoseguro.com.br](mailto:danilomoura.moura@portoseguro.com.br)  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

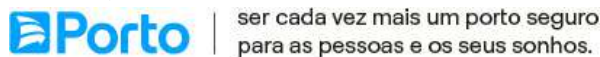
**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--

Atenciosamente,

Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

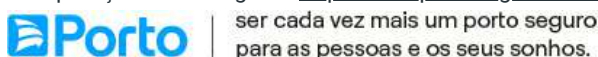


**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--

Atenciosamente,

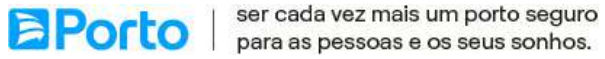
Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--  
Atenciosamente,

Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:49:36 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **B1AB.76E6.709C.9B2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

**Relativos a:** Taxa Judiciária  
**Origem:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito  
**CDA**  
1.412.383.710

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,  
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,  
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,  
1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,  
1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,  
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,  
1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,  
1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,  
1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,  
1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,  
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,  
1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,  
1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,  
1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00008903/2025-46

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 65416963	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 01/03/2025 17:24:48 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 (CENTO E OITENTA) dia(s)</b> conforme portaria SubG CTF 20/2021	



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 61198164

Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão \_\_\_\_\_

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 65416963

Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 01/03/2025 17:24:48 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 ( CENTO E OITENTA )** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0049635196

### CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Processo SEI vinculado:** 017.00273316/2024-70

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

#### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 12/12/2024

**Responsável pela emissão:** Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Técnico De Assistência A Saúde**, em 12/12/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 12/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049635196** e o código CRC **1707F938**.

---



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2086633 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 09/12/2024

**Validade:** 07/06/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)  
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 677EA3B5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
 CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
 CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)  
 CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)  
 CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)  
 CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)  
 CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)  
 CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)  
 CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)  
 CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)  
 CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)  
 CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)  
 CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)  
 CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)  
 CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)  
 CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)  
 CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)  
 CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)  
 CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)  
 CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
 CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)  
 CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)  
 CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)  
 CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)  
 CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)  
 CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)  
 CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)  
 CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)  
 CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)  
 CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)  
 CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)  
 CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)  
 CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)  
 CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)  
 CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)  
 CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 677EA3B5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)  
 CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)  
 CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)  
 CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)  
 CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)  
 CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)  
 CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)  
 CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)  
 CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)  
 CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)  
 CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)  
 CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)  
 CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)  
 CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)  
 CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)  
 CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)  
 CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)  
 CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)  
 CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
 CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)  
 CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)  
 CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)  
 CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)  
 CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)  
 CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
 CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)  
 CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)  
 CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
 CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)  
 CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)  
 CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)  
 CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)  
 CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 677EA3B5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)  
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)  
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)  
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)  
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:30:20 horas do dia 24/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 677EA3B5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000460609-2025  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 19/02/2025  
**Validade:** 20/05/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:51:58 horas do dia 26/02/2025 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 69CDFB30

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025

**Certificação Número:** 2025050601470445065894

Informação obtida em 15/05/2025 09:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão n°: 26762936/2025  
Expedição: 15/05/2025, às 09:10:24  
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE TAMARANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TAMARANA, população de 10.645 habitantes LUZIA HARUE SUZUKAWA (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 13/05/2025, dados estes referentes a 3/2025

26/2025

Nº Licitação

17/04/2025

Data da Abertura

R\$136.277,72

Valor

Pregão

Modalidade

54/2025 (04/04/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 30/04/2025

Objeto

Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Total Veicular abrangendo o total de 15 (quinze) veículos, sendo 05 (cinco) ônibus, 08 (oito) micro-ônibus, 01 (uma) van e 01 (um) veículo de menor porte, um Polo, que fazem parte da frota de transporte escolar municipal.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/05/2025, sua última atualização foi dia 14/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para o veículo VOLKSWAGEN/POLO Track – MA, ano/modelo: 2024/2024, cor branca, motor flex. Placas SFN 4B81. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9BWAG5R1XRT043125	1	GENTE SEGURADORA SA	450,00	1	450,00
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo VAN modelo Renault Master Mart L3, 14 passageiros, Cor Branca, Ano 2018/2019 Placas BCC 6895, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 93YMAFEXCKJ311568.	1	GENTE SEGURADORA SA	1.500,00	1	1.500,00
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus MERCEDES BENZ, modelo M.BENZ/MASC GRANMINI O, cor amarela, Ano 2009/2009, Placas ARV 3385, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9BM6882729B655686	1	GENTE SEGURADORA SA	1.000,00	1	1.000,00
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/MASCA GRANMINI O, cor amarela, Ano 2009/2009, Placas ARV 3511, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9BWP452R99R942722	1	GENTE SEGURADORA SA	1.000,00	1	1.000,00
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, cor amarela, Ano 2014/2014, Placas AYM 0246, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9532E82W4ER429912	1	GENTE SEGURADORA SA	1.500,00	1	1.500,00
1	6	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLARE modelo MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, cor amarela, Ano 2013/2014, Placas AYM 0245, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 93PB58M1MEC050072	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.500,00	1	1.500,00
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, cor amarela, Ano 2019/2019, Placas BCX 4E23, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9532E82W0KR930923	1	GENTE SEGURADORA SA	1.900,00	1	1.900,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, cor amarela, Ano 2019/2020, Placas BDA 3G08, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9532E82W9LR000617	1	GENTE SEGURADORA SA	1.900,00	1	1.900,00
1	9	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo ônibus MERCEDES BENZ modelo M.BENS/CAIO LO 916. ORE LO 916, cor amarela, Ano 2019/2020, Placas BDA 0H53, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9BM979277LB126357	1	SEGUROS SURA S.A.	1.881,00	1	1.881,00
1	10	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLARE modelo MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, cor amarela, Ano 2022/2022, Placas RHX 6G21, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 93PB58M10NC067788	1	GENTE SEGURADORA SA	3.590,00	1	3.590,00
1	11	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLARE, modelo MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, cor amarela, Ano 2022/2023, Placas SEA 9F99, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 93PB58M10PC069103	1	SEGUROS SURA S.A.	2.500,00	1	2.500,00
1	12	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR, cor amarela, Ano 2022/2023, Placas SEE 5C64, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9532M52P8PR039165	1	SEGUROS SURA S.A.	1.710,00	1	1.710,00
1	13	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR, cor amarela, Ano 2022/2023, Placas SEA 9G09, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9532M52P7PR035396	1	SEGUROS SURA S.A.	1.710,00	1	1.710,00
1	14	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo micro-ônibus VOLKSWAGEN modelo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR, cor amarela, Ano 2022/2023, Placas SEA 9G94, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 9532M52P4PR035128	1	SEGUROS SURA S.A.	1.710,00	1	1.710,00
1	15	1	Outras Unidades e Medidas	Cobertura de seguro total para veículo ônibus IVECO modelo IVECO/BUS 15-210E-C, cor amarela, Ano 2024/2025, Placas TAZ 8B22, Motor a Diesel. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo. CHASSI: 93ZK61LFZS8709763	1	GENTE SEGURADORA SA	2.500,00	1	2.500,00

AçãoParticipantesConvocadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SÃO PEDRO DO PARANÁ**, população de **2.722 habitantes VANDERLEI CAETANO DE CASTRO (Exercício 2025)**  
O último envio de informações desta entidade foi **28/04/2025**, dados estes referentes a **3/2025**

**33/2025**

Nº Licitação

**29/04/2025**

Data da Abertura

**R\$9.280,10**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**33/2025 (29/04/2025)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 29/04/2025

Objeto

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para cobertura para seguro dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo - DVOU, efetivando-se a mediante contratação direta.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

DE ACORDO 14133/2021

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/05/2025, sua última atualização foi dia 14/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Veículo: FIAT STRADA FREEDOM CD 13	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	3.290,10	1	3.290,10
1	2	1	Unidade	COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULO Veículo: MERCEDEZ-BENZ / SPRINTER M 417 I/M CHASSI 8AC907843SE257497 ANO/MODELO 2024/2025	1	GENTE SEGURADORA SA	5.990,00	1	5.990,00

#### Ação

#### Participantes

#### Convocado

#### Comissão

#### Publicação Edital

#### Obras

#### Pagamentos

#### Convênio

#### Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICIPIO DE ASSAI**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ASSAI, população de 13.643 habitantes MICHEL ANGELO BOMTEMPO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/04/2025, dados estes referentes a 4/2025

**8/2025**

Nº Licitação

**10/03/2025**

Data da Abertura

**R\$85.370,54**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**21/2025 (17/02/2025)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 14/03/2025

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Lote**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**

Natureza da Licitação

**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/04/2025, sua última atualização foi dia 29/04/2025, com informações referentes a 3/2025.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Unidade	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Placa: BCF-4136.	1	GENTE SEGURADORA SA	600,00	1	600,00
1	<u>2</u>	1	Unidade	PEUGEOT / BOXER AMBULÂNCIA - Placa: BBD-2823.	1	GENTE SEGURADORA SA	2.000,00	1	2.000,00
1	<u>3</u>	1	Unidade	AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER MARIMAR A Placa: BCU-6H27.	1	GENTE SEGURADORA SA	2.000,00	1	2.000,00
1	<u>4</u>	1	Unidade	GOL VW 1.0 Placa: - AVB 5329.	1	GENTE SEGURADORA SA	450,00	1	450,00
1	<u>5</u>	1	Unidade	GOL 1.0 TRENDLINE - Placa: BBU 4317	1	GENTE SEGURADORA SA	450,00	1	450,00
1	<u>6</u>	1	Unidade	FORD KA - Placa: BCL 9533	1	GENTE SEGURADORA SA	450,00	1	450,00
1	<u>7</u>	1	Unidade	MICRO-ÔNIBUS FIAT DUCATO Placa: BAS-4124.	1	GENTE SEGURADORA SA	800,00	1	800,00
1	<u>8</u>	1	Unidade	RENAULT/LOGAN EXPR 10 - Placa: BCN 5804.	1	GENTE SEGURADORA SA	450,00	1	450,00
1	<u>9</u>	1	Unidade	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - MODELO MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 - PLACA RHF 6A75	1	GENTE SEGURADORA SA	2.800,00	1	2.800,00
1	<u>10</u>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB - Placa: TAT - 2C72 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG165138.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">11</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C73 Chassi: 9BGEA48A0SG187274	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">12</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C75 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG187261.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">13</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C78 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG196955.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">14</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C79 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG187226.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">15</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C81 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG187220.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">16</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C82 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG196622.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">17</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C84 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG165025.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">18</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C89 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG187182.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">19</a>	1	Unidade	CHEV / ONIX 10MT HB Placa: TAT - 2C94 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BGEA48A0SG196954.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">20</a>	1	Unidade	PICK-UP STRADA ENDURANCE Placa: TAI-2G64 CS Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BD281AJHSYF67301.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">21</a>	1	Unidade	PICK-UP STRADA ENDURANCE CS Placa: TAI-2G69 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BD281AJHSYF6709.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">22</a>	1	Unidade	PICK-UP STRADA ENDURANCE CS Placa: TAK-5D42 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BD281AJHSYF62613.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">23</a>	1	Unidade	PICK-UP STRADA ENDURANCE CS Placa: TAK-5D39 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BD281AJHSYF72788.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">24</a>	1	Unidade	PICK-UP STRADA ENDURANCE CS Placa: TAI-2G71 Ano/Fabricação: 2024 Ano/Modelo: 2025 Código Fipe: 0Km SIM Chassi: 9BD281AJHSYF67271.	1	GENTE SEGURADORA SA	500,00	1	500,00
1	<a href="#">25</a>	1	Unidade	CITROEN JUMPY CARGO-FURGÃO Ano/Fabricação: 2024Ano/Modelo: 2025Código Fipe: 0Km SIMPlaca: TAP-3B32Chassi: 9V7VJYHVESA001070.	1	GENTE SEGURADORA SA	2.500,00	1	2.500,00

[Ação](#)[Participantes](#)[Convocado](#)[Comissão](#)[Publicação Edital](#)[Obras](#)[Pagamentos](#)[Convênio](#)

Contrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTONIO DA PLATINA, população de 45.534 habitantes GILSON DE JESUS ESTEVES (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/04/2025, dados estes referentes a 3/2025

31/2025

Nº Licitação

06/03/2025

Data da Abertura

R\$34.440,88

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

29/2025 (06/03/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/03/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/04/2025, sua última atualização foi dia 30/04/2025, com informações referentes a 3/2025.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	669,00	1	669,00
2	<u>2</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	3.450,00	1	3.450,00
3	<u>3</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	3.500,00	1	3.500,00
4	<u>4</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	669,00	1	669,00
5	<u>5</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	699,00	1	699,00
6	<u>6</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	669,00	1	669,00
7	<u>7</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	699,00	1	699,00
8	<u>8</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	699,00	1	699,00
9	<u>9</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	699,00	1	699,00
10	<u>10</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	699,00	1	699,00
11	<u>11</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	699,00	1	699,00
12	<u>12</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	669,00	1	669,00
13	<u>13</u>	1	Unidade	SEGURO DE VEÍCULO	1	GENTE SEGURADORA SA	669,00	1	669,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LARANJEIRAS DO SUL, população de 33.103 habitantes JAISON RODRIGO MENDES (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 30/04/2025, dados estes referentes a 3/2025

29/2025

Nº Licitação

14/04/2025

Data da Abertura

R\$573.119,16

Valor

Pregão

Modalidade

104/2025 (26/03/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 15/04/2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL NO ESTADO DO PARANÁ

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/03/2025, sua última atualização foi dia 14/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	M.BENZ/L 1318 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2008/2009 - FROTA: 15 - PATRIMÔNIO: 11223 - PLACA: AQT6213 - CHASSI: 9BM6940009B622043 - RENAVAN: 00110971442 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,95	1	2.498,95
2	1	1	Unidade	M.BENZ/L 1318 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2008/2009 - FROTA: 16 - PATRIMÔNIO: 11224 - PLACA: AQT6207 - CHASSI: 9BM6940009B625540 - RENAVAN: 00110976010 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE N	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,95	1	2.498,95
3	1	1	Unidade	FORD/CARGO 1317 E - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO - CAPACIDADE: 03P - ANO: 2010/2011 - FROTA: 18 - PATRIMÔNIO: 13239 - PLACA: ATQ8117 - CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 - RENAVAN: 00286843676 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% F	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,88	1	2.498,88
4	1	1	Unidade	FORD/CARGO 1317 E - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2010/2011 - FROTA: 19 - PATRIMÔNIO: 13240 - PLACA: ATQ8116 - CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 - RENAVAN: 00286871564 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIP	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,84	1	2.499,84
5	1	1	Unidade	M.BENZ/ACCELO 815 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2015/2016 - FROTA: 207 - PATRIMÔNIO: 21905 - PLACA: BAW6H03 - CHASSI: 9BM979023GS036814 - RENAVAN: 01101495518 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIP	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89
6	1	1	Unidade	VW/17.230 WORKER 4X2 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2017/2018 - FROTA: 237 - PATRIMÔNIO: 22763 - PLACA: BBX0J79 - CHASSI: 9533G8243JR808634 - RENAVAN: 01142781388 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,09	1	2.499,09
7	1	1	Unidade	VW/8.140 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 1997/1998 - FROTA: 241 - PATRIMÔNIO: 22786 - PLACA: AIA0E86 - CHASSI: 9BWWTAT64VRB07633 - RENAVAN: 00704265656 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	1	1	Unidade	M.BENZ/ACCELO 815 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2017/2018 - FROTA: 250 - PATRIMÔNIO: 23356 - PLACA: BCE9405 - CHASSI: 9BM979028JB085604 - RENAVAN: 01154390575 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIP	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,68	1	2.499,68
9	1	1	Unidade	IVECO/TECTOR 260E30ID - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2018/2019 - FROTA: 252 - PATRIMÔNIO: 23520 - PLACA: BCH3419 - CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 - RENAVAN: 01158791817 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,97	1	2.499,97
10	1	1	Unidade	VOLVO/VM 260 4X2R - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 02P - ANO: 2010/2011 - FROTA: 266 - PATRIMÔNIO: 24416 - PLACA: IRP2I68 - CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 - RENAVAN: 00282520104 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIP	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89
11	1	1	Unidade	VW/26.280 CRM 6X4 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO - CAPACIDADE: 03P - ANO: 2020/2021 - FROTA: 272 - PATRIMÔNIO: 25317 - PLACA: BDZ8E98 - CHASSI: 953658266MR102489 - RENAVAN: 01227942769 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% F	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,76	1	2.499,76
12	1	1	Unidade	M.BENZ/ATEGO 1419 - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO CAPACIDADE: 02P - ANO: 2021/2021 - FROTA: 310 - PATRIMÔNIO: 16964 - PLACA: RHW8G04 - CHASSI: 9BM95813OMB244731 - RENAVAN: 01295213670 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FI	1	GENTE SEGURADORA SA	2.490,00	1	2.490,00
13	1	1	Unidade	VW/15.190 WORKER - ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO - CAPACIDADE: 03P - ANO: 2013/2013 - FROTA: 160 - PATRIMÔNIO: 17337 - PLACA: AXZ9E97 - CHASSI: 9533E723DR353920 - RENAVAN: 01000799279 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIP	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,37	1	2.499,37
14	1	1	Unidade	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO CAPACIDADE: 03P - ANO: 2014/2014 - FROTA: 161 - PATRIMÔNIO: 18044 - PLACA: AYH2B48 - CHASSI: 9BM693388EB956579 - RENAVAN: 01005262591 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 10	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89
15	1	1	Unidade	FIAT/STRADA TREK FLEX - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE CAPACIDADE: 02P - ANO: 2006/2007 - FROTA: 123 - PATRIMÔNIO: 16964 - PLACA: DSQ5307 - CHASSI: 9BD27802A72541465 - RENAVAN: 00900510455 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	998,89	1	998,89
16	1	1	Unidade	VW/NOVA SAVEIRO CS - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE CAPACIDADE: 02P - ANO: 2013/2014 - FROTA: 145 - PATRIMÔNIO: 17082 - PLACA: AXI2814 - CHASSI: 9BWK05UXEP066994 - RENAVAN: 00565352164 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	998,89	1	998,89
17	1	1	Unidade	VW/SAVEIRO CS ST MB - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE CAPACIDADE: 02P - ANO: 2015/2016 - FROTA: 188 - PATRIMÔNIO: 20480 - PLACA: BAE4239 - CHASSI: 9BWK045U5GP086581 - RENAVAN: 01072327047 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100	1	GENTE SEGURADORA SA	998,89	1	998,89
18	1	1	Unidade	I/RENAULT KGOO EXPRESS16 - ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHONETE CAPACIDADE: 02P - ANO: 2015/2016 - FROTA: 254 - PATRIMÔNIO: 20672 - PLACA: BAK7580 - CHASSI: 8A1FC1605GL858872 - RENAVAN: 01083074412 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89
19	1	1	Unidade	CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMIONETA CAPACIDADE: 03P - ANO: 1997/1997 - FROTA: 264 - PATRIMÔNIO: 24419 - PLACA: LYW6867 - CHASSI: 9BFE2UEH0VDB00176 - RENAVAN: 00682654779 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fur	1	GENTE SEGURADORA SA	1.249,86	1	1.249,86
20	1	1	Unidade	I/KIA UK2500 HD SC - ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE CAPACIDADE: 03P - ANO: 2022/2023 - FROTA: 323 - PATRIMÔNIO: 28044 - PLACA: SDY9E37 - CHASSI: 9UW5HX76APN034355 - RENAVAN: 01326878775 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89
21	1	1	Unidade	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB - ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHAO CAPACIDADE: 08P - ANO: 2020/2021 - FROTA: 286 - PATRIMÔNIO: 25741 - PLACA: BEV4119 - CHASSI: 8AC907643ME194244 - RENAVAN: 01252963596 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furt	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,96	1	2.499,96

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
22	1	1	Unidade	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB - ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHAO CAPACIDADE: 08P - ANO: 2020/2021 - FROTA: 289 - PATRIMÔNIO: 25746 - PLACA: BEY1G56 - CHASSI: 8AC907643ME194496 - RENAVAN: 01255680501 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furt	1	GENTE SEGURADORA SA	2.499,96	1	2.499,96
23	1	1	Unidade	FIAT/STRADA ADVENTURE CD - ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE CAPACIDADE: 04P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 249 - PATRIMÔNIO: 23398 - PLACA: BCG6159 - CHASSI: 9BD57837DJY266772 - RENAVAN: 01157712220 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fu	1	GENTE SEGURADORA SA	998,89	1	998,89
24	1	1	Unidade	RENAULT/MASTER TCA AMB - ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE CAPACIDADE: 08P - ANO: 2020/2021 - FROTA: 284 - PATRIMÔNIO: 25633 - PLACA: BEK5D36 - CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 - RENAVAN: 01241302305 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furt	1	SEGUROS SURA S.A.	2.298,94	1	2.298,94
25	1	1	Unidade	RENAULT/MASTER TCA AMB - ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE CAPACIDADE: 08P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 291 - PATRIMÔNIO: 25834 - PLACA: RHA9C18 - CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 - RENAVAN: 01260157625 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furt	1	SEGUROS SURA S.A.	2.298,94	1	2.298,94
26	1	1	Unidade	R/BRAVO RTR 2E - ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL REBOQUE CAPACIDADE: 00P - ANO: 2019/2019 - FROTA: 270 - PATRIMÔNIO: 25019 - PLACA: BDY4D29 - CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 - RENAVAN: 01225687729 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIP	1	GENTE SEGURADORA SA	2.498,89	1	2.498,89
27	1	1	Unidade	VW/KOMBI - ESPÉCIE / TIPO MISTO CAMIONETA CAPACIDADE: 09P - ANO: 2009/2010 - FROTA: 50 - PATRIMÔNIO: 13707 - PLACA: AJA6225 - CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 - RENAVAN: 00190988851 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	1	GENTE SEGURADORA SA	1.198,89	1	1.198,89
28	1	1	Unidade	VW/KOMBI - ESPÉCIE / TIPO MISTO CAMIONETA CAPACIDADE: 09P - ANO: 2012/2013 - FROTA: 208 - PATRIMÔNIO: 22194 - PLACA: AVZ5506 - CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 - RENAVAN: 00488391881 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	1	GENTE SEGURADORA SA	1.198,89	1	1.198,89
29	1	1	Unidade	I/FORD BRONCO S WILD 2.0 - ESPÉCIE / TIPO MISTO CAMIONETA CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2021 - FROTA: 295 - PATRIMÔNIO: 26778 - PLACA: RHO6G65 - CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 - RENAVAN: 01282135225 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	2.299,23	1	2.299,23
30	1	1	Unidade	FIAT/PALIO FIRE FLEX - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2006/2007 - FROTA: 121 - PATRIMÔNIO: 16963 - PLACA: INP4268 - CHASSI: 9BD17164G72850663 - RENAVAN: 00908235852 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto	1	GENTE SEGURADORA SA	431,90	1	431,90
31	1	1	Unidade	VW/NOVO VOYAGE 1.0 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2013/2014 - FROTA: 150 - PATRIMÔNIO: 17350 - PLACA: AXS1086 - CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 - RENAVAN: 00593537548 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	449,00	1	449,00
32	1	1	Unidade	VW POLO SEDAN 1.6 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2007/2008 - FROTA: 202 - PATRIMÔNIO: 20717 - PLACA: AFY8088 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE SIM Perda par	1	GENTE SEGURADORA SA	449,00	1	449,00
33	1	1	Unidade	VW/NOVO VOYAGE CL MBV - ESPÉCIE/TIPO: PASSEGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2017/2018 - FROTA: 227 - PATRIMÔNIO: 22722 - PLACA: BBS7515 - CHASSI: 9BWBDB45U1JT018589 - RENAVAN: 01135977302 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	499,88	1	499,88
34	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 229 - PATRIMÔNIO: 22783 - PLACA: BBX8764 - CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 - RENAVAN: 01143942156 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	479,88	1	479,88
35	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 230 - PATRIMÔNIO: 22780 - PLACA: BBX8763 - CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 - RENAVAN: 01143939619 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 1	1	GENTE SEGURADORA SA	479,88	1	479,88
36	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 231 - PATRIMÔNIO: 22779 - PLACA: BBX8761 - CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 - RENAVAN: 01143941125 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	799,00	1	799,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
37	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 232 - PATRIMÔNIO: 22785 - PLACA: BBX8759 - CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 - RENAVAL: 01143942946 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 1	1	GENTE SEGURADORA SA	479,33	1	479,33
38	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 233 - PATRIMÔNIO: 22782 - PLACA: BBX8757 - CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 - RENAVAL: 01143943195 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 1	1	GENTE SEGURADORA SA	479,33	1	479,33
39	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 234 - PATRIMÔNIO: 22778 - PLACA: BBX8756 - CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 - RENAVAL: 01143939562 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 1	1	GENTE SEGURADORA SA	479,33	1	479,33
40	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 236 - PATRIMÔNIO: 22784 - PLACA: BBX8754 - CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 - RENAVAL: 01143941796 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 1	1	GENTE SEGURADORA SA	799,00	1	799,00
41	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MBV - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2017/2018 - FROTA: 244 - PATRIMÔNIO: 22821 - PLACA: BBZ3398 - CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 - RENAVAL: 01146017593 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	479,06	1	479,06
42	1	1	Unidade	VW/NOVO GOL TL MCV - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2018 - FROTA: 246 - PATRIMÔNIO: 23283 - PLACA: BBW7693 - CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 - RENAVAL: 01142317452 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	479,47	1	479,47
43	1	1	Unidade	CITROEN/AIRCROSS STARTMT - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2019/2020 - FROTA: 267 - PATRIMÔNIO: 24972 - PLACA: PBX0C63 - CHASSI: 935SUNFN1LB523272 - RENAVAL: 01210647513 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fur	1	GENTE SEGURADORA SA	649,53	1	649,53
44	1	1	Unidade	CITROEN/AIRCROSS STARTMT - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2019/2020 - FROTA: 268 - PATRIMÔNIO: 24971 - PLACA: PBX9C68 - CHASSI: 935SUNFN1LB528083 - RENAVAL: 01214224226 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fu	1	GENTE SEGURADORA SA	649,53	1	649,53
45	1	1	Unidade	CITROEN/AIRCROSS STARTMT - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2018/2019 - FROTA: 271 - PATRIMÔNIO: 25233 - PLACA: PBL2C42 - CHASSI: 935SUNFN1KB502871 - RENAVAL: 01159776579 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fu	1	GENTE SEGURADORA SA	649,53	1	649,53
46	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2020/2021 - FROTA: 279 - PATRIMÔNIO: 25521 - PLACA: BEF7F14 - CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 - RENAVAL: 01234785827 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	449,46	1	449,46
47	1	1	Unidade	HYUNDAI SANTA FE V6 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2008/2009 - FROTA: 294 - PATRIMÔNIO: 24420 - PLACA: EJC7872 - CHASSI: KMHSH81DP9U412781 - RENAVAL: 00135095107 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	599,90	1	599,90
48	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 296 - PATRIMÔNIO: 27152 - PLACA: BEW9D40 - CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 - RENAVAL: 01254693260 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 10	1	GENTE SEGURADORA SA	471,66	1	471,66
49	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 297 - PATRIMÔNIO: 27151 - PLACA: BEX0J58 - CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 - RENAVAL: 01254934402 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	471,66	1	471,66
50	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 298 - PATRIMÔNIO: 27150 - PLACA: BEX4D35 - CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 - RENAVAL: 01255345125 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100%	1	GENTE SEGURADORA SA	479,88	1	479,88

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
51	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 299 - PATRIMÔNIO: 27153 - PLACA: BEX4D42 - CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 - RENAVAN: 01255344129 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 10	1	GENTE SEGURADORA SA	479,88	1	479,88
52	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 300 - PATRIMÔNIO: 27148 - PLACA: BEX4F19 - CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 - RENAVAN: 01255352970 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100	1	GENTE SEGURADORA SA	479,88	1	479,88
53	1	1	Unidade	VW/GOL 1.0L MC4 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 301 - PATRIMÔNIO: 27149 - PLACA: BEX4G76 - CHASSI: 9BWAG45USNT004964 - RENAVAN: 01255466305 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100	1	GENTE SEGURADORA SA	479,88	1	479,88
54	1	1	Unidade	RENAULT/LOGAN EXP 16 - ESPÉCIE/TIPO: PASSEGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2011/2011 - FROTA: 304 - PATRIMÔNIO: 24418 - PLACA: MID8692 - CHASSI: 93YLSR7UHB749612 - RENAVAN: 308432207 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 1	1	GENTE SEGURADORA SA	400,00	1	400,00
55	1	1	Unidade	VW/GOL MPI - ESPÉCIE/TIPO: PASSEGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2022/2023 - FROTA: 326 - PATRIMÔNIO: 28051 - PLACA: SDZ4J18 - CHASSI: 9BWAG45U9PT077404 - RENAVAN: 01327652347 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
56	1	1	Unidade	VW/GOL MPI - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2022/2023 - FROTA: 328 - PATRIMÔNIO: 28454 - PLACA: SEB6I78 - CHASSI: 9BWAG45U5PT083572 - RENAVAN: 01331161905 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
57	1	1	Unidade	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2022/2023 - FROTA: 340 - PATRIMÔNIO: 29403 - PLACA: SEQ3E29 - CHASSI: 9532M52POPR035157 - RENAVAN: 01329591078 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fur	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
58	1	1	Unidade	VW/POLO TRACK MA - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 345 - PATRIMÔNIO: 29556 - PLACA: SEY7F68 - CHASSI: 9BWAG5R15RT017676 - RENAVAN: 01369417966 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 10	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
59	1	1	Unidade	VW/POLO TRACK MA - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL - CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 346 - PATRIMÔNIO: 29557 - PLACA: SEY7F69 - CHASSI: 9BWAG5R15RT017712 - RENAVAN: 01369417354 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto)	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
60	1	1	Unidade	VW/VIRTUS MB - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 347 - PATRIMÔNIO: 29560 - PLACA: SEY7F70 - CHASSI: 9BWDH6BZ1RP012449 - RENAVAN: 01369418334 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% F	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
61	1	1	Unidade	VW/VIRTUS MB - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 348 - PATRIMÔNIO: 29558 - PLACA: SEY7F71 - CHASSI: 9BWAG5R19RT020774 - RENAVAN: 01369418806 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% F	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
62	1	1	Unidade	VW/VIRTUS MB - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 349 - PATRIMÔNIO: 29559 - PLACA: SEY7F72 - CHASSI: 9BWDH6BZ4RP012445 - RENAVAN: 01369419071 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FI	1	GENTE SEGURADORA SA	599,22	1	599,22
63	1	1	Unidade	I/RENAULT FLUENCE DYN20M - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2013/2014 - FROTA: 350 - PATRIMÔNIO: 29561 - PLACA: AXZ0B96 - CHASSI: 8A1LZBW26EL950252 - RENAVAN: 00991992792 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fu	1	SEGUROS SURA S.A.	394,85	1	394,85
64	1	1	Unidade	VW/VIRTUS MB - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 362 - PATRIMÔNIO: 29826 - PLACA: SFM6B47 - CHASSI: 9BWAG5R14ST003323 - RENAVAN: 01394151133 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% F	1	GENTE SEGURADORA SA	699,84	1	699,84

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
65	1	1	Unidade	VW/VIRTUS MB - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2023/2024 - FROTA: 363 - PATRIMÔNIO: 29827 - PLACA: SFM6B48 - CHASSI: 9BWAG5R16RT036432 - RENAVAN: 01394152180 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FI	1	GENTE SEGURADORA SA	699,04	1	699,04
66	1	1	Unidade	RENAULT/SANDERO SZE10MT - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL CAPACIDADE: 05P - ANO: 2024/2025 - FROTA: 377 - PATRIMÔNIO: 31038 - PLACA: TBB1A39 - CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993976 - RENAVAN: 01426454004 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fu	1	GENTE SEGURADORA SA	699,50	1	699,50
67	1	1	Unidade	RENAULT/M REVESCAP L3H2 - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MICROONIBUS CAPACIDADE: 16P - ANO: 2018/2019 - FROTA: 253 - PATRIMÔNIO: 23562 - PLACA: BCL4749 - CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 - RENAVAN: 01165570014 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e	1	SEGUROS SURA S.A.	1.394,94	1	1.394,94
68	1	1	Unidade	RENAULT/MASTER TCA MIC - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MICROONIBUS - CAPACIDADE: 16P - ANO: 2020/2021 - FROTA: 287 - PATRIMÔNIO: 25739 - PLACA: BEX4B48 - CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 - RENAVAN: 01254478008 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e	1	SEGUROS SURA S.A.	1.574,94	1	1.574,94
69	1	1	Unidade	RENAULT/MASTER TCA MIC - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MICROONIBUS CAPACIDADE: 16P - ANO: 2021/2022 - FROTA: 290 - PATRIMÔNIO: 25835 - PLACA: RHA6I98 - CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 - RENAVAN: 01259877393 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fu	1	SEGUROS SURA S.A.	1.598,89	1	1.598,89
70	1	1	Unidade	I/FORD TRANSIT 460 B - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MICROONIBUS CAPACIDADE: 18P - ANO: 2022/2022 - FROTA: 319 - PATRIMÔNIO: 27957 - PLACA: SDV7199 - CHASSI: WFOJTTBE3NU001484 - RENAVAN: 01321954341 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furt	1	SEGUROS SURA S.A.	1.574,94	1	1.574,94
71	1	1	Unidade	I/FORD TRANSIT 460 B - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MICROONIBUS CAPACIDADE: 18P - ANO: 2022/2022 - FROTA: 320 - PATRIMÔNIO: 27958 - PLACA: SDV7J03 - CHASSI: WFOJTTBE3NU001534 - RENAVAN: 01321954813 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e fur	1	SEGUROS SURA S.A.	1.574,94	1	1.574,94
72	1	1	Unidade	I/FORD TRANSIT 460 B - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MICROONIBUS CAPACIDADE: 18P - ANO: 2022/2022 - FROTA: 321 - PATRIMÔNIO: 27959 - PLACA: SDV7J02 - CHASSI: WFOJTTBEXNU001515 - RENAVAN: 01321954635 Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furt	1	SEGUROS SURA S.A.	1.574,94	1	1.574,94
73	1	1	Unidade	VW/NEOBUS 8.180E - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 30P - ANO: 2024/2025 - FROTA: 374 - PATRIMÔNIO: 31035 - PLACA: TAZ9A31 - CHASSI: 953AD5TF4SR008859 - RENAVAN: 01424336365 VALOR DE MERCADO R\$412.000,00 Indenização Inte	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
74	1	1	Unidade	VW/15.190 EOD E.HD ORE - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 48P - ANO: 2012/2012 - FROTA: 111 - PATRIMÔNIO: 16137 - PLACA: AWW8682 - CHASSI: 9532E82WXCRC254935 - RENAVAN: 00483340146 - VALOR DE MERCADO R\$200.780,00 Indenização Integral (co	1	GENTE SEGURADORA SA	1.491,00	1	1.491,00
75	1	1	Unidade	VW/15.190 EOD E.HD ORE - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 48P - ANO: 2013/2013 - FROTA: 125 - PATRIMÔNIO: 17074 - PLACA: AXE9152 - CHASSI: 9532E82W3DR335678 - RENAVAN: 00554062445 - VALOR DE MERCADO R\$ 156.874,00 Indenização Integral (c	1	GENTE SEGURADORA SA	1.498,89	1	1.498,89
76	1	1	Unidade	SCANIA/MPOLO PARADISO R - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 41P - ANO: 2005/2005 - FROTA: 213 - PATRIMÔNIO: 22191 - PLACA: AMU2850 - CHASSI: 9BSK4X2B053567903 - RENAVAN: 00856122041 - VALOR DE MERCADO R\$ 142.110,00 Indenização Integral (	1	GENTE SEGURADORA SA	1.498,89	1	1.498,89
77	1	1	Unidade	M.BENZ/OF 1519 R.ORE - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 61P - ANO: 2015/2016 - FROTA: 215 - PATRIMÔNIO: 22186 - PLACA: BBG2F85 - CHASSI: 9BM384069GB024941 - RENAVAN: 01113774875 - VALOR DE MERCADO R\$ 141.675,00 Indenização Integral (col	1	GENTE SEGURADORA SA	1.498,89	1	1.498,89
78	1	1	Unidade	VW/MASCA GRANMICRO E O - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 26P - ANO: 2019/2020 - FROTA: 260 - PATRIMÔNIO: 24522 - PLACA: BDH6F06 - CHASSI: 9532M52PXLRO06551 - RENAVAN: 01200921094 - VALOR DE MERCADO R\$ 240.652,00 Indenização Integral (c	1	GENTE SEGURADORA SA	1.898,89	1	1.898,89

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
79	1	1	Unidade	VW/MASCA ROMA - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 42P - ANO: 2010/2010 - FROTA: 275 - PATRIMÔNIO: 25468 - PLACA: ATC3B53 - CHASSI: 9532J82Z0AR056335 - RENAVAN: 0251562182 - VALOR DE MERCADO R\$ 236.590,00 Indenização Integ	1	GENTE SEGURADORA SA	1.998,89	1	1.998,89
80	1	1	Unidade	VW/MASCA ROMA - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 42P - ANO: 2010/2010 - FROTA: 276 - PATRIMÔNIO: 25467 - PLACA: ATC3B56 - CHASSI: 9532J82Z9AR056995 - RENAVAN: 00251574202 - VALOR DE MERCADO R\$236.590,00 Indenização Integral	1	GENTE SEGURADORA SA	1.998,89	1	1.998,89
81	1	1	Unidade	SCANIA/MPOLO PARADISO R - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 47P - ANO: 2008/2008 - FROTA: 288 - PATRIMÔNIO: 25742 - PLACA: DAJ3E14 - CHASSI: 9BSK4X2B083620840 - RENAVAN: 00957700571 - VALOR DE MERCADO R\$ 175.916,00 Indenização Integral (	1	GENTE SEGURADORA SA	1.498,00	1	1.498,00
82	1	1	Unidade	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS - CAPACIDADE: 26P - ANO: 2010/2011 - FROTA: 302 - PATRIMÔNIO: 27588 - PLACA: ATC7C82 - CHASSI: 93PB12E3PBC034869 - RENAVAN: 00252134109 - VALOR DE MERCADO R\$R\$ 97.253,00 Indenização Integral	1	GENTE SEGURADORA SA	1.498,89	1	1.498,89
83	1	1	Unidade	VOLVO/IRIZAR PB R - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 42P - ANO: 2011/2011 - FROTA: 305 - PATRIMÔNIO: 27748 - PLACA: AUN8E03 - CHASSI: 9BVS5L626BE322288 - RENAVAN: 00348565402 - VALOR DE MERCADO R\$ 250.557,00 Indenização Inte	1	GENTE SEGURADORA SA	1.998,89	1	1.998,89
84	1	1	Unidade	VOLVO/IRIZAR PB R - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 42P - ANO: 2011/2012 - FROTA: 306 - PATRIMÔNIO: 27749 - PLACA: AUN8E02 - CHASSI: 9BVS5L628CE322309 - RENAVAN: 00349566712 - VALOR DE MERCADO R\$ 250.557,00 Indenização Int	1	GENTE SEGURADORA SA	1.998,89	1	1.998,89
85	1	1	Unidade	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS - CAPACIDADE: 31P - ANO: 2022/2023 - FROTA: 330 - PATRIMÔNIO: 28460 - PLACA: SEA9G28 - CHASSI: 9532M52POPR035157 - RENAVAN: 01329591078 - VALOR DE MERCADO R\$ 261.635,00 Indenização Integral	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.500,00	1	1.500,00
86	1	1	Unidade	VW/MASCA ROMA - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 45P - ANO: 2022/2023 - FROTA: 341 - PATRIMÔNIO: 29469 - PLACA: SES2G29 - CHASSI: 98532G82W1PR0439041 - RENAVAN: 01356664161 - VALOR DE MERCADO R\$ 449.404,00 Indenização Integral (co	1	GENTE SEGURADORA SA	3.998,89	1	3.998,89
87	1	1	Unidade	VW/NEOBUS 8.180E - ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO ONIBUS CAPACIDADE: 30P - ANO: 2024/2025 - FROTA: 361 - PATRIMÔNIO: 29785 - PLACA: SFJ0D08 - CHASSI: 953AD5TF4SR000874 - RENAVAN: 01388322576 - VALOR DE MERCADO R\$ 363.749,00 Indenização Int	1	GENTE SEGURADORA SA	2.998,89	1	2.998,89

AçãoParticipantesConvitaçãoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE TOMAZINA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TOMAZINA, população de 8.495 habitantes CEZAR BUENO DE MELO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 23/04/2025, dados estes referentes a 2/2025

2/2025

Nº Licitação

06/02/2025

Data da Abertura

R\$122.639,40

Valor

Pregão

Modalidade

3/2025 (22/01/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 21/02/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/03/2025, sua última atualização foi dia 23/04/2025, com informações referentes a 2/2025.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo - HB20 / 1.0 / CONFORT 80HP - Ano 2024/2025 - FLEX - CHASSI 9BHCU51AASP651082 - PLACA - TAW4B91 - SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA	600,00	1	600,00
1	2	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo - HB20 / 1.0 / CONFORT 80HP - Ano 2024/2025 - FLEX - CHASSI 9BHCU51AASP651082 - PLACA TAW4B91 - SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA	1.500,00	1	1.500,00
2	3	1	Unidade	PRÊMIO - Veículo FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE - 1.4 MCA - AMBULÂNCIA - Ano 2022/2023 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BD2651PAP9215088 - SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limi	1	SEGUROS SURA S.A.	2.680,26	1	2.680,26
2	4	1	Unidade	FRANQUIA - Veículo FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE - 1.4 MCA - AMBULÂNCIA - Ano 2022/2023 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BD2651PAP9215088 - SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem li	1	SEGUROS SURA S.A.	2.700,00	1	2.700,00
3	5	1	Unidade	PRÊMIO - Veículo FORD - KA HATCH 1.0 SE/SE PLUS - Ano 2020/2020 - Placa BEE-6A86 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BFZH55L1L8012508 - SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite d	1	GENTE SEGURADORA SA	550,00	1	550,00
3	6	1	Unidade	FRANQUIA - Veículo FORD - KA HATCH 1.0 SE/SE PLUS - Ano 2020/2020 - Placa BEE-6A86 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BFZH55L1L8012508 - SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite	1	GENTE SEGURADORA SA	1.500,00	1	1.500,00
4	7	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo RENAULT KWID INTENS - Ano 2022/2023 - 1.0 - Alcool/Gasolina - CHASSI 93YRBB005PJ354744 - PLACA SEC7J64 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem li	1	GENTE SEGURADORA SA	550,00	1	550,00
4	8	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo RENAULT KWID INTENS - Ano 2022/2023 - 1.0 - Alcool/Gasolina - CHASSI 93YRBB005PJ354744 - PLACA SEC7J64 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem	1	GENTE SEGURADORA SA	1.500,00	1	1.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	68	
								Quantidade	Total (R\$)
5	9	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA LS 1.4 8V - Ano 2020/2020 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BGCA8030LB210129 - PLACA BEQ5G14 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho	1	SEGUROS SURA S.A. ❶	2.449,83	1	2.449,83
5	10	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA LS 1.4 8V - Ano 2020/2020 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BGCA8030LB210129 - PLACA BEQ5G14 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho	1	SEGUROS SURA S.A. ❶	1.800,00	1	1.800,00
6	11	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo - RENAULT - MASTER JI MBUS 136 CV - Ano 2024/2025 - Diesel - CHASSI 93YF62008SJ064725 - PLACA TAR8D86 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA ❶	3.854,60	1	3.854,60
6	12	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo - RENAULT - MASTER JI MBUS 136 CV - Ano 2024/2025 - Diesel - CHASSI 93YF62008SJ064725 - PLACA TAR8D86SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA ❶	13.745,40	1	13.745,40
7	13	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo - RENAULT - MASTER JI MBUS 136 CV - Ano 2024/2025 - Diesel - CHASSI 93YF62002SJ083934 - PLACA TAR8D44 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA ❶	3.854,60	1	3.854,60
7	14	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo - RENAULT - MASTER JI MBUS 136 CV - Ano 2024/2025 - Diesel - CHASSI 93YF62002SJ083934 - PLACA TAR8D44 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA ❶	13.745,40	1	13.745,40
8	15	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo - AMBULÂNCIA RENAULT - MASTER JI MO AMB 136 CV - Ano 2024/2025 - Diesel - CHASSI 93YF62005SJ083961 - PLACA TAS4H83 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho	1	SEGUROS SURA S.A. ❶	7.250,00	1	7.250,00
8	16	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo - AMBULÂNCIA RENAULT - MASTER JI MO AMB 136 CV - Ano 2024/2025 - Diesel - CHASSI 93YF62005SJ083961 - PLACA TAS4H83 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho	1	SEGUROS SURA S.A. ❶	19.750,00	1	19.750,00
9	17	1	Unidade	PRÊMIO - "Veículo VW GOL - Ano 2012/2012 - 1.0 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BWAA05W1CP096429 - PLACA AUZ5I39 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA ❶	500,00	1	500,00
9	18	1	Unidade	FRANQUIA - "Veículo VW GOL - Ano 2012/2012 - 1.0 - Alcool/Gasolina - CHASSI 9BWAA05W1CP096429 - PLACA AUZ5I39 SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas - Guincho e taxi sem limite de km"	1	GENTE SEGURADORA SA ❶	1.500,00	1	1.500,00

AçãoParticipantesConvocadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;


**Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência.**

Considerando a solicitação dos Departamentos, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com a manifestação de disponibilidade financeira da Divisão de Contabilidade, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

 Assinado eletronicamente por:  
JANDER LUIZ LOSS  
16/05/2025 08:28:58  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

70

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 16 de maio de 2025.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 16 de maio de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do PAE/Ano:	1011/2024
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico n° 024/2024
N° do Contrato	093/2024
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
Valor do Contrato:	R\$ 100.200,00

### II – Plano Plurianual – 2.734/2021

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

### IV – Lei Orçamentária Anual – 2964/2024

### V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0	227.986,93
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510	144.700,00
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511	25.203,20
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0	199.223,42
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0	96.830,48
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0	159.125,39
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0	20.055,27
417	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0	13.000,00
427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0	14.749,07
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0	766,17
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103	119.933,39
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104	357.157,24
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0	0,00
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103	115.162,83
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	193.737,95
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119	76.317,15
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043	0,00
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103	32.400,00
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0	766,17
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103	119.933,39
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104	357.157,24





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

71

ESTADO DO PARANÁ

198		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0	0,00
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103	115.162,83
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104	193.737,95
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119	76.317,15
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043	0,00
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103	32.400,00
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0	170.122,91
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0	340.076,26
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	257.805,87
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	134.796,95
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	0,20
584		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357	56.176,55
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303	10.800,00
309		10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303	613.441,83
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0	49.183,30
345		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	494	6.862,00
346		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510	23.325,00
590		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	353	28.390,92
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0	679.951,82
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0	350.126,07
142		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510	125.047,63

Obs.: Saldo orçamentário em: 16/05/2025.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
885 – Coronavírus (COVID-19) MAC
898 – Ações Rastreamento/Monitoramento Covid-19 - Port. nº 2358/2020
899 – Ações a Populações Específicas – Portaria nº 2405/2020
911 – COVID-19 - Port. 894/2021 – Atenção Primária a Saúde
359 – Emenda Parlamentar – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
353 – PROVIGIA – PR
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:  
**JEFERSON FACIN**  
 16/05/2025 10:12:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
 Brasil.

**Jeferson Facin**  
 Contador  
 CRC/PR 075715/O-5





Vitória/ES, 27 de junho de 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR

Setor de Compras/Licitação.

REFERÊNCIA: CARTA DE INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DESTE ORGÃO

VIGÊNCIA: 06/08/2025 até 06/08/2026

**A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF empresa nº **61.198.164/0001-60**, situada a Avenida Rio Branco Nº 1489 - São Paulo –SP Capital, CEP 01.205.905, vem através desta, apresentar proposta para o período de mais (01 ANO) referente à renovação da apólice com vencimento dia **06/08/2025** no valor de **R\$ 105.440,46 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, Totalizando **(84)** veículo(s) segurado(s).

Afirmando ainda, que o seguro continuará com as mesmas coberturas e condições da apólice vigente em conformidade com a LEI 8.666/93, tendo uma:

**Art. 57** – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

**II** - A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses.

**Vantagens para órgão fazer a renovação direta:**

- Agilidade e segurança nos processos de compra e contratação.
- O processo de licitação às vezes é lento, burocrático e dispendioso para administração pública, e a **“renovação do contrato”** permite além de rapidez economia de compra.
- A renovação neste caso traz uma condição de preço vantajosa, sem onerar o erário público, uma vez que o preço ofertado está **“menor”** do que foi contratado.
- Permite que o objeto do contrato, **NÃO** fique sem seguro e **NÃO** corra o risco de **NÃO** indenização em função de seguro vencido.

Dessa forma, em face das razões expostas, atendendo todas as condições gerais do contrato em vigor ficamos no aguardo da **“Autorização para Renovação”** deste contrato de seguro.

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Valor Prêmio Inicial	Valor Prêmio Atualizado
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	R\$ 900,00	R\$ 947,07
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	R\$ 900,00	R\$ 947,07
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3	2010/2010	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	R\$ 900,00	R\$ 947,07
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
8	AUB5170	VW MODELO 24.220 II CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	R\$ 900,00	R\$ 947,07
10	AVB3F01	VW MODELO 24250 CONSTELLATION CARROCERIA CAÇAMBA	2011/2012	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	R\$ 900,00	R\$ 947,07
12	AVQ9375	VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA CAÇAMBA	2012/2012	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	R\$ 900,00	R\$ 947,07

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
 www.portoseguro.com.br

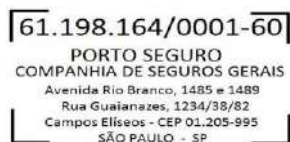


14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD– 4X2 22 LUGARES	2013/2013	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.578,45</b>
24	AYG8680	MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 CARROCERIA CAÇAMBA	2014/2014	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.578,45</b>
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA	2015/2016	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	R\$ 2.800,00	<b>R\$ 2.946,44</b>
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.262,76</b>
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICROÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
39	BCJ7277	MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. COLETOR RECICLÁVEIS.	2018/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
44	BCO1335	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICROÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
46	BCO1330	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
47	BDG2148	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	R\$ 2.900,00	<b>R\$ 3.051,67</b>
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
55	BER2163	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>



56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	R\$ 2.000,00	R\$ 2.104,60
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,30
58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,30
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,30
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	R\$ 1.800,00	R\$ 1.894,14
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 1.367,99
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 1.367,99
63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	R\$ 1.300,00	R\$ 1.367,99
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 2.104,60
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	R\$ 1.800,00	R\$ 1.894,14
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	R\$ 1.800,00	R\$ 1.894,14
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,30
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 2.104,60
69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	R\$ 2.000,00	R\$ 2.104,60
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
72	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,30
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI- REBOQUE	2021/2021	R\$ 900,00	R\$ 947,07
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	R\$ 900,00	R\$ 947,07
<b>Valor Total Global</b>				<b>R\$ 100.200,00</b>	<b>R\$ 105.440,46</b>

Atenciosamente.



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
**José Aguinaldo Moro = (027) 3025.6650 – (027) 99900.7683**

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
 www.portoseguro.com.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR = CARTA DE RENOVAÇÃO = COBERTURA 2025-2026



**De** Aginaldo <jam@perspectivaseguros.com.br>  
**Para** 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Cópia** <gmoro@perspectivaseguros.com.br>, <umuniz@perspectivaseguros.com.br>  
**Data** 27-06-2025 08:51

2025 = CARTA DE RENOVAÇÃO = PORTO SEGURO = MARMELEIRO-PR.doc (~349 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados Senhores

Bom dia,

Segue anexo a "**Carta de Renovação**" do segurado abaixo:

**SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR.**

**SEGURADORA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS.**

**VIGENCIA: 06/08/2025 ATÉ 06/08/2026.**

**QUANTIDADE: (84) VEÍCULOS. = VALOR: R\$ 105.440,46.**

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Valor Prêmio Inicial	Valor Prêmio Atualizado
1	AJE7224	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	2000/2000	R\$ 900,00	R\$ 947,07
2	ARH7291	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	R\$ 900,00	R\$ 947,07
3	ASC4150	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
4	ASC4151	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	2009/2010	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
5	ASN9811	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3	2010/2010	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
6	ASJ3893	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	2010/2010	R\$ 900,00	R\$ 947,07
7	ATE7345	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2010/2011	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
8	AUB5170	VW MODELO 24.220 II CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE	2011/2011	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
9	MJH2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	R\$ 900,00	R\$ 947,07
10	AVB3F01	VW MODELO 24250 CONSTELLATION CARROCERIA CAÇAMBA	2011/2012	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
11	AVB3534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	2012/2012	R\$ 900,00	R\$ 947,07
12	AVQ9375	VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA CAÇAMBA	2012/2012	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
13	AWL9941	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	2012/2013	R\$ 900,00	R\$ 947,07
14	AXF1174	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	2013/2013	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
15	AXF1192	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD– 4X2 22 LUGARES	2013/2013	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
16	AXF1238	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
17	AXH0646	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
18	AXH0647	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
19	AXH0648	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	2013/2013	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
20	AYF9529	FIAT/STRADA WORKING CE	2014/2014	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
21	AYH5971	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	2014/2014	R\$ 900,00	R\$ 947,07
22	AZA9299	PAS/ÔNIBUS VW 1519	2014/2014	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
23	AYP8024	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	2014/2014	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
24	AYG8680	MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 CARROCERIA CAÇAMBA	2014/2014	R\$ 1.500,00	R\$ 1.578,45
25	BAQ9798	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	2015/2015	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53
26	AZT2066	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA	2015/2016	R\$ 1.100,00	R\$ 1.157,53

27	BAF2143	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
28	BAF4196	VW/GOL TL MC	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
29	BAF4205	VW/GOL TL MC	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
30	BAF4207	VW/GOL TL MC	2015/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
31	BAN8354	VW GOL TL MC	2016/2016	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
32	BAK8508	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2016/2017	R\$ 2.800,00	<b>R\$ 2.946,44</b>
33	BBQ5541	CHEVROLET/MONTANA LS2	2017/2017	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.262,76</b>
34	BBU1757	FORD/CARGO 2629 6X4 M	2017/2017	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
35	BBN2859	FIAT/STRADA HD WK CC	2017/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
36	BBS4339	RENAULT/MASTER MART L3 / MICROÔNIBUS TIPO VAN	2017/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
37	BBQ4913	VW/GOL TL MCV	2017/2018	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
38	BCB4248	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	2018/2018	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
39	BCJ7277	MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. COLETOR RECICLÁVEIS.	2018/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
40	BCG3B47	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	2018/2018	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 1.157,53</b>
41	BCL7267	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
42	BCL7477	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	2018/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
43	BCU1B84	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	2018/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
44	BCO1335	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2018/2019	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
45	BCN4084	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICROÔNIBUS TIPO VAN	2018/2019	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
46	BCO1330	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	2018/2019	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
47	BDG2148	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2018/2019	R\$ 2.900,00	<b>R\$ 3.051,67</b>
48	BCH1564	CHEVROLET/MONTANA	2018/2019	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
49	BDD3H08	RENAULT MASTER L3H2	2018/2019	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
50	BDC5A21	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2019/2019	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
51	BEU8E05	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
52	BEU8E07	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
53	BES2F33	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
54	BES2B38	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
55	BER2I63	VW/GOL 1.0 L MC4	2020/2021	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
56	RHW4J13	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2021/2021	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
57	RHD9G72	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
58	RHD9G74	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	2021/2022	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
59	BEX9C65	VW/GOL 1.0 L MC4	2021/2022	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
60	RHU4G62	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2021/2022	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.894,14</b>
61	SDQ9J27	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2022/2022	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
62	SDU1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
63	SDU1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.367,99</b>
64	SDV5D44	M. BENZ/LO 916 ESC U	2022/2022	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
65	SDW9H76	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.894,14</b>
66	SDW9H71	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	2022/2022	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 1.894,14</b>
67	SDU1B30	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
68	SDX5E32	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
69	SDX5E34	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.104,60</b>
70	SEA9G19	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
71	SEC8H21	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
72	SEH5A64	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
73	SEJ1C59	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
74	SEI7H91	PEUGEOT/BOXER JI MO	2022/2023	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.052,30</b>
75	SEA6C67	TOYOTA/COROLLA XEI	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
76	SDZ7E38	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
77	SEB4D10	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
78	SEP7C46	FIAT/SCUDO TCA MIS	2022/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
79	SEU1C99	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	2023/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>
80	SER3J01	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	R\$ 900,00	<b>R\$ 947,07</b>

81	SER3J02	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
82	SER3J03	VW/SAVEIRO CD RB MPI	2023/2023	R\$ 900,00	R\$ 947,07
83	RHO7C40	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	2021/2021	R\$ 900,00	R\$ 947,07
84	BAN4H60	SCANIA/G 380 A4X2	2009/2009	R\$ 900,00	R\$ 947,07
<b>Valor Total Global</b>				<b>R\$ 100.200,00</b>	<b>R\$ 105.440,46</b>

Dúvidas, estamos à disposição.

**Pedimos acusar o recebimento.**

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

**José Aguinaldo Moro**  
 Perspectiva Seguros  
[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)  
 (27) 3025-6664 / 99900-7683  
 Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá  
 Vitória/ES – CEP: 29.052-280

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

**Gabriell Muniz Moro**  
 Perspectiva Seguros  
[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)  
 (27) 99822-9900  
 Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá  
 Vitória/ES – CEP: 29.052-280

**De:** Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de junho de 2025 07:30

**Para:** Gabriel Moro <[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)>; Jam <[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)>; Umuniz <[umuniz@perspectivaseguros.com.br](mailto:umuniz@perspectivaseguros.com.br)>

**Assunto:** Fwd: Re: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR

Bom dia,

Segue e-mail que recebemos da Porto.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

(46) 3525-8107 / 8105

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR

**Data:** 20-06-2025 09:58

**De:** Coleta AutoFrota <[coleta Autofrota@portoseguro.com.br](mailto:coleta Autofrota@portoseguro.com.br)><[coleta Autofrota@portoseguro.com.br](mailto:coleta Autofrota@portoseguro.com.br)>

**Para:** Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)><[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>

**Cópia:** "TECNICA@PERSPECTIVASEGUROS.COM.BR" <[tecnica@perspectivaseguros.com.br](mailto:tecnica@perspectivaseguros.com.br)><[tecnica@perspectivaseguros.com.br](mailto:tecnica@perspectivaseguros.com.br)>

Prezados, bom dia

Enviamos a carta com ajuste IPCA dentro de nosso sistema.

Favor, solicitar o devido envio ao corretor.

Em sex., 20 de jun. de 2025 às 09:47, Contratos Autofrota <[contratos.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:contratos.autofrota@portoseguro.com.br)> escreveu:

PSC

Em ter., 17 de jun. de 2025 às 10:31, Coleta AutoFrota <[coleta.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:coleta.autofrota@portoseguro.com.br)> escreveu:

Pessoal,

esse pedido é de carta de interesse?

----- Forwarded message -----

De: **Licitações e Contratos** <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>

Date: seg., 16 de jun. de 2025 às 16:45

Subject: Re: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR

To: Coleta AutoFrota <[coleta.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:coleta.autofrota@portoseguro.com.br)>

Cc: [TECNICA@PERSPECTIVASEGUROS.COM.BR](mailto:TECNICA@PERSPECTIVASEGUROS.COM.BR) <[TECNICA@perspectivaseguros.com.br](mailto:TECNICA@perspectivaseguros.com.br)>, Gabriel Moro <[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)>, Umuniz <[umuniz@perspectivaseguros.com.br](mailto:umuniz@perspectivaseguros.com.br)>, Jam <[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)>, Edital autofrota <[edital.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:edital.autofrota@portoseguro.com.br)>

Boa tarde,

Referente a renovação contratual, conforme em conversa com o Sr. Gabriel Moro por WhatsApp, informamos que a Prefeitura de Marmeleiro pode apenas reajustar o contrato original (Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024) pelo índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme a CLÁUSULA QUARTA, sendo que esta em aproximadamente 5,23% atualmente.

Os veículos que foram incluídos por processo de Inexigibilidade e Empenho Direto, que não foram do contrato original, será feito um novo processo a partir do vencimento do contrato atual, para ser atualizado o valor deles para 12 meses, pois sabemos que eles foram feitos por um período inferior a 12 meses, nesse caso não é necessário a renovação pelo IPCA, tendo em vista a emissão de um novo contrato, mas somente após o vencimento contratual.

Sendo assim o reajuste pelo IPCA, seria apenas do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, que foi o inicial.

Dessa forma, gostaríamos de verificar se a Porto aceita com os termos constantes em contrato, que foi concordado entre as partes na assinatura.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

**PEDIMOS UMA RESPOSTA SE POSSÍVEL ATÉ QUARTA-FEIRA 18/06/2025, POIS CASO TENHAMOS UMA NEGATIVA PRECISAMOS INICIAR UM PROCESSO DE LICITAÇÃO NOVO, TENDO EM VISTA QUE A PREFEITURA NÃO PODE FICAR DESASISTIDA DE SEGURO DE SUA FROTA.**

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

(46) 3525-8107 / 8105

Em 21-05-2025 08:55, Coleta AutoFrota escreveu:

Bom dia,

O orçamento de renovação pode ser liberado a partir de 60 dias antes do término da vigência da apólice. Seu orçamento será liberado nesse período de 60 dias.

.  
.

Em qua., 21 de mai. de 2025 às 07:21, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Quando será possível repassarem essa informação de forma precisa para nós?

Pergunto porque para podermos formalizar o aditivo precisaremos saber os valores e todas as variantes incluídas, tendo em vista que para aditivos seguindo a Lei 14.133/2021, precisa fazer todos os trâmites legais, inclusive passar por pareceres contábil e jurídico de análise do Município.

Agradeço e aguardo retorno.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

(46) 3525-8107 / 8105

Em 13-05-2025 10:01, Coleta AutoFrota escreveu:

O reajuste leva em conta diversos critérios, entre eles, sinistralidade apurada no período, valorização de veículos conforme tabela Fipe e índices inflacionários de mercado.

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 09:58, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Então se não houver sinistros, a empresa aceita a prorrogação contratual sem o reajuste previsto em contrato (IPCA)? Seria isso?

Envio em anexo os contratos que temos vigente com vocês, pois o interesse é que todos que serão aditivados por 12 meses.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 13-05-2025 09:41, Coleta AutoFrota escreveu:

Bom dia,

Segue manifestação de interesse, enviada no Sistema Auto Frota.

Em ter., 13 de mai. de 2025 às 08:04, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Algum retorno? Porque o processo de aditivo precisa ter os tramites internos nossos após o aceite e confirmação da empresa, inclusive análise jurídica do procurador.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 07-05-2025 09:43, Coleta AutoFrota escreveu:

Prezados, bom dia

A manifestação de interesse na renovação foi enviada dentro do Sistema Auto Frota>Licitações.

Peço que o corretor, que nos lê em cópia, faça o devido envio do documento para o órgão.

Número Processo: 20706/2025

Em qua., 7 de mai. de 2025 às 08:08, Licitações e Contratos <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Segue o número da Apólice:

**0531 7 16002711**

Os contratos derivados das Inexigibilidades acredito que vocês tenham adicionado na mesma apólice através de Endosso.  
Se precisarem de mais alguma informação, ficamos à disposição.

OBS: Vale lembrar que a prorrogação solicitada dos contratos será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento anterior, ou seja, todos até 05 de agosto de 2026.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 06-05-2025 11:06, Coleta AutoFrota escreveu:

Prezados, bom dia

Por gentileza, informar a apólice referente a cada contrato.

Em ter., 6 de mai. de 2025 às 10:39, Contratos Autofrota <[contratos.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:contratos.autofrota@portoseguro.com.br)> escreveu:

Pessoal,. bom dia!

Por favor, verificar a solicitação assunto "o interesse da mesma em renovar".

Atenciosamente,  
Emissão Auto Frota Diferenciados  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **Danilomoura Moura** <[danilomoura.moura@portoseguro.com.br](mailto:danilomoura.moura@portoseguro.com.br)>  
Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 14:45  
Subject: Fwd: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR  
To: Contratos Autofrota <[contratos.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:contratos.autofrota@portoseguro.com.br)>

PSC

----- Forwarded message -----

De: **Licitações e Contratos** <[licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br)>  
Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 13:40  
Subject: Renovação Contratual - Prefeitura de Marmeleiro - PR  
To: Gabriel Moro <[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)>, Jam <[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)>, Danilomoura Moura <[danilomoura.moura@portoseguro.com.br](mailto:danilomoura.moura@portoseguro.com.br)>  
Cc: Aguinaldo <[jam@perspectivaseguros.com.br](mailto:jam@perspectivaseguros.com.br)>, Edital autofrota <[edital.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:edital.autofrota@portoseguro.com.br)>, <[umuniz@perspectivaseguros.com.br](mailto:umuniz@perspectivaseguros.com.br)>

Boa tarde,

Por intermédio do presente, comunicamos Vossa Excelência que os seguintes contratos firmados com o Município de Marmeleiro:

- Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 002/2025.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 005/2025.
- Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025, vinculado a Inexigibilidade nº 009/2025.

Cuja a empresa contratada é a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, todos os contratos vencerão em 05 de agosto de 2025.

Por este motivo, solicitamos o interesse da mesma em renovar os contratos com a Administração pelo período de mais 12 (doze) meses e indicando se haverá reajuste de valores indicados no contrato (IPCA) ou se a empresa concorda com a renovação sem o referido reajuste.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações  
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105  
WhatsApp (46) 99135-0488

--

À disposição.

Atenciosamente,

Danilo Moura  
Mesa de Negócios Auto Frota Diferenciados  
Telefone (11) 2393.5393  
[danilomoura.moura@portoseguro.com.br](mailto:danilomoura.moura@portoseguro.com.br)  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>




**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--  
Atenciosamente,


Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--  
Atenciosamente,


Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--  
Atenciosamente,


Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



**Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.**

--  
Atenciosamente,

Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>




Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

--  
Atenciosamente,

Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.  
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1011/2024 Pregão Eletrônico n.º 024/2024**

### **Parecer n.º 230/2025 - PG**

#### **I – Relatório**

Trata-se de análise jurídica acerca da solicitação formulada pelos Diretores de Departamentos do Município de Marmeleiro, que visa à prorrogação do prazo de execução e vigência de múltiplos contratos administrativos firmados com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

O objeto dos referidos contratos é a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos de propriedade do Município. A justificativa apresentada para o aditivo baseia-se na natureza contínua e essencial do serviço, na vantajosidade da manutenção do contrato para a Administração Pública e na concordância da empresa contratada.

A solicitação destaca que a renovação é crucial para a salvaguarda do patrimônio público, especialmente diante do aumento da frota veicular e do consequente crescimento do risco de acidentes. Argumenta-se que a continuidade do serviço minimiza custos e evita a necessidade de um novo e oneroso processo licitatório, além de transtornos de adaptação por parte dos servidores.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento dos Diretores do Município solicitando o aditamento;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Levantamento de preços para comprovar que os valores estão compatíveis com os praticados pela empresa;
- Manifestação do Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das despesas;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

#### **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo





# *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 105 da Lei n.º 14.133/21 estabelece que a duração dos contratos por ela regidos será a prevista em edital, devendo ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prevê o art. 106 da mesma norma que poderá a administração celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes de seus incisos.

Respeitada a vigência máxima decenal, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

Extrai-se da leitura dos dispositivos legais que os requisitos para a prorrogação contratual são os seguintes:

- Caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo;
- Previsão no edital e no contrato administrativo;
- Inexistência de solução de continuidade da vigência da contratação e prorrogação dentro do prazo de vigência;
- Motivação para a continuidade da execução;
- Manifestação acerca da vantagem na manutenção do contrato;
- Manutenção das condições de habilitação;
- Disponibilidade orçamentária;

O contrato tem sua vigência expirando na data de 05 de agosto de 2025. Desta forma, temos que está vigente, admitindo prorrogação.

Os Diretores dos Departamentos solicitam o aditamento de prazo alegando que a renovação é crucial para a salvaguarda do patrimônio público, especialmente diante do aumento da frota veicular e do conseqüente crescimento do risco de acidentes.

Um ponto a ser analisado é a natureza do serviço contratado. O documento de solicitação classifica o seguro da frota municipal como um **serviço contínuo e essencial**. A Lei n.º 14.133/2021 define em seu Art. 6º, inciso XV, os serviços e fornecimentos contínuos como:





## Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 6º, XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;”*

A contratação de seguro para a frota de veículos se enquadra perfeitamente nesta definição, pois visa atender a uma necessidade permanente da Administração, que é a proteção de seu patrimônio e a garantia de continuidade das atividades municipais, que dependem do uso constante de veículos.

A legislação permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos. O Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 autoriza prorrogações sucessivas, respeitando a vigência máxima de dez anos, desde que cumpridos dois requisitos essenciais:

*“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

A solicitação fundamenta a vantajosidade da prorrogação. Argumenta-se que a manutenção do contrato é financeiramente benéfica, pois os valores estão de acordo com os preços de mercado, e que a continuidade evita custos associados a um novo processo licitatório e à adaptação dos servidores a uma nova prestadora.

Essa justificativa atende ao requisito de atestado de vantagem econômica exigido pelo Art. 107. A economicidade, a eficiência e o interesse público são princípios basilares da Administração Pública, conforme o Art. 5º da mesma lei, e a prorrogação, neste caso, parece ser o caminho que melhor os atende.

É imperativo que os contratos originais ou o edital de licitação correspondente contenham cláusula que preveja a possibilidade de prorrogação, cumprindo a primeira exigência do Art. 107. A ausência de tal previsão poderia constituir um vício de legalidade. Está consignado no item 1.4 do Termo de Referência e na cláusula 7.1 do contrato a possibilidade de prorrogação do prazo.

Para a efetivação do termo aditivo, é indispensável que a Administração verifique a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, conforme estipula o Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a regularidade fiscal, social e trabalhista.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### III- Conclusão

Diante do exposto, e com base na análise da documentação apresentada e na legislação aplicável, opino pela REGULARIDADE da celebração de termo aditivo para prorrogação dos contratos de prestação de serviços de seguro com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

A medida encontra amparo legal, uma vez que:

1. Os serviços possuem natureza contínua e essencial, conforme o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.
2. A prorrogação de serviços contínuos é expressamente permitida pelo Art. 107 da mesma lei.
3. A solicitação demonstra de forma fundamentada a vantajosidade econômica e operacional para a Administração Pública, atendendo ao interesse público.
4. Há concordância expressa da empresa contratada.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
01/08/2025 13:47:07  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**






## DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos solicitantes, protocolado sob nº 1011/2024, com base no Parecer Jurídico nº 230/2025 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

 Assinado eletronicamente por:  
JANDER LUIZ LOSS  
01/08/2025 16:28:51  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Mês x Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município x Variável																
	maio 2025																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)
Índice geral	5,32	5,49	5,37	4,33	4,89	5,63	5,15	4,98	5,69	5,23	4,66	5,05	5,07	4,35	5,72	5,71	5,59
1.Alimentação e bebidas	7,33	8,22	6,20	5,05	5,96	7,73	7,62	7,73	8,60	8,45	3,17	7,38	6,45	3,19	8,77	7,97	7,21
11.Alimentação no domicílio	7,19	9,21	6,66	4,30	5,75	7,65	7,30	7,34	9,03	8,22	1,24	7,76	6,40	1,56	9,60	7,67	6,47
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-12,43	-17,31	-10,39	-10,67	-10,56	-12,57	-20,29	-18,00	-9,91	-10,46	-17,97	-13,60	-12,86	-13,21	-13,82	-10,14	-11,48
1101002.Arroz	-12,07	-15,63	-10,70	-9,96	-10,72	-12,70	-18,61	-15,85	-9,81	-10,69	-19,10	-13,86	-11,89	-12,62	-13,52	-9,65	-10,48
1101051.Feijão - mulatinho	-4,25	-	-	3,81	-2,24	-	-	-	-	-	-	-	-26,60	-	-	-	-
1101052.Feijão - preto	-23,01	-21,57	-	-	-	-	-27,26	-23,71	-	-21,87	-21,94	-	-	-	-	-	-19,26
1101053.Feijão - maciço (fradinho)	-7,23	-	-9,52	-7,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-13,17	-22,41	-	-21,66	-15,13	-12,04	-	-	-10,31	-	-	-11,77	-16,34	-14,60	-16,37	-12,25	-14,46
1101079.Milho (em grão)	0,82	-	-	-	-	-	-	-	-	3,13	0,92	-	-	-	-	-	-8,64
1102.Farinhas, féculas e massas	1,55	0,64	-2,82	-5,30	-0,07	1,49	-0,67	2,84	4,62	1,95	0,69	-8,14	1,18	-0,81	4,58	3,36	1,37
1102001.Farinha de arroz	0,68	-	-	0,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102006.Macarrão	1,82	0,28	3,68	-3,36	7,74	-1,38	0,80	9,16	1,94	0,92	-2,28	0,55	13,73	3,05	-0,12	0,06	0,05
1102008.Fubá de milho	-4,24	-	2,01	-13,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6,38	-5,34	-	-	-
1102010.Flocos de milho	1,05	-	-	1,05	-	-	-	-	-	-	-	-	0,18	1,16	-	-	1,43
1102012.Farinha de trigo	2,87	-	-	-	4,98	0,99	-3,16	-	3,07	4,48	-0,63	-	-	-	7,70	-0,33	-
1102023.Farinha de mandioca	-4,24	-0,36	-11,65	-10,74	-7,45	-2,54	-15,13	-12,74	2,55	-	-	-15,06	-1,85	-1,62	-	0,77	-4,71
1102029.Massa semipreparada	6,58	13,32	4,34	-	8,86	7,83	4,43	10,00	7,79	0,40	3,78	-	-	-	6,07	10,61	6,79

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1102061.Macarrão instantâneo	3,12	-	-	-	-	-	4,57	-7,75	6,43	4,67	-	4,76	-	-	7,80	-	8,92
1103.Tubérculos, raízes e legumes	-26,08	-28,32	-31,75	-29,92	-27,95	-25,50	-15,63	-29,94	-17,36	-30,97	-38,49	-22,23	-18,74	-30,37	-20,44	-31,69	-25,23
1103002.Batata-doce	-9,58	-	-	-12,11	-4,79	-	-	-21,33	-6,60	-	-	0,10	-	-	-	-16,14	-
1103003.Batata-inglesa	-28,50	-28,30	-19,24	-25,65	-22,10	-30,92	-36,13	-29,72	-20,17	-33,75	-40,29	-25,52	-18,18	-20,84	-34,07	-35,62	-27,59
1103004.Inhame	-1,56	-	-	-	-	-	8,97	-	-	-	-	-	-	-4,28	-	-	-
1103005.Mandioca (aipim)	10,22	-	-	30,38	8,29	1,18	-	-	-	-	-	1,19	-	-	11,36	-	5,53
1103020.Abobrinha	3,66	-	-	-	-	-	-	-	3,66	-	-	-	-	-	-	-	-
1103025.Pepino	-20,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-20,89	-	-	-	-	-	-	-
1103026.Pimentão	-20,62	-	-	-	-	-	-	-	-21,79	-	-	-	-	-	-	-	-8,70
1103028.Tomate	-11,07	-11,34	-23,69	-27,42	-16,51	-3,29	3,56	-6,05	-3,17	-15,25	-21,45	-8,24	-12,45	-31,62	-6,51	-20,59	-14,76
1103043.Cebola	-43,25	-42,59	-43,32	-47,07	-47,30	-41,14	-27,53	-47,22	-36,62	-49,11	-49,39	-45,65	-27,38	-40,05	-44,98	-45,70	-47,50
1103044.Cenoura	-41,60	-49,56	-37,87	-44,49	-40,81	-49,29	-28,90	-48,78	-28,32	-38,09	-42,68	-	-	-35,35	-	-45,10	-47,69
1104.Açúcares e derivados	9,43	0,68	8,60	-4,09	3,49	9,17	8,19	10,64	11,83	10,34	13,36	4,82	4,86	1,77	8,66	8,12	8,80
1104003.Açúcar refinado	-0,01	-4,38	3,66	-10,31	-1,57	-	-	1,07	-0,75	0,88	1,50	3,75	7,33	-	-	-	-5,50
1104004.Açúcar cristal	-0,21	-3,57	4,93	-13,80	-2,03	4,49	2,93	-	-	0,25	-0,74	1,91	-2,92	-5,32	7,34	3,00	-6,90
1104018.Balas	5,49	-	-	-	-	-	-	-	-	7,92	3,05	-	-	-	8,31	8,59	3,22
1104023.Chocolate em barra e bombom	21,43	26,82	21,82	19,74	17,23	14,81	14,92	25,98	21,31	19,95	26,96	20,41	25,28	24,52	20,10	21,15	19,28
1104032.Sorvete	4,44	-3,18	3,91	5,88	0,12	3,76	1,06	2,24	3,59	7,98	10,48	-	-	-1,54	0,04	4,74	10,54
1104052.Chocolate e achocolatado em pó	18,13	4,50	20,99	10,51	15,29	19,81	17,29	23,13	20,10	12,35	17,95	2,74	-0,02	12,14	16,25	17,28	17,79
1104060.Doce de frutas em pasta	5,01	-	-	5,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1104067.Açúcar demerara	2,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,80	-	-	-
1105.Hortaliças e verduras	-1,37	10,76	7,97	-8,99	-9,05	4,71	0,66	3,60	1,73	-4,63	-21,31	17,91	-0,70	-5,86	-8,00	-2,79	7,24
1105001.Alface	-3,49	5,30	2,89	-8,71	-10,76	3,04	3,22	7,52	-0,25	-5,62	-27,57	-1,98	4,73	-1,49	-4,16	1,52	0,53
1105004.Coentro	-4,18	-	-	-10,02	-0,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-8,02	-	-	-
1105005.Couve	-0,43	-	-	-	-	3,48	6,73	0,03	-2,66	-	-	29,01	-	-7,25	-	-	-
1105006.Couve-flor	4,85	-	-	-	-	-	-	2,41	-	-	-	-	-	-	-	-	18,38
1105010.Repolho	-10,56	-	-	-	-16,54	-	-	-	-5,06	0,22	-20,62	-	-13,99	-	-31,13	-21,85	-
1105012.Cheiro-verde	4,50	15,40	9,38	-7,03	-18,38	11,66	-3,52	5,84	5,15	-3,00	-2,28	27,86	4,92	-	1,69	2,15	7,74
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo																	

1105019.Brócolis	4,34	-3,20	-	-	-	9,88	-5,86	-0,64	15,60	-7,47	-13,96	-	-	-	-	-	19,84
1106.Frutas	0,63	7,28	3,97	1,83	-3,20	-0,83	-1,16	-2,46	3,61	5,20	-8,99	1,11	1,25	-5,47	3,57	-1,40	-3,95
1106001.Banana-da-terra	-17,22	-	-	-17,94	-20,13	-	-7,82	-	-	-	-	9,96	-	-	-	-	-
1106003.Abacaxi	5,51	17,18	-	14,53	-	-	13,66	-2,12	-	-	3,26	-	-	-6,93	-4,15	7,56	-
1106004.Abacate	23,10	19,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,64	-	-	-	-	-
1106005.Banana - d'água	-0,68	-	-	-	-	-3,85	-	1,21	-0,89	3,39	-9,46	-	-1,89	-	16,45	-	-5,60
1106006.Banana - maçã	-8,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-6,01	-8,90	-
1106008.Banana - prata	-2,06	4,91	-2,80	2,93	0,45	5,84	-2,45	-2,04	-0,99	-9,80	-17,36	-6,79	-0,86	-15,26	-	-7,72	-7,99
1106011.Laranja - baía	12,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,76	-	-	-	-	-	-
1106012.Laranja - lima	19,86	-	-	-	-	19,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1106015.Limão	-2,80	-	-	-	-	-	10,55	-15,77	0,56	-	-	6,00	-	-	-	-4,00	-11,09
1106017.Maçã	0,50	-1,38	4,28	2,79	1,44	-0,63	1,80	-1,95	3,82	2,67	-6,06	-9,74	9,57	3,73	-2,83	-1,81	1,04
1106018.Mamão	-17,02	-	11,26	11,18	-6,55	-22,05	-18,41	-11,67	-18,22	-20,97	-25,45	-13,45	-	4,64	-26,95	-15,39	-22,07
1106019.Manga	0,62	-	15,74	-	17,83	-2,11	3,73	-7,93	2,25	-0,01	-14,89	-	-	6,54	-	-	-1,75
1106020.Maracujá	-2,04	-	13,09	-	-6,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-15,34	-	-	-
1106021.Melancia	-7,86	2,48	-	-11,33	-5,46	-21,03	-	-	-	-8,99	-	12,23	-0,09	-	-6,69	4,47	-12,76
1106022.Melão	-13,85	0,40	-	-17,55	-	-	-	-19,07	-	-26,35	-	-	-7,40	-	-	-	-0,06
1106023.Pera	-6,74	-	-	-	-	-	3,07	-	-8,05	-	-	-	-	-	-	1,67	-
1106027.Tangerina	41,23	-	-	-	-	-	-	-	37,57	46,55	-	-	-	-	-	-	-
1106028.Uva	1,89	2,58	4,47	6,76	-7,50	5,85	4,53	-0,78	2,94	-3,37	6,30	1,68	13,18	-0,11	9,06	-6,07	-2,36
1106039.Laranja - pera	15,29	27,24	10,14	14,36	7,50	7,29	14,77	16,62	15,68	18,87	-	18,42	20,71	-5,77	29,87	17,34	18,96
1106051.Morango	-1,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,53	-	-	-	-	-	-
1106084.Goiaba	0,90	-1,07	-0,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,48	-	-	-
1107.Carnes	23,48	19,00	19,46	18,68	21,65	23,38	23,77	28,07	28,33	24,75	14,94	20,00	17,85	12,64	26,94	25,01	24,81
1107009.Fígado	11,07	5,63	24,79	8,88	12,86	-	-	-	-	-	-	-	7,50	-	-	-	-
1107018.Carne de porco	20,26	18,00	9,91	13,29	13,72	20,00	27,10	14,62	25,23	24,93	13,34	14,85	14,01	21,36	22,57	24,40	16,76
1107031.Carne de carneiro	11,52	-	11,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107081.Cupim	14,42	-	-	21,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,61	-
1107084.Contrafilé	24,01	14,82	24,42	13,67	22,48	20,81	19,90	29,07	30,55	22,48	15,38	17,08	17,89	9,55	25,52	24,15	26,68
1107085.Filé-mignon	16,32	18,06	-	-	-	-	-	16,05	-	15,59	-	18,12	-	-	-	-	-
1107087.Chã de dentro	22,21	18,07	24,87	17,56	20,16	24,86	18,45	31,22	25,16	26,93	11,07	17,48	17,62	9,20	24,80	24,90	21,59

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1107088.Alcatra	25,98	20,01	21,56	12,84	19,61	26,05	23,73	30,25	27,11	35,28	28,66	23,41	23,77	9,73	28,71	23,05	29,70
1107089.Patinho	25,86	17,25	24,44	20,81	-	24,22	24,26	26,76	29,71	24,00	-	19,51	16,95	10,37	20,89	24,78	-
1107090.Lagarto redondo	18,86	18,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107091.Lagarto comum	23,97	-	-	-	20,17	-	-	-	27,00	-	16,60	16,88	-	-	28,45	22,10	-
1107093.Músculo	22,21	27,28	-	20,70	21,13	32,02	-	13,52	32,68	27,89	0,63	13,65	16,26	12,48	36,61	31,20	-
1107094.Pá	23,27	19,56	-	19,42	-	24,81	22,35	-	28,02	-	16,63	25,26	16,93	10,08	29,94	-	-
1107095.Acém	28,13	18,09	29,59	19,95	21,54	28,52	25,32	33,43	32,56	27,52	17,38	21,80	18,99	22,34	24,86	32,73	33,28
1107096.Peito	19,58	19,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,74	20,73	8,01	27,76	-	-
1107097.Capa de filé	24,19	16,57	-	-	19,86	-	26,15	-	-	38,40	-	26,64	-	-	26,48	-	-
1107099.Costela	23,25	23,86	18,04	25,65	30,15	22,43	28,92	39,54	24,97	15,26	16,23	22,99	18,37	12,14	27,61	32,79	26,49
1107208.Picanha	16,40	-	10,60	-	-	15,73	-	-	-	-	18,42	-	-	-	-	-	23,79
1108.Pescados	-0,37	1,74	-2,38	2,89	3,87	-4,04	-1,98	0,81	-1,85	-17,62	-6,41	9,60	1,51	-7,90	9,99	5,78	2,45
1108002.Peixe - anchova	10,89	-	-	10,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108004.Peixe - corvina	4,64	-	-	5,64	7,93	-	-	-0,27	-	-	-	-	8,52	7,52	-	-	-
1108011.Peixe - tainha	8,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,02	-	-	-	-
1108012.Peixe - sardinha	-3,82	-	-	2,28	3,17	-	-	-	-	-	1,33	-	-	-	-	-	-
1108013.Camarão	-1,90	-5,26	-4,55	-5,93	-0,63	-	13,06	1,81	-	-3,44	5,22	-	1,95	-16,20	-	6,64	7,17
1108019.Peixe - cavala	4,45	-	4,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108029.Peixe - cação	6,99	-	-	-	-	-	-	-	6,99	-	-	-	-	-	-	-	-
1108031.Peixe - merluza	1,94	-	-	-1,83	1,04	-4,12	-	-	2,63	-	-	-	-	-	-	10,28	-
1108032.Peixe - serra	18,05	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108038.Peixe - pescada	-5,34	-7,77	-	-	-	-	-	-	-1,41	-	-	-	-	-4,22	-8,77	-	-
1108045.Caranguejo	1,84	2,68	-	-	-	-	-	0,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108049.Peixe - castanha	3,14	-	-	3,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108052.Peixe - palombeta	-11,34	-	-11,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108072.Peixe - curimatã	2,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,08	-	-	-	-	-
1108075.Peixe - salmão	1,61	-	-1,94	-	4,90	-	-	2,21	0,46	-	-	-	-	-	-	-	8,17
1108080.Peixe - tilápia	-7,93	-	-4,27	8,26	-8,69	-4,02	-2,14	-	-10,14	-19,14	-16,41	-	-	-4,25	4,13	-0,32	-4,34
1108087.Peixe - tambaqui	3,85	1,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,75	2,49	-	5,17	13,11	0,50
1108088.Peixe - dourada	23,51	23,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108092.Peixe - filhote	20,58	19,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,76

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1108096.Peixe - peroá	-10,61	-	-	-	-	-	-10,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108112.Peixe - pintado	31,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,58	-	-	-
1108125.Peixe - aruanã	-5,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-5,93	-
1109.Carnes e peixes industrializados	5,42	13,06	8,01	15,86	7,54	2,80	7,10	5,64	3,96	2,54	1,57	-0,29	8,32	5,50	11,15	8,97	1,03	
1109002.Presunto	2,95	-	2,50	-	6,10	6,75	10,17	9,65	3,01	1,39	-6,47	2,62	-	-6,16	9,43	7,93	-1,05	
1109007.Salsicha	5,11	-	-	1,99	-	-	-	-	8,11	-1,01	4,78	5,56	-	-	-	-	-	
1109008.Linguença	3,81	1,23	10,11	10,41	2,32	1,46	5,07	-1,38	3,98	4,72	3,34	-2,34	4,82	2,12	12,02	10,85	-0,53	
1109010.Mortadela	1,76	-	4,58	8,77	-	1,50	-	1,19	1,25	-1,74	-	-	-	-	9,59	3,16	-	
1109012.Salame	5,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,19	-	-	-	-	-	-	
1109023.Bacalhau	12,76	-	-	-	-	-	-	12,83	-	-	-	-	12,14	-	-	-	-	
1109056.Carne-seca e de sol	14,81	20,16	8,93	22,05	10,43	-	11,05	12,34	-	-	-	-	12,76	9,58	-	-	7,89	
1109058.Carne de porco salgada e defumada	7,67	-	-	-	-	6,27	18,18	-	-	-	-	-	-	-	-	4,41	-	
1110.Aves e ovos	11,74	15,44	10,50	3,68	9,08	16,17	16,49	12,12	11,46	14,35	5,78	10,14	12,92	10,81	12,16	18,24	17,73	
1110009.Frango inteiro	10,51	19,35	10,54	1,36	3,59	13,05	13,47	8,93	2,28	8,09	12,62	12,47	13,65	7,27	13,02	25,40	23,16	
1110010.Frango em pedaços	11,69	10,58	10,14	8,37	14,79	18,24	17,24	13,98	10,60	13,93	2,50	12,83	13,20	12,31	7,10	15,97	15,92	
1110044.Ovo de galinha	13,50	7,64	10,74	1,80	7,89	15,16	19,90	8,10	20,16	23,51	11,46	2,64	9,42	14,19	21,63	11,71	13,32	
1111.Leites e derivados	7,20	8,79	11,03	8,51	6,72	7,01	4,05	10,39	7,57	5,20	2,37	8,39	8,54	8,10	9,56	6,60	7,11	
1111004.Leite longa vida	5,49	4,55	8,76	17,57	4,79	3,65	-1,09	10,69	7,10	2,07	-0,77	6,38	6,23	9,68	9,01	6,19	4,29	
1111008.Leite condensado	8,01	0,23	-	-	-	-	-	8,94	-	-	11,67	8,00	-	-	-	-	-	
1111009.Leite em pó	12,59	13,49	14,63	13,72	15,06	12,59	8,15	12,64	10,50	10,43	-	9,59	9,26	11,04	10,28	12,70	-	
1111011.Queijo	6,98	11,57	13,61	4,52	1,62	9,27	8,91	9,77	6,57	7,38	3,69	15,87	13,12	5,09	12,75	5,88	10,63	
1111019.Iogurte e bebidas lácteas	8,97	6,18	3,83	6,51	5,87	14,25	2,51	9,42	11,06	4,60	8,63	7,32	3,97	10,14	4,95	8,28	6,15	
1111021.Requeijão	9,56	-	-	-	-	9,99	-	11,31	8,90	-	-	-	-	-	-	-	-	
1111031.Manteiga	4,49	2,61	1,56	0,72	3,27	3,07	14,28	9,58	-	-	-	8,59	-	1,27	-	4,59	5,23	
1111038.Leite fermentado	9,13	-	-	-	-	-	-	-	-	9,13	-	-	-	-	-	-	-	
1112.Panificados	5,19	4,94	3,34	5,92	0,09	5,22	2,75	5,83	7,18	6,64	2,07	-1,86	7,13	1,45	5,96	6,43	3,66	
1112003.Biscoito	4,68	5,17	7,91	3,90	0,71	2,73	0,36	7,15	6,78	3,96	3,62	2,61	3,36	-0,67	2,46	4,75	5,90	
1112015.Pão francês	5,97	4,56	2,97	7,74	-0,44	5,79	5,14	6,60	8,41	11,28	2,15	-2,95	10,05	2,01	7,26	7,24	3,72	

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1112017.Pão doce	6,44	-	-	-	-2,88	6,50	6,25	0,80	7,34	8,92	12,46	-	-	-	5,78	-	-
1112018.Pão de forma	0,54	-	-	-	-	4,45	-3,27	2,53	1,33	1,69	-6,88	-	-	-	-	-	2,43
1112019.Bolo	4,69	7,13	-9,45	0,60	4,91	5,94	-0,70	6,64	8,70	2,90	2,13	-5,15	-0,23	8,01	7,23	6,57	-5,52
1112025.Pão de queijo	8,63	-	-	-	-	9,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,75	10,20
1113.Óleos e gorduras	12,28	13,80	9,63	10,31	11,99	21,83	16,33	11,43	10,11	8,85	11,54	17,63	19,52	14,76	10,13	18,58	9,67
1113013.Óleo de soja	21,10	22,90	15,39	19,95	23,04	24,96	29,49	23,90	20,34	16,24	16,32	21,21	23,28	24,55	18,56	20,98	23,68
1113014.Azeite de oliva	0,97	5,41	-	-	-1,19	-	-2,63	0,64	1,46	1,60	-	6,05	-	-	1,96	-	-4,19
1113040.Margarina	4,36	7,96	2,83	-0,72	3,72	10,78	-	12,72	0,89	0,29	3,68	-	10,20	2,81	-0,92	9,56	-
1114.Bebidas e infusões	23,64	19,75	33,35	20,79	40,02	29,90	30,18	24,78	21,56	21,76	14,74	32,14	35,91	28,85	25,86	24,02	25,24
1114001.Suco de frutas	9,84	-	9,09	1,75	-	11,76	7,10	11,11	8,33	11,71	13,98	-	-	-	6,87	9,52	10,18
1114003.Polpa de fruta (congelada)	2,02	1,59	0,34	-	4,37	-	-	-	-	-	-	-1,72	-2,42	-	-	-	-
1114004.Açaí (emulsão)	21,58	21,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,21	20,74	-	-	-	-
1114022.Café moído	82,24	76,05	79,81	64,06	88,48	96,08	85,11	89,52	72,71	90,16	92,31	78,50	72,25	82,72	85,51	85,96	89,85
1114023.Café solúvel	19,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,86	-	-	-	-	-	-
1114083.Refrigerante e água mineral	6,96	11,38	7,70	9,72	14,17	4,99	4,88	3,68	7,20	3,35	5,95	6,64	8,87	10,88	8,02	8,71	6,88
1114084.Cerveja	2,99	2,82	1,69	9,60	4,45	0,93	2,40	0,32	3,35	2,69	4,10	-	6,34	3,47	1,40	4,72	1,24
1114085.Outras bebidas alcoólicas	-0,34	-1,29	-	-	-	-	-	-	-	2,82	-	-	-	-	-	-	-
1114087.Vinho	4,64	-	-	-	-	-	-	1,39	5,03	4,51	7,65	-	-	-	-	-	-
1114090.Suco em pó	2,18	-	-	-	-	2,14	-	-	0,97	-1,01	7,50	5,41	-	-	15,49	-	-
1114091.Chá mate (erva mate)	2,85	-	-	-	-	-	-	-	-	6,72	1,46	-	-	-	2,83	-	-
1115.Enlatados e conservas	6,04	-0,02	3,97	3,43	0,35	6,00	2,49	9,12	8,39	7,20	1,33	3,74	2,84	4,77	4,12	16,69	5,07
1115013.Alimento infantil	2,82	2,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1115016.Palmito em conserva	4,82	-	-	-	-	9,08	-	-	4,51	-0,91	-	-	-	-	-	10,66	4,37
1115017.Pepino em conserva	-1,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,38	-	-	-	-	-	-
1115039.Sardinha em conserva	6,66	6,13	9,85	4,98	5,78	11,02	7,77	8,61	5,85	9,63	5,52	6,80	3,57	8,58	6,15	-	3,94
1115050.Salsicha em conserva	-1,98	-1,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1115056.Sopa desidratada	2,72	-	-	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-	3,43	-	-
1115057.Azeitona	16,68	-	4,71	7,91	6,06	18,86	2,88	21,31	19,68	13,83	16,45	11,40	-	-	10,70	23,40	6,05
1115058.Milho-verde em conserva	-3,87	-7,49	-6,79	-2,97	-12,97	-9,34	-4,73	-2,22	2,78	0,56	-7,62	-9,59	-2,65	-3,67	-1,53	7,73	-
1115075.Atum em conserva	7,31	-	-	1,29	9,11	-	-	2,40	7,82	13,28	4,87	-	-	-	-	-	5,94
1116.Sal e condimentos	7,40	1,74	10,62	1,49	5,73	7,75	8,55	10,80	8,79	9,25	3,74	0,48	8,66	2,53	3,97	2,79	6,16
1116001.Leite de coco	6,83	-	-	-	6,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116005.Atomatado	6,63	1,70	13,07	4,55	3,90	8,94	-1,87	7,06	6,46	9,73	5,84	2,86	7,85	0,58	6,34	6,41	3,69
1116010.Alho	11,94	2,13	16,65	0,07	6,73	4,46	12,91	15,53	19,13	14,54	-	-1,34	10,18	1,20	2,57	-2,54	10,11
1116013.Sal	-0,36	-	-	-	-	-	-	-2,68	-	-	-	-	-3,73	9,43	4,68	2,85	-
1116022.Colorau	6,05	-	6,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116023.Caldo de tucupi	-6,58	-6,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116026.Fermento	6,80	-	-	-	-	-	-	-	-	6,56	7,15	-	-	-	-	-	-
1116033.Maionese	5,00	-0,26	7,87	-1,88	-	13,39	4,37	6,26	3,55	7,24	0,49	0,67	-	-	5,89	-	4,08
1116041.Vinagre	8,05	-0,06	-	4,47	3,42	-	-	-	13,45	-	2,51	-	5,37	5,53	-	-	12,94
1116048.Caldo concentrado	7,12	-	6,86	0,95	15,31	-	2,25	-	-	-	6,05	-	-	-	-	7,95	-
1116071.Tempero misto	2,09	4,91	0,67	-2,00	0,21	6,91	10,21	-	0,05	5,04	0,55	7,09	6,47	12,26	2,30	5,22	0,68
12.Alimentação fora do domicílio	7,70	4,22	4,70	7,06	6,60	7,96	8,61	8,76	7,60	9,10	8,57	6,12	6,75	7,59	6,27	8,82	8,40
1201.Alimentação fora do domicílio	7,70	4,22	4,70	7,06	6,60	7,96	8,61	8,76	7,60	9,10	8,57	6,12	6,75	7,59	6,27	8,82	8,40
1201001.Refeição	7,00	5,26	3,28	7,49	6,67	6,69	7,88	7,88	7,37	6,17	7,79	4,63	6,94	8,11	6,48	7,01	6,94
1201003.Lanche	9,37	2,23	8,06	7,65	8,01	10,94	11,51	11,90	7,66	15,06	10,30	8,44	5,89	7,84	5,85	11,19	12,64
1201007.Refrigerante e água mineral	5,42	11,35	8,24	7,26	6,09	4,82	6,70	4,47	3,62	6,77	6,82	5,47	7,66	4,21	7,83	5,83	3,72
1201009.Cafezinho	17,07	-	-	-	-	-	-	-	15,08	-	23,23	-	-	-	-	-	-
1201048.Cerveja	4,69	1,46	3,50	-1,24	1,46	4,46	2,62	3,84	8,69	4,54	3,26	5,05	8,65	-0,51	5,05	5,75	3,23
1201051.Outras bebidas alcoólicas	6,48	-	-	7,59	-	-	3,87	-	-	-	-	-	4,67	-	8,87	-	-
1201052.Vinho	6,38	-	-	-	-	-	-	6,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1201061.Doces	8,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,10	-	9,03	-
1201088.Sorvete	11,84	-	9,10	-	12,60	-	-	-	10,05	16,33	-	12,03	-	10,96	8,82	13,66	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2.Habituação	4,53	4,72	5,37	5,92	5,13	6,76	3,66	4,04	3,80	3,46	5,10	2,90	4,36	5,12	5,19	5,23	5,22
21.Encargos e manutenção	4,87	6,21	4,99	4,71	4,26	5,81	5,64	5,53	4,68	3,98	5,11	8,20	2,77	3,15	6,67	3,59	5,29
2101.Aluguel e taxas	5,16	7,02	5,42	5,51	4,62	5,94	6,15	5,68	4,83	4,56	5,74	12,36	2,52	3,15	6,88	3,81	5,36
2101001.Aluguel residencial	5,10	8,23	5,17	4,19	4,32	5,38	8,95	3,28	5,59	6,38	2,83	4,99	4,48	4,57	7,23	3,11	5,14
2101002.Condomínio	5,74	11,21	2,42	3,55	4,05	6,93	3,21	6,63	5,72	2,57	9,86	9,35	3,95	4,26	3,25	5,17	3,30
2101004.Taxa de água e esgoto	4,59	0,00	8,05	9,99	5,81	6,42	4,31	9,83	1,43	3,35	6,17	35,92	0,00	0,00	6,84	4,17	9,85
2101012.Mudança	2,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,79	-	-
2103.Reparos	4,36	3,90	3,02	4,11	5,59	5,65	4,21	5,22	4,17	4,05	3,61	4,04	4,32	5,26	5,79	4,16	4,18
2103005.Ferragens	-0,05	-1,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,52	-	-	-	2,16	-
2103008.Material de eletricidade	1,91	-	-	-	-	-	-	-	-	4,37	-	-	3,53	-	-	-	-1,65
2103012.Vidro	5,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,91
2103014.Tinta	4,74	2,83	-0,68	0,88	1,94	5,65	2,81	6,11	4,89	3,59	7,28	2,57	-1,69	0,62	5,54	5,39	1,46
2103032.Revestimento de piso e parede	-0,50	4,42	1,66	0,44	6,93	1,66	2,57	2,99	-2,72	2,26	-5,04	2,34	1,30	4,32	-	-1,25	-
2103038.Madeira e taco	-2,34	-	1,42	-	-	-	-	-	-	-	-4,21	-2,48	0,44	-	-	-	-
2103039.Cimento	0,60	-0,83	-1,39	0,28	3,32	-	-1,89	-	-	-	-	5,25	1,31	-	2,80	-	-
2103040.Tijolo	3,81	9,38	-	-	-	-	4,72	-3,09	-	-	-	2,28	5,21	-	-	15,61	-
2103041.Material hidráulico	0,73	-	-	-	1,32	-	-	-	0,65	-	-	-	-	-	0,88	-	-
2103042.Mão de obra	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
2103048.Areia	4,33	-	-	-	-	-	-	3,44	-	-	-	-	7,21	-	-	4,80	-
2103049.Pedras	5,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,97	-	-	-	-	-
2103055.Telha	3,18	0,68	-	3,12	-	4,51	-	-	-	-2,10	7,65	-	7,52	-	-	-	-
2104.Artigos de limpeza	2,85	5,38	3,75	-0,55	-0,17	4,85	2,36	4,10	3,87	-1,47	2,54	5,97	0,34	0,35	5,90	1,22	5,76
2104003.Saco para lixo	-6,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-6,68	-	-	-	-4,65	-	-
2104005.Água sanitária	4,08	2,68	8,17	0,12	4,70	3,36	-	-0,68	4,02	-	2,93	13,05	10,16	1,42	14,02	5,16	8,68
2104008.Detergente	3,25	2,33	2,47	-2,94	4,61	7,26	10,93	5,29	4,39	-3,85	0,10	-2,51	-	2,10	3,82	0,17	8,06
2104009.Sabão em pó	1,73	3,74	3,63	-1,63	-5,96	3,07	-2,82	4,84	3,08	-0,94	2,93	8,68	0,90	-4,68	9,78	-0,92	3,40
2104012.Desinfetante	5,39	9,93	7,72	4,34	4,85	3,70	3,59	6,60	6,89	2,51	2,31	-	-0,12	-	-	5,32	7,43
2104015.Sabão em barra	-0,58	4,27	-6,42	-6,06	-7,64	7,45	5,42	0,21	-	-	-	-0,29	-2,75	4,55	4,15	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2104016.Esponja de limpeza	-5,57	-	-	-	-	-	-2,68	-	-	-5,93	-	-	-	-	-	-	-
2104019.Sabão líquido	-0,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,22	-	-	-	3,21	-	-	-0,58
2104020.Limpador multiuso	4,87	-	-	-	-	-	-	-	6,84	0,19	-0,57	-	-	-	-	-	6,10
2104041.Papel toalha	-1,01	-	-	-	-	-	-	-1,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2104085.Amaciante e alvejante	3,64	9,20	6,12	4,70	3,87	5,80	3,62	5,32	2,39	-0,95	6,22	4,08	-4,22	4,56	2,10	2,71	7,37
22.Combustíveis e energia	3,92	3,55	5,96	7,57	6,26	8,24	0,62	1,79	1,48	2,41	5,09	-0,19	5,73	8,55	3,48	8,09	5,05
2201.Combustíveis (domésticos)	5,44	6,41	7,26	9,44	11,48	7,05	5,54	4,28	4,57	1,54	-2,25	4,71	13,34	6,71	6,99	5,69	9,67
2201003.Carvão vegetal	6,98	4,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,37	-	-	-	-
2201004.Gás de botijão	6,17	6,48	7,26	9,44	11,48	7,05	5,54	4,25	6,44	3,26	-2,25	4,71	13,62	6,71	6,99	5,69	9,67
2201005.Gás encanado	-0,31	-	-	-	-	-	-	4,33	-1,40	-6,59	-	-	-	-	-	-	-
2202.Energia elétrica residencial	3,38	2,71	5,43	6,87	3,77	8,67	-0,75	1,12	0,38	2,80	7,80	-1,64	1,76	9,35	2,36	8,84	4,01
2202003.Energia elétrica residencial	3,38	2,71	5,43	6,87	3,77	8,67	-0,75	1,12	0,38	2,80	7,80	-1,64	1,76	9,35	2,36	8,84	4,01
3.Artigos de residência	2,77	3,53	2,57	-1,02	2,10	2,66	3,76	0,51	2,99	4,50	6,00	4,58	1,31	3,65	2,93	0,90	0,09
31.Móveis e utensílios	3,46	6,22	3,71	-2,46	4,16	4,67	5,05	-0,17	2,48	6,46	9,25	5,35	0,26	4,42	2,94	0,99	-2,13
3101.Mobiliário	5,35	11,01	7,08	-3,39	8,01	5,90	7,95	0,20	3,46	10,82	15,34	6,41	1,14	5,15	7,15	-0,44	-3,11
3101002.Móvel para sala	5,64	9,44	7,32	4,73	2,59	7,05	5,97	2,45	4,46	11,32	14,77	8,74	7,37	0,37	9,03	-0,20	-7,42
3101003.Móvel para quarto	4,95	14,19	7,93	-10,34	17,13	3,97	9,17	-1,43	1,96	11,67	19,52	5,84	-0,79	7,21	10,46	0,78	-1,78
3101015.Móvel para copa e cozinha	5,85	6,72	3,79	12,07	-2,35	4,02	7,59	-1,06	5,10	11,49	13,36	8,66	3,49	3,61	-1,47	-2,95	4,32
3101016.Móvel infantil	0,83	-	6,81	-6,84	2,93	-	-	-	-	-0,05	-	-1,26	-5,73	13,26	9,63	-0,55	-
3101017.Colchão	12,35	-	-	-	-	21,22	-	-	-	-	3,75	-	-	-	-	-	-
3102.Utensílios e enfeites	-0,41	0,52	-7,72	1,51	-2,12	-0,15	-2,07	1,15	-1,34	-0,23	1,56	0,17	-3,01	6,05	-4,24	0,45	1,93
3102001.Artigos de iluminação	-5,63	-5,99	-9,30	-2,14	-7,46	-7,48	-	1,73	-7,76	-9,68	-1,49	-	-12,54	-6,20	-13,54	-	1,77
3102005.Tapete	-4,85	2,58	-	-	-6,82	-	-8,03	-1,04	-6,76	-7,48	-0,42	-	-	-	-9,57	-8,63	-4,04
3102006.Cortina	-0,41	-	-0,35	-1,61	1,60	-2,66	0,94	6,78	-8,95	9,63	-0,44	-	-	-	-	2,69	4,27
3102007.Utensílios de metal	1,75	-1,74	-11,49	4,38	1,30	4,30	0,40	-1,99	3,80	-0,58	1,03	-0,39	0,30	10,80	-0,47	0,85	3,06

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

3102009.Utensílios de vidro e louça	1,21	4,35	-6,17	-0,71	-2,59	-1,02	-2,73	-	5,14	-1,26	-	2,40	2,45	3,42	-5,38	-	-0,92
3102010.Utensílios de plástico	3,84	3,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-5,28	3,92	-	7,46	-
3102035.Flores naturais	12,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,80	-	-	-	-	-	-
3102337.Utensílios para bebê	0,07	-	-9,17	3,30	-	0,76	-2,32	-	-	-	-	-0,62	-	-	0,95	2,11	-
3103.Cama, mesa e banho	0,04	-7,02	-3,41	-4,45	-0,18	6,58	3,85	-8,66	4,02	-3,65	-8,49	10,68	0,86	-2,77	-4,41	11,71	-5,29
3103001.Roupa de cama	0,08	-7,02	-3,07	-5,57	-0,18	6,58	3,85	-8,66	4,02	-3,65	-8,49	10,56	0,86	-2,77	-6,56	11,71	-5,29
3103003.Roupa de banho	-1,39	-	-4,16	-1,55	-	-	-	-	-	-	-	11,12	-	-	0,82	-	-
32.Aparelhos eletroeletrônicos	1,32	1,93	-0,24	-0,55	-0,10	-0,50	-0,26	-0,25	2,59	1,69	2,76	4,11	2,32	1,98	2,36	-0,16	1,56
3201.Eletrodomésticos e equipamentos	-0,86	1,62	-1,73	-1,36	-2,19	-1,75	0,70	-3,46	-1,36	-1,29	3,06	2,01	0,64	2,87	2,34	-2,30	0,05
3201001.Refrigerador	-0,51	0,70	-3,49	-0,41	-2,76	-4,86	-1,06	-2,41	0,96	0,17	2,56	-0,59	-1,86	3,64	1,07	-1,44	1,33
3201002.Ar-condicionado	0,59	-0,69	2,34	2,81	1,34	-	6,37	-9,57	0,94	-4,15	7,97	2,99	-	10,71	17,18	-0,52	-3,32
3201006.Máquina de lavar roupa	-1,39	1,82	0,82	-5,46	-4,44	-1,43	-1,53	-2,43	-1,12	-5,83	1,41	6,28	2,41	-1,48	0,42	-3,48	1,10
3201013.Ventilador	0,41	3,93	-6,96	1,63	-	-	-	-	-	-	-	2,65	2,98	-5,18	-1,03	-	-
3201021.Fogão	-2,45	3,23	-0,01	-3,92	-1,77	-1,61	3,33	-0,84	-6,98	3,15	1,54	3,43	1,98	1,43	-3,31	-5,28	-2,73
3201050.Chuveiro elétrico	11,71	-	-	-	-	11,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3202.Tv, som e informática	4,56	2,32	1,68	0,51	3,46	1,33	-1,87	3,92	8,25	6,02	2,21	9,25	4,86	0,86	2,41	3,96	3,54
3202001.Televisor	2,46	3,52	1,88	-2,78	2,01	-1,17	-2,10	2,00	5,58	1,88	-0,63	7,56	4,98	-1,35	1,54	1,33	3,06
3202003.Aparelho de som	6,52	-	-	5,23	7,72	-	-	-	-	-	-	-	5,70	5,92	-	-	-
3202008.Videogame (console)	5,39	-	-	5,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3202028.Computador pessoal	7,87	0,10	1,43	2,32	4,79	5,32	-1,51	7,37	12,50	11,63	8,01	12,52	3,82	2,51	4,08	7,53	3,99
33.Consertos e manutenção	5,78	0,56	10,78	5,16	2,72	5,15	15,35	7,70	7,07	5,31	1,18	2,87	2,19	6,95	5,74	4,25	7,09
3301.Consertos e manutenção	5,78	0,56	10,78	5,16	2,72	5,15	15,35	7,70	7,07	5,31	1,18	2,87	2,19	6,95	5,74	4,25	7,09
3301002.Conserto de refrigerador	5,35	0,52	-	16,21	1,36	-	-	-	-	-	11,07	-	4,97	-	-	0,17	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

3301006.Conserto de televisor	-5,68	-5,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3301015.Conserto de máquina de lavar roupa	6,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,32	-	-	-	-	-	-	-
3301022.Reforma de estofado	4,32	-	16,16	7,62	6,39	9,11	11,78	12,89	0,05	-	-2,22	-0,73	-	1,50	14,82	-	3,13	-
3301088.Conserto de aparelho celular	0,80	0,29	6,41	-1,93	-4,13	4,01	-3,98	-	0,53	-0,61	-2,31	11,11	-2,26	9,30	-0,54	2,14	9,20	-
3301130.Conserto de bicicleta	7,59	2,22	11,24	2,91	6,12	4,57	18,20	6,81	9,16	6,90	-4,48	0,90	4,29	8,45	6,81	6,93	11,05	-
4.Vestuário	3,92	3,05	1,37	3,04	2,45	5,33	3,62	4,03	3,81	6,01	2,35	0,37	3,89	4,20	5,47	4,77	6,09	-
41.Roupas	3,54	3,08	1,54	3,43	3,36	3,93	2,40	4,31	3,56	4,94	0,93	1,21	4,68	3,00	5,84	4,10	5,71	-
4101.Roupa masculina	4,39	3,41	2,46	5,42	3,15	4,96	5,11	4,45	4,58	4,23	3,23	2,55	5,87	4,03	7,58	4,67	6,36	-
4101002.Calça comprida masculina	3,32	4,15	-0,88	4,75	6,06	3,57	5,89	3,46	2,45	0,14	2,61	4,00	3,72	-4,15	14,17	4,73	7,60	-
4101005.Agasalho masculino	2,32	-	-	-	-	-	-	-	-	3,51	1,63	-	-	-	-	-	-	-
4101006.Bermuda/short masculino	3,05	0,41	4,70	3,46	1,70	4,83	5,41	2,66	3,39	3,64	0,81	0,30	4,98	9,36	0,63	0,94	5,44	-
4101008.Cueca	-0,88	-0,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3,68	-1,36	-	-	-	-	-
4101009.Camisa/camiseta masculina	5,41	4,94	2,69	6,53	2,56	5,73	4,68	5,22	5,83	6,87	4,53	3,16	8,23	5,17	5,48	5,99	5,96	-
4102.Roupa feminina	3,23	3,17	0,23	3,01	4,55	3,68	0,14	4,51	2,56	5,99	-0,25	-0,58	4,10	0,86	7,74	5,59	6,21	-
4102002.Calça comprida feminina	2,26	5,60	3,35	4,49	5,66	1,74	2,24	0,66	1,32	3,95	-1,35	-1,70	5,46	2,61	8,75	7,83	2,66	-
4102003.Agasalho feminino	1,08	-	-	-	-	1,07	-	-	-	5,93	-0,67	-	-	-	2,04	-	-	-
4102004.Saia	2,43	5,21	-	3,74	-	-	-	-	-	-	-	2,78	-2,41	-4,52	-	-	-	-
4102005.Vestido	1,58	2,67	-3,23	1,64	5,24	1,48	-3,10	7,53	-2,61	7,05	1,65	-2,31	4,54	-1,07	2,69	5,34	4,64	-
4102008.Blusa	4,94	2,51	-0,03	2,93	4,81	5,90	0,56	4,36	5,64	8,29	0,20	2,83	7,37	3,21	11,21	5,39	8,97	-
4102010.Lingerie	3,30	6,10	-0,49	1,00	3,42	8,41	-	-	4,25	-0,49	-0,81	-2,56	1,14	-0,13	7,81	0,42	-	-
4102013.Bermuda/short feminino	2,70	-0,38	1,26	4,11	1,37	3,33	3,96	5,68	-	4,77	-	-3,30	0,50	-2,23	8,72	4,52	-	-
4103.Roupa infantil	2,59	2,05	3,02	0,19	1,39	2,61	2,42	3,40	3,93	4,04	-0,56	1,81	2,95	5,83	-0,92	-0,34	3,34	-
4103001.Uniforme escolar	5,23	4,30	3,82	6,05	-	5,31	9,33	-	6,02	6,06	-	-	7,00	-0,96	-	3,42	2,78	-
4103002.Calça comprida infantil	2,56	-	-	-	2,80	0,13	-	-	3,93	4,08	-0,12	-1,66	8,54	-	-2,74	2,47	4,06	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

4103005.Agasalho infantil	-2,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-2,52	-	-	-	-	-	-
4103007.Vestido infantil	2,43	2,77	3,66	4,27	0,25	1,83	-3,64	6,32	-	-	-0,02	7,84	4,06	11,17	1,01	2,36	5,11
4103008.Bermuda/short infantil	-0,44	3,30	5,85	-3,13	2,64	-	4,11	1,75	-3,17	-	-	3,72	-1,10	7,02	-5,23	-	-
4103011.Camisa/camiseta infantil	0,83	-3,53	-3,41	-3,29	0,43	1,96	2,50	3,80	2,73	-1,09	-2,54	-4,89	-3,98	11,40	3,72	-1,24	0,66
4103031.Conjunto infantil	4,95	4,17	7,11	-0,03	2,22	4,09	1,21	3,06	7,93	10,96	3,44	6,39	6,62	3,74	-2,29	-6,37	7,03
42.Calçados e acessórios	1,95	1,20	-1,51	-0,71	-0,46	4,78	3,35	1,43	1,40	6,76	2,68	-3,02	0,60	5,32	-1,99	0,49	2,35
4201.Calçados e acessórios	1,95	1,20	-1,51	-0,71	-0,46	4,78	3,35	1,43	1,40	6,76	2,68	-3,02	0,60	5,32	-1,99	0,49	2,35
4201002.Sapato masculino	3,69	-0,21	-1,14	1,25	-1,89	5,75	5,17	3,86	7,92	4,53	1,45	2,88	6,45	3,16	11,89	2,30	3,18
4201003.Sapato feminino	2,89	-0,68	3,94	0,05	-3,81	7,63	5,66	-1,23	4,03	11,08	-0,01	-6,69	4,21	4,10	-2,15	-1,59	1,79
4201004.Sapato infantil	2,87	3,15	-	-6,84	3,17	-	-	-	-	9,51	-	-7,91	5,88	3,01	-3,18	2,23	-
4201015.Bolsa	-0,48	-2,61	-3,68	-5,11	0,59	-0,52	-	2,51	-	-2,42	-4,54	2,92	-1,49	15,79	-3,39	12,40	2,79
4201040.Mochila	-0,56	-5,03	-5,56	13,43	-	-	-	-	-	-	-	0,77	-7,71	-	-	-	-
4201063.Tênis	0,48	9,57	-6,19	-3,44	0,22	3,62	1,30	1,46	-1,94	5,06	4,33	-5,67	-7,03	3,06	-6,49	-2,52	0,72
4201098.Sandália/chinelo	3,57	1,50	0,16	0,84	0,96	4,94	3,91	3,16	5,05	7,48	9,22	-5,37	4,21	6,06	-3,99	1,81	7,31
43.Joias e bijuterias	21,25	18,72	18,40	19,13	8,08	25,63	25,33	16,11	23,15	22,26	22,03	6,18	10,06	14,34	25,03	29,42	22,39
4301.Joias e bijuterias	21,25	18,72	18,40	19,13	8,08	25,63	25,33	16,11	23,15	22,26	22,03	6,18	10,06	14,34	25,03	29,42	22,39
4301001.Bijuteria	3,49	-	-	-	6,63	0,22	-	-	-	-	-	-	-	7,91	-	-	4,12
4301002.Joia	29,00	24,50	30,67	33,03	-	36,27	35,79	23,15	28,75	28,42	26,44	16,24	12,35	24,59	25,03	35,51	29,17
4301004.Relógio de pulso	4,17	4,18	-3,32	-0,14	9,91	-	2,31	1,54	5,12	2,62	10,18	0,16	2,97	5,87	-	1,20	-
44.Tecidos e armarinho	2,36	0,39	4,30	0,12	0,68	3,94	6,37	5,66	4,90	0,40	1,27	-2,40	2,66	8,09	-0,09	1,38	-0,31
4401.Tecidos e armarinho	2,36	0,39	4,30	0,12	0,68	3,94	6,37	5,66	4,90	0,40	1,27	-2,40	2,66	8,09	-0,09	1,38	-0,31
4401001.Tecido	1,17	0,39	4,30	0,12	0,68	-1,79	9,88	5,66	2,87	-0,73	-0,06	-2,40	2,66	8,09	-0,09	-2,57	-0,31
4401002.Artigos de armarinho	7,88	-	-	-	-	14,30	0,83	-	9,43	2,12	3,47	-	-	-	-	11,84	-
5.Transportes	4,64	4,04	5,49	3,53	4,08	3,23	4,70	3,75	5,53	3,74	4,11	6,38	4,13	4,29	5,42	5,47	6,72
51.Transportes	4,64	4,04	5,49	3,53	4,08	3,23	4,70	3,75	5,53	3,74	4,11	6,38	4,13	4,29	5,42	5,47	6,72
5101.Transporte público	2,65	-2,67	1,51	7,28	5,75	6,58	4,07	4,92	3,75	-7,77	1,78	6,96	0,71	1,94	5,55	-1,97	-8,56
5101001.Ônibus urbano	5,57	-4,75	0,00	4,88	7,66	9,52	4,34	9,30	13,79	-8,67	4,17	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	-17,27
5101002.Táxi	3,56	0,00	0,00	0,00	4,79	0,00	0,00	7,83	0,00	-	10,91	0,00	0,00	14,88	0,00	-	-
5101004.Trem	5,37	-	-	-	-	-	-	7,04	4,00	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

5101006.Ônibus intermunicipal	4,90	6,28	0,00	4,28	3,12	1,76	21,73	6,61	3,79	0,45	9,53	6,96	5,49	9,32	4,94	7,74	-
5101007.Ônibus interestadual	4,08	3,01	12,81	10,32	10,49	13,13	8,57	-3,23	6,06	-0,21	-	22,27	-3,57	9,50	-3,15	-1,09	-3,52
5101010.Passagem aérea	-13,16	-14,94	-0,47	0,16	-7,88	-0,15	-5,20	-27,82	-13,04	-14,87	-19,90	15,12	-17,53	-20,89	-3,37	-24,20	-8,94
5101011.Metrô	2,98	-	-	-	-	-	-	5,33	4,00	-	-	-	-	-	-	-	-17,27
5101026.Transporte escolar	3,69	-	-	6,75	2,61	11,21	2,56	-	-1,48	5,05	8,86	-	2,93	5,85	8,18	-	4,44
5101051.Transporte por aplicativo	23,43	-	23,03	36,91	23,62	3,32	7,97	25,80	27,34	-	15,92	-	28,74	29,65	22,13	17,30	41,52
5101053.Integração transporte público	9,99	-	-	-	-	-	-	-	9,99	-	-	-	-	-	-	-	-
5102.Veículo próprio	3,42	2,27	4,37	0,25	5,51	2,71	4,99	2,09	4,58	1,34	3,31	3,65	5,26	6,03	4,23	1,48	5,04
5102001.Automóvel novo	4,65	2,97	6,81	5,52	4,79	5,28	6,05	3,02	5,28	3,73	4,30	5,37	5,29	5,66	4,09	2,63	3,58
5102004.Emplacamento e licença	0,44	0,32	0,32	-11,92	3,96	0,05	0,45	0,32	0,62	-0,93	2,88	0,32	7,10	0,51	0,35	-4,27	7,17
5102005.Seguro voluntário de veículo	7,18	-1,57	-1,71	-2,86	9,82	7,67	7,96	12,50	11,62	-3,20	0,43	-1,38	-0,51	6,18	6,83	3,85	3,81
5102006.Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5102007.Óleo lubrificante	0,86	-1,53	7,90	-1,10	-1,22	2,17	-	-	-0,08	-1,01	1,23	2,07	3,86	-0,12	0,98	4,01	-0,42
5102009.Acessórios e peças	3,51	5,37	4,10	3,45	6,65	4,92	6,59	4,40	3,16	-0,50	3,35	5,73	4,48	0,47	1,37	2,06	4,82
5102010.Pneu	3,60	-1,32	5,07	5,67	6,54	3,60	6,52	-	4,10	4,48	3,02	6,65	4,02	-2,32	3,61	1,18	2,02
5102011.Conserto de automóvel	9,43	7,94	12,48	-0,13	11,63	6,52	13,85	1,73	14,65	2,90	5,22	6,77	12,23	17,87	17,24	12,44	9,97
5102013.Estacionamento	6,08	-	-	-	5,21	-	-	-	7,26	2,02	2,58	-	-	-	-	-	-
5102015.Pedágio	3,04	-	-	-	-	-	0,00	-	-3,96	4,90	633,65	-	-	-	-	-	-
5102020.Automóvel usado	-1,43	0,54	-0,50	-	-1,05	-1,65	-0,60	-3,94	-1,50	-0,39	-1,66	-3,74	-3,53	-0,38	-2,61	-0,36	0,21
5102037.Pintura de veículo	8,64	-	-	3,96	4,65	13,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5102051.Aluguel de veículo	16,06	10,07	-	-	12,50	-	-	24,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5102053.Motocicleta	2,81	4,70	2,57	1,87	-0,10	0,57	0,11	7,27	3,15	1,58	7,85	4,00	2,28	0,88	0,62	-0,19	6,07
5104.Combustíveis (veículos)	7,95	10,70	9,44	6,86	0,71	2,56	4,14	6,24	8,54	11,05	6,41	11,82	3,80	3,09	7,36	14,52	16,84
5104001.Gasolina	7,65	10,91	9,86	7,00	0,08	2,15	4,14	6,78	7,93	10,73	6,49	12,25	3,68	3,30	7,36	12,36	17,30

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

5104002.Etanol	12,28	-	-	8,59	6,90	4,74	-	10,49	10,99	15,46	-	-	-	-	10,71	29,92	24,89
5104003.Óleo diesel	4,50	4,80	3,01	-1,20	2,42	5,04	4,26	4,66	6,43	1,89	4,32	8,97	5,43	-3,09	5,07	3,18	7,20
5104005.Gás veicular	2,73	-	6,69	-	-	-	-	2,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.Saúde e cuidados pessoais	5,66	5,48	5,63	4,74	4,90	5,44	5,21	5,25	5,82	5,42	7,64	3,77	7,40	5,28	4,89	5,10	5,39
61.Produtos farmacêuticos e óticos	4,64	5,92	2,76	4,64	3,07	3,88	4,34	1,42	5,52	5,14	8,74	1,69	7,18	2,65	3,17	2,71	5,58
6101.Produtos farmacêuticos	4,57	7,93	2,55	4,58	3,19	3,00	4,22	1,35	5,53	5,34	8,55	1,37	6,86	3,07	2,87	2,81	5,29
6101001.Anti-infeccioso e antibiótico	5,27	7,16	-0,16	4,55	5,69	4,51	9,72	4,41	6,58	10,03	3,83	5,72	4,07	-5,69	5,36	-1,00	6,04
6101002.Analgésico e antitérmico	4,53	4,07	3,93	3,51	5,78	1,61	4,60	2,48	6,50	3,83	5,27	-0,17	4,17	2,41	5,50	3,64	4,66
6101003.Anti-inflamatório e antirreumático	3,83	7,77	3,54	5,40	6,67	2,20	8,32	-0,77	-0,39	7,37	14,22	1,13	3,78	5,48	0,20	-0,14	5,36
6101004.Antigripal e antitussígeno	5,27	10,51	5,61	5,83	5,84	5,14	4,56	0,39	4,25	2,88	11,67	6,29	12,78	8,72	4,42	5,79	4,94
6101006.Dermatológico	6,01	-	5,57	5,17	0,19	4,64	5,74	2,99	7,98	7,13	9,00	-0,06	5,77	1,64	4,64	-	7,27
6101007.Antialérgico e broncodilatador	3,43	10,37	2,54	2,19	3,13	2,36	3,44	0,69	3,54	5,70	5,71	3,83	6,11	1,13	1,45	3,76	3,63
6101009.Gastroprotetor	4,96	14,91	3,75	5,54	6,80	5,22	7,41	-0,37	4,61	7,27	4,95	5,74	-0,04	5,89	4,81	4,39	-
6101010.Vitamina e fortificante	3,76	7,65	3,79	7,54	5,95	-3,38	2,32	-1,59	4,51	3,64	5,89	-1,99	8,93	6,08	5,18	2,00	7,92
6101011.Hormonal	4,94	7,46	1,27	5,48	2,80	3,64	4,46	2,11	7,20	3,84	7,97	2,23	10,13	3,15	-0,44	1,45	1,29
6101013.Psicotrópico e anorexígeno	5,51	4,80	4,02	3,70	2,74	6,38	4,68	2,72	6,40	5,52	10,65	-3,04	7,75	5,84	1,30	0,20	6,06
6101014.Hipotensor e hipocolesterolêmico	4,02	9,28	-0,18	4,90	-2,50	-0,61	-1,70	1,00	6,62	4,99	11,71	-0,09	10,21	6,00	-0,76	2,80	7,13
6101051.Oftalmológico	10,68	13,02	10,34	12,83	13,96	12,46	11,94	8,26	9,02	-	10,36	-	13,02	2,29	12,35	13,16	7,75
6101064.Antidiabético	3,28	6,80	-2,46	-2,69	0,93	3,24	0,66	-1,57	5,68	8,59	9,48	6,43	5,14	0,86	4,89	5,98	0,99
6101148.Neurológico	1,06	5,48	-0,42	1,58	-2,86	4,54	3,77	0,78	-3,63	8,86	6,41	-0,80	5,76	-6,67	-3,99	-0,56	0,25
6102.Produtos óticos	5,67	-7,00	5,04	5,45	1,53	18,74	6,75	3,48	5,48	1,46	12,01	11,76	10,35	-4,33	6,68	-0,85	9,33
6102012.Óculos de grau	5,67	-7,00	5,04	5,45	1,53	18,74	6,75	3,48	5,48	1,46	12,01	11,76	10,35	-4,33	6,68	-0,85	9,33
62.Serviços de saúde	6,85	8,26	6,72	6,35	6,45	7,29	6,95	7,27	6,67	7,41	6,93	8,24	6,41	7,15	6,03	6,64	6,31
6201.Serviços médicos e dentários	7,33	13,02	8,14	5,36	6,67	9,51	8,89	7,73	5,80	9,42	6,75	11,38	7,67	9,16	5,02	6,84	6,39
6201002.Médico	6,48	13,91	7,00	4,79	6,79	11,38	9,25	4,60	4,26	7,77	3,00	10,58	3,09	7,33	3,66	7,37	8,65

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

6201003.Dentista	8,12	10,73	11,02	6,54	6,54	8,16	8,66	9,36	6,77	11,00	11,22	12,17	17,14	13,06	5,57	6,74	5,34
6201005.Aparelho ortodôntico	7,32	-	-	-	-	7,85	-	-	-	-	-	-	-	-	11,01	4,05	-
6201007.Fisioterapeuta	17,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,74	-	-	-	-	-
6201010.Psicólogo	7,87	-	-	-	-	-	-	14,54	7,54	-	3,26	-	-	-	-	-	-
6202.Serviços laboratoriais e hospitalares	6,10	4,64	4,64	4,15	3,60	6,05	4,57	4,30	7,95	5,11	8,33	3,71	4,51	6,18	5,44	6,10	3,77
6202003.Exame de laboratório	7,31	5,35	2,73	3,57	7,52	11,40	1,58	2,14	10,72	4,25	8,15	3,89	6,73	2,46	6,08	6,22	3,09
6202004.Hospitalização e cirurgia	6,16	1,40	5,16	8,84	1,09	4,70	2,87	4,42	7,73	5,93	9,55	-	3,52	9,93	1,59	6,96	4,15
6202006.Exame de imagem	4,93	9,86	5,64	1,95	2,82	4,29	7,69	5,80	6,55	3,85	5,56	3,46	3,24	2,33	6,59	4,01	2,16
6203.Plano de saúde	6,82	6,73	6,73	6,73	6,74	6,70	6,67	7,56	6,72	6,73	6,75	6,70	6,70	6,71	6,51	6,72	6,75
6203001.Plano de saúde	6,82	6,73	6,73	6,73	6,74	6,70	6,67	7,56	6,72	6,73	6,75	6,70	6,70	6,71	6,51	6,72	6,75
63.Cuidados pessoais	4,89	3,87	6,78	3,19	4,44	4,23	2,14	6,06	4,63	3,82	7,62	3,24	7,98	5,36	4,96	6,17	2,64
6301.Higiene pessoal	4,89	3,87	6,78	3,19	4,44	4,23	2,14	6,06	4,63	3,82	7,62	3,24	7,98	5,36	4,96	6,17	2,64
6301001.Produto para cabelo	6,47	8,36	9,58	0,96	13,40	6,58	0,74	8,40	4,03	3,63	9,40	6,86	17,77	4,32	7,01	8,45	3,73
6301002.Fralda descartável	4,48	-3,81	6,90	-5,31	5,90	8,52	3,33	3,33	4,33	6,84	7,53	3,13	7,72	2,53	-0,32	5,71	0,23
6301004.Produto para barba	7,41	7,93	8,13	2,19	7,33	2,89	6,61	13,51	10,01	4,64	4,32	5,38	6,79	7,87	5,89	13,39	5,95
6301006.Produto para pele	2,53	4,07	4,56	4,41	-0,28	0,15	-0,45	1,60	3,36	4,77	5,55	4,26	6,42	1,40	7,34	-3,52	-1,51
6301007.Produto para higiene bucal	6,23	1,91	11,21	-0,96	6,40	5,04	4,18	10,02	6,98	5,83	6,94	4,50	7,72	6,54	8,50	7,62	0,19
6301010.Produto para unha	7,23	7,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,17	-	-	-	-	-
6301011.Perfume	8,01	4,38	8,06	8,92	2,20	10,30	3,83	8,94	7,57	8,63	14,62	1,73	7,12	14,63	6,55	11,82	8,24
6301014.Desodorante	2,47	7,13	4,02	-0,44	-0,09	2,85	-3,07	3,44	2,99	-0,82	2,43	4,98	8,82	-5,13	6,22	2,50	-0,41
6301015.Absorvente higiênico	1,57	-0,72	3,30	1,24	12,36	-1,57	2,54	2,54	-1,55	3,97	9,41	-2,71	-0,36	-1,38	2,66	1,94	3,58
6301016.Sabonete	0,98	-0,57	1,10	-0,61	-0,04	-0,29	5,37	3,74	0,46	0,52	7,90	-1,93	3,15	-7,45	-1,07	-0,90	-3,31
6301017.Papel higiênico	1,06	1,36	1,68	-3,58	5,09	-3,54	2,80	5,49	4,21	-6,07	-3,81	3,94	-0,13	0,35	-0,44	1,24	1,84
6301020.Artigos de maquiagem	2,61	-1,48	5,86	-1,28	6,91	0,03	5,31	-0,39	4,57	3,84	-1,43	8,72	4,99	1,77	1,10	6,97	3,17

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

7.Despesas pessoais	5,87	4,97	6,42	5,08	6,39	7,45	5,63	6,10	6,09	4,37	5,48	5,96	4,68	4,24	5,42	6,02	4,61
71.Serviços pessoais	5,60	6,64	5,87	4,93	6,21	6,37	6,00	4,24	5,50	5,54	5,30	6,46	5,94	4,83	6,97	7,21	4,92
7101.Serviços pessoais	5,60	6,64	5,87	4,93	6,21	6,37	6,00	4,24	5,50	5,54	5,30	6,46	5,94	4,83	6,97	7,21	4,92
7101001.Costureira	8,42	8,23	-	8,45	-	-	-	-	-	-	-	11,12	10,64	5,76	-	-	-
7101005.Manicure	9,11	13,17	12,12	6,89	9,22	13,06	7,72	6,20	9,83	10,69	3,11	10,52	10,37	5,04	8,17	9,29	5,56
7101010.Empregado doméstico	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95
7101011.Cabeleireiro e barbeiro	7,17	9,86	8,36	4,69	9,74	8,34	10,03	2,08	6,94	5,79	7,05	10,56	6,22	4,56	12,52	14,76	5,84
7101014.Depilação	8,02	-	-	-	14,88	8,86	-	-	6,10	8,74	-	-	-	4,89	5,69	12,71	6,62
7101034.Cartório	4,76	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	5,91	4,64	4,81	-	15,44	6,98	-
7101036.Despachante	4,86	-	-	-	-	12,37	8,23	-	2,66	5,03	-	-	-	-	-	3,25	-
7101076.Serviço bancário	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33	6,33
7101090.Conselho de classe	3,28	-	-	-	-	-	3,36	-	3,55	-	3,00	-	-	-	-	3,03	3,09
7101144.Sobrançelha	7,10	-	5,19	4,75	9,22	6,44	5,54	1,62	8,30	8,92	8,60	8,25	7,54	-1,97	5,00	10,14	3,42
72.Recreação e fumo	6,32	1,63	7,31	5,32	6,76	9,13	4,84	9,35	7,04	2,86	5,75	4,92	1,65	3,09	2,38	4,55	4,04
7201.Recreação	3,73	-0,66	4,20	2,57	5,70	7,32	2,61	5,99	4,24	0,83	2,80	1,46	-1,54	1,83	-1,66	0,39	2,78
7201006.Clube	6,39	-	-	-	-	3,80	-	-	7,18	-	5,79	-	-	-	-	-	9,38
7201010.Instrumento musical	6,48	-	-	-	7,78	-	-	-	-	-	-	0,09	-	-	-	7,05	4,35
7201015.Tratamento de animais (clínica)	4,84	3,62	-0,10	3,91	6,04	0,41	3,90	8,46	7,57	1,70	1,75	7,82	5,65	2,91	-2,22	1,86	6,78
7201019.Bicicleta	2,48	0,99	-	4,39	0,90	-1,64	-2,18	-	3,56	3,54	1,57	6,12	0,00	-	8,12	9,01	-3,67
7201020.Alimento para animais	-0,73	-12,72	0,07	-3,11	1,83	-0,16	-5,89	3,26	1,56	-1,96	0,82	-5,86	-13,10	1,99	-7,16	-6,40	-8,00
7201023.Brinquedo	0,26	1,54	-2,78	-7,61	1,40	0,38	2,99	1,56	-1,65	4,73	2,54	-5,15	0,47	2,49	-6,49	7,14	0,95
7201054.Casa noturna	9,34	-	-	-	-	8,21	-	18,62	6,53	-	-	-	-	-	-1,66	-	-
7201063.Jogos de azar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7201067.Material de caça e pesca	-0,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,78	-	-	-	-0,84	-
7201090.Hospedagem	11,28	16,74	13,69	8,83	18,76	13,79	9,30	22,54	11,93	6,62	5,28	3,14	9,04	7,11	2,36	9,83	6,96
7201095.Pacote turístico	2,06	-	15,36	6,68	3,74	18,48	-0,18	-6,62	2,03	-8,52	9,49	-	-12,15	1,38	-5,62	-8,66	3,98
7201256.Serviço de higiene para animais	5,41	-	7,94	-	8,35	8,51	8,29	6,32	4,69	2,44	5,08	-	-	-	1,23	6,94	8,58

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

7201266.Cinema, teatro e concertos	3,08	2,29	1,05	4,67	5,37	5,01	2,35	6,52	3,51	-0,86	0,22	10,10	-1,27	2,20	2,93	5,13	-1,78
7202.Fumo	23,46	22,32	24,12	23,21	18,18	24,42	24,33	26,89	24,35	17,71	19,87	26,32	23,64	24,61	26,74	27,04	25,55
7202041.Cigarro	23,46	22,32	24,12	23,21	18,18	24,42	24,33	26,89	24,35	17,71	19,87	26,32	23,64	24,61	26,74	27,04	25,55
8.Educação	6,27	7,12	7,29	5,61	5,93	5,53	6,47	5,98	6,44	7,22	6,17	6,23	5,13	6,46	5,17	6,75	5,31
81.Cursos, leitura e papelaria	6,27	7,12	7,29	5,61	5,93	5,53	6,47	5,98	6,44	7,22	6,17	6,23	5,13	6,46	5,17	6,75	5,31
8101.Cursos regulares	6,50	6,82	7,34	5,73	6,49	4,97	6,90	6,10	6,72	7,05	5,86	6,62	6,22	7,21	5,68	7,80	6,63
8101001.Creche	6,15	-	5,99	3,91	-	4,70	8,94	5,94	7,73	3,86	7,17	5,36	-	9,49	8,13	4,84	1,25
8101002.Pré-escola	7,48	9,11	10,22	6,78	7,34	5,63	5,65	5,57	7,77	7,73	7,94	-	7,98	8,23	8,41	9,88	8,60
8101003.Ensino fundamental	8,12	8,44	9,67	7,72	8,13	7,33	9,45	6,85	7,72	9,26	7,62	8,18	8,95	9,17	7,61	11,51	8,62
8101004.Ensino médio	7,95	8,20	9,87	7,14	8,88	6,89	8,17	6,58	7,99	7,16	7,09	6,43	10,27	9,09	7,41	11,18	8,09
8101005.Ensino superior	5,25	4,62	3,24	4,23	2,76	3,73	5,64	5,88	6,20	5,97	4,65	7,32	4,09	4,19	3,15	4,10	5,92
8101006.Pós-graduação	1,73	2,83	0,91	2,61	6,69	-0,47	-2,00	2,60	0,69	2,90	6,80	4,21	2,27	-1,25	0,40	-1,61	1,68
8101008.Educação de jovens e adultos	3,44	-	12,17	-	-	-	-	0,66	-	1,87	-	0,35	1,14	-	-	-	5,75
8101045Curso técnico	0,81	0,00	-	-2,74	3,14	2,76	-	-	-	-	-0,80	-	5,20	-	-	-	-
8102.Leitura	6,39	4,72	11,30	5,75	5,34	7,89	3,99	4,92	7,62	7,09	7,71	8,86	1,70	3,85	5,31	2,82	3,13
8102001.Jornal diário	7,09	0,00	-	-	-	-	1,25	7,27	-	-	8,62	-	-	-	-	-	-
8102004.Revista	17,85	-	-	-	-	-	-	-	17,82	-	-	21,92	-	-	-	-	-
8102007.Livro didático	5,65	6,48	11,30	5,53	5,43	8,17	5,31	4,47	5,42	6,97	5,90	3,40	1,70	3,90	5,24	2,82	3,88
8102008.Livro não didático	5,14	-	-	7,12	4,91	6,73	-	3,31	4,03	7,45	7,97	-	-	3,25	5,48	-	1,44
8103.Papelaria	4,34	7,11	-1,23	4,95	5,22	5,38	5,44	7,89	2,93	6,26	4,30	4,01	1,24	4,25	1,60	1,43	5,76
8103001.Caderno	2,85	4,22	-5,64	3,48	4,80	3,39	9,11	10,52	0,01	3,94	7,20	4,77	-3,16	3,06	4,62	-0,51	-1,21
8103014.Artigos de papelaria	5,28	10,68	2,04	6,07	5,48	6,98	2,20	6,78	4,34	7,62	2,72	3,09	5,13	5,06	0,01	2,73	7,89
8104.Cursos diversos	5,22	10,25	5,17	4,74	3,40	6,32	4,96	5,85	4,54	8,35	6,96	4,39	5,31	4,19	3,66	4,79	1,09
8104001.Curso preparatório	5,01	-	-	2,82	4,25	4,01	-	8,07	-	6,66	-	-	7,39	3,58	3,18	3,63	3,69
8104003.Curso de idioma	5,36	7,05	11,93	0,43	4,22	3,78	5,75	4,79	5,66	7,49	7,23	-	4,27	-	-0,61	2,57	3,47
8104004.Curso de informática	5,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,72	-	-	-	-
8104005.Autoescola	7,37	15,73	-	5,93	3,06	4,78	-	-	-	10,65	-	6,44	-	1,40	6,84	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

8104006.Atividades físicas	4,86	4,57	2,15	7,80	3,20	8,80	4,37	5,76	3,42	8,33	6,83	2,56	3,14	7,13	4,95	8,04	-1,16
9.Comunicação	1,96	1,89	0,98	0,63	2,23	2,42	2,97	1,99	1,58	2,84	2,52	1,47	1,76	2,11	0,59	1,90	2,31
91.Comunicação	1,96	1,89	0,98	0,63	2,23	2,42	2,97	1,99	1,58	2,84	2,52	1,47	1,76	2,11	0,59	1,90	2,31
9101.Comunicação	1,96	1,89	0,98	0,63	2,23	2,42	2,97	1,99	1,58	2,84	2,52	1,47	1,76	2,11	0,59	1,90	2,31
9101001.Correio	12,31	-	-	-	-	12,31	-	-	12,31	12,31	12,31	12,31	-	-	-	-	12,31
9101002.Plano de telefonia fixa	1,43	1,18	1,08	2,97	-5,19	1,25	1,13	2,93	1,42	2,40	1,08	1,10	2,62	1,09	-7,39	2,15	2,86
9101008.Plano de telefonia móvel	2,95	4,80	2,71	2,71	4,80	4,80	4,80	2,03	2,03	4,80	2,03	2,03	2,71	4,80	2,03	2,03	2,03
9101010.Tv por assinatura	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24
9101018.Acesso à internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9101019.Aparelho telefônico	-1,57	-2,12	-2,81	-5,11	-0,73	-2,03	0,20	-0,16	-4,32	1,22	3,32	-2,96	0,67	-3,56	-4,39	-3,49	0,56
9101115.Serviços de streaming	1,45	-	-	1,45	1,45	1,45	1,45	-	1,45	1,45	1,45	-	1,45	1,45	1,45	-	1,45
9101116.Combo de telefonia, internet e tv por assinatura	2,54	2,45	2,52	2,45	2,45	2,45	2,45	2,52	2,45	2,45	2,45	2,45	2,45	4,64	2,45	4,64	2,45

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

106

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, Telefone (011) 3366-3258, e-mail: [edital.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:edital.autofrota@portoseguro.com.br), representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 342.265.568-95 e pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 168.154.958-17, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	900,00	947,07	947,07
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	900,00	947,07	947,07
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.157,73	1.157,73
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.157,53	1.157,53
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	1.500,00	1.578,45	1.578,45
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	900,00	947,07	947,07
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	1.100,00	1.157,53	1.157,53
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	1.500,00	1.578,45	1.578,45
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	900,00	947,07	947,07
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	900,00	947,07	947,07
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	900,00	947,07	947,07
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	1.100,00	1.157,53	1.157,53
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	1.100,00	1.157,53	1.157,53
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES -	1.100,00	1.157,53	1.157,53



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

107

1.858

ESTADO DO PARANÁ

			ESCOLAR			
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.100,00	1.157,53	1.157,53
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	900,00	947,07	947,07
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	1.100,00	1.157,53	1.157,53
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	1.100,00	1.157,53	1.157,53
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	1.100,00	1.157,53	1.157,53
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	900,00	947,07	947,07
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2.800,00	2.946,44	2.946,44
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	1.200,00	1.262,76	1.262,76
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	1.100,00	1.157,53	1.157,53
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.100,00	1.157,53	1.157,53
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	1.100,00	1.157,53	1.157,53
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	900,00	947,07	947,07
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	1.100,00	1.157,53	1.157,53
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	1.100,00	1.157,53	1.157,53
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.000,00	1.052,30	1.052,30
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	1.300,00	1.367,99	1.367,99
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2.000,00	2.104,60	2.104,60
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	1.300,00	1.367,99	1.367,99
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2.900,00	3.051,67	3.051,67
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.300,00	1.367,99	1.367,99
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	2.000,00	2.104,60	2.104,60
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	1.000,00	1.052,30	1.052,30
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.052,30	1.052,30
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.052,30	1.052,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.000,00	2.104,60	2.104,60
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	1.800,00	1.894,14	1.894,14
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.300,00	1.367,99	1.367,99
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.367,99	1.367,99
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.367,99	1.367,99
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	2.000,00	2.104,60	2.104,60
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.894,14	1.894,14
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.894,14	1.894,14
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.000,00	1.052,30	1.052,30
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.104,60	2.104,60
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.104,60	2.104,60



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1.859

108

ESTADO DO PARANÁ

70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	900,00	947,07	947,07
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	900,00	947,07	947,07
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	900,00	947,07	947,07
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	900,00	947,07	947,07
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.000,00	1.052,30	1.052,30
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	900,00	947,07	947,07
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	900,00	947,07	947,07
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	900,00	947,07	947,07
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	900,00	947,07	947,07
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	900,00	947,07	947,07
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	900,00	947,07	947,07
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	900,00	947,07	947,07
<b>Valor Total</b>						<b>105.440,66</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ  
LOSS:7448263790  
4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ  
LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.01 14:31:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

PAULO ROBERTO DE  
CARVALHO:3422655  
6895

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO DE  
CARVALHO:34226556895

JULIANO  
SCARMELOTO  
LARIZZA:21600323  
871

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
SCARMELOTO  
LARIZZA:21600323871

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**  
Paulo Roberto de Carvalho  
Elaine Martinelli de Oliveira  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

**JANDER LUIZ**  
**LOSS:7448263**  
**7904**

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ  
LOSS:74482637904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=  
presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.01 14:32:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2006- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Validade mínima de 12 meses. Lata 400g. <b>ALFARÉ. Obs: solicitação e aquisição somente para os casos de demanda judicial.</b>			
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>20.160,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 04 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2025.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	600	Lata	<b>SUPLEMENTO:</b> Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata de 370g ou mais. Validade mínima de 12 meses.	Sustevit / Vitafor	31,90	19.140,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>19.140,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 04 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2025.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2006- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

### ATA Nº 24/2025 – CCJDS

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) nas dependências desta Casa Legislativa com ausência da vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira. Na abertura da reunião a Presidente, vereadora Rosmari de Assis, verificou a presença dos componentes da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada. Em seguida a presidente, vereadora Rosmari de Assis, declarou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo 50 e 51/2025. Em seguida designou a vereadora Analice Pavan como relatora do Projeto de Lei do Executivo 50/2025. Na sequência designou-se como relatora do Projeto de Lei do Executivo 51/2025. Em seguida discutiu-se os Projetos de Lei. Na sequência a relatora do Projeto de Lei do Executivo 50/2025, vereadora Analice Pavan, expediu parecer e voto favorável a tramitação da matéria em plenário, sendo seguida pela vereadora Rosmari de Assis. A vereadora Rosmari de Assis, relatora do Projeto de Lei do Executivo 51/2025, expediu parecer e voto favorável a tramitação da matéria em plenário, sendo seguida pela vereadora Analice Pavan. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião convocando seus pares para a próxima reunião a realizar-se no dia 04 de agosto de 2025, às 18 horas.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis  
Presidente

Analice Pavan  
Membro

### ATA Nº 27/2025 – COFIDE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide) nas dependências desta Casa Legislativa. Na abertura da reunião o Presidente, vereador Edson Rolim, verificou a presença dos componentes da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada. Em seguida o presidente, vereador Edson Rolim, declarou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo 50 e 51/2025, para análise. Em seguida designou como relator do Projeto de Lei do Executivo 50/2025, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias. Em seguida designou como relator do Projeto de Lei do Executivo 51/2025, o vereador Pedro Pastoriza. Após debate da matéria em pauta, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias emitiu parecer e voto favorável ao Projeto de Lei do Executivo 50/2025, sendo seguido pelos demais membros da comissão. Na sequência o vereador Pedro Pastoriza, relator do Projeto de Lei do Executivo 51/2025 emitiu parecer e voto favorável, sendo seguido pelos demais membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião convocando seus pares para a próxima reunião a realizar-se no dia 4 de agosto de 2025, às 18 horas e 30 minutos.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide).

Edson Valdivino Rolim da Silva  
Presidente

Adenilson Neriques Dias  
Membro

Pedro Pastoriza  
Membro





As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GOIOXIM, população de 6.469 habitantes EDER DOS SANTOS (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 10/03/2026, dados estes referentes a 1/2026

23/2025 Nº Licitação	24/04/2025 Data da Abertura	R\$15.586,19 Valor
Processo Dispensa Modalidade	46/2025 (16/04/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 25/04/2025

#### Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), incluindo colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias, para os veículos novos 0km adquiridos pelo Município de Goioxim

#### Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

#### Classificação do Objeto

Compras e Serviços

#### Regime de Execução

Serviços em Geral

#### Natureza da Licitação

Normal

#### Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/04/2025, sua última atualização foi dia 29/05/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Seguro para veículo do tipo Utilitário FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES PLACA TAW8F82 CHASSI 9BD281AJHSYG40718 ANO 2024/2025	1	GENTE SEGURADORA S.A.	640,00	1	640,00
1	2	1	Unidade	Veículo VW POLO TRACK ANO/MOD 2024/2025 CHASSI 9BWAG5R16ST081893 MOTOR CSEA35366 PLACA TBG7I82 RENAVAL 01433967844	1	GENTE SEGURADORA S.A.	630,00	1	630,00
1	3	1	Unidade	Veículo VW POLO TRACK ANO/MOD 2024/2025 CHASSI.9BWAG5R18ST084097MOTOR CSEA37854 PLACA TBG7I73 RENAVAL 01433961137	1	GENTE SEGURADORA S.A.	630,00	1	630,00
1	4	1	Unidade	VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI 2024/2025 CHASSI.....: PB43A31SC101591 Danos materiais a terceiros - Mínimo R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros - Mínimo R\$ 240.000,00	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	2.925,00	1	2.925,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE ABATIÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ABATIÁ, população de 7.233 habitantes SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi 23/03/2026, dados estes referentes a 1/2026

4/2026 Nº Licitação	26/01/2026 Data da Abertura	R\$61.455,13 Valor
Pregão Modalidade	181/2026 (22/01/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/02/2026

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 61.455,13 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/03/2026, sua última atualização foi dia 30/03/2026, com informações referentes a 1/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convivado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E74 RENAAM 01458528550 Combustível Álcool/Gasolina Chassi - 9BHCN51FATP744740 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Fa	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
2	1	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E75 RENAAM 01458528844 Combustível Álcool/Gasolina Chassi: 9BHCN51FATP744318 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Fac	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
3	1	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E76 RENAAM 01458527945 Combustível Álcool/Gasolina Chassi - 9BHCN51FATP745336 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Fa	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
4	1	1	Unidade	RENAULT/MASTER CBL PL2 P-PLACA TBZ OH93 RENAAM 01460539769 Combustível DIESEL Chassi - 93YF62S07TJ308685 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	5.280,00	1	5.280,00
5	1	1	Unidade	Seguro para o veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT - PLACA: AYQ 3721 RENAAM: 01205111899 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 9BGJB75Z0EB291292 - Ano Fabricação: 2014 - Ano Modelo: 2014 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
6	1	1	Unidade	Seguro para o veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 2014/2015- PLACA AYN-9767 RENAAM: 01025085652 - Álcool /Gasolina - Chassi: 9BD197163F3204120 - Ano Fabricação: 2014 - Ano Modelo: 2015 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Dano	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	592,01	1	592,01
7	1	1	Unidade	Seguro para o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS - PLACA BAG 3936 RENAAM: 01075757948 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Chassi: 8AGSU1920GR127939 - Ano Fabricação: 2015 - Ano Modelo: 2016 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui:R	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.300,00	1	3.300,00
8	1	1	Unidade	Seguro para o veículo M.BENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009-PLACA ARK-8757 RENAAM 00149954743 - Combustível: Diesel - Chassi: 9BM6882729B652204 - Ano Fabricação: 2009 - Ano Modelo: 2009 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui: D	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	1	Unidade	Seguro para o veículo M.BENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009 PLACA ARK-8749 RENAVAL: 00149966792- Combustível: Diesel - Chassi: 9BM6882729B652158 - Ano Fabricação: 2009 - Ano Modelo: 2009 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
10	1	1	Unidade	Seguro para o veículo RENAULT/LOGAN LIFE 1.0 MT - PLACA: FHR5G14 RENAVAL: 01238915830 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 93Y4SRZ85MJ478910 - Ano Fabricação: 2020 - Ano Modelo: 2021 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
11	1	1	Unidade	Seguro para o veículo V.W/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2013- PLACA AXI8107 RENAVAL: 00567164594 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532E82W4DR347581 - Ano Fabricação: 2013 - Ano Modelo 2013 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
12	1	1	Unidade	Seguro para o veículo VW/GOL TL MC - PLACA BAG 3933 RENAVAL: 01075760116 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 9BWAB45U3GT056434 - Ano Fabricação: 2015 - Ano Modelo: 2016 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui:Responsab	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.000,00	1	3.000,00
13	1	1	Unidade	Seguro para o veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023- PLACA SEF3A51 (cedido em comodato pelo Estado para o município) RENAVAL: 01340176804 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532M52P3PR040787 - Ano Fabricação: 2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominan	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.000,00	1	4.000,00
14	1	1	Unidade	Seguro para o veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023 PLACA SEB0E48 RENAVAL: 01329581013 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532M52P3PR032284 - Ano Fabricação: 2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui:	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.500,00	1	4.500,00
15	1	1	Unidade	Seguro veicular do veículo RENAULT/MASTER REVESM- PLACA BCZ4E73 Renavam: 01184410663 - Combustível: Diesel - Chassi: 93YMAFEXCKJ757857 - Ano Fabricação:2018 - Ano Modelo: 2019 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Danos Corp	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.895,28	1	1.895,28
16	1	1	Unidade	Seguro veicular do veículo VW/SAVEIRO CS RB MPI - SEI 6J58 Renavam: 01336232509 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA- Chassi: 9BWKL45U3PP029454 - Ano Fabricação:2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui:* Dan	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	697,40	1	697,40
17	1	1	Unidade	Seguro veicular do veículo: VW/SAVEIRO CS RB MPI - PLACA: SEI6J56 Renavam: 01336225278 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Chassi: 9BWKL45U1PP029808 - Ano Fabricação:2022 - Ano Modelo: 2023Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui:	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	696,19	1	696,19

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORNÉLIO PROCÓPIO, população de 45.720 habitantes RAPHAEL DIAS SAMPAIO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 11/03/2026, dados estes referentes a 1/2026

22/2025 Nº Licitação	24/04/2025 Data da Abertura	R\$72.460,00 Valor
Pregão Modalidade	41/2025 (09/04/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 09/05/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Automotivo para a Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/04/2025, sua última atualização foi dia 03/07/2025, com informações referentes a 5/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - FIAT CRONOS - PLACA FCC - 6A82 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.700,00	1	2.700,00
1	13	1	Unidade	SEGURO FIAT CRONOS - PLACA FCC - 6A82 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	799,00	1	799,00
2	2	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - RENAUT MASTER BF PASS 16 - PLACA: TBA - 7F39 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	4.400,00	1	4.400,00
2	3	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - RENAUT MASTER BF PASS 16 - PLACA: TBA - 7F42 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	4.400,00	1	4.400,00
2	14	1	Unidade	SEGURO RENAUT MASTER BF PASS 16 - PLACA: TBA - 7F39 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.095,00	1	2.095,00
2	15	1	Unidade	SEGURO RENAUT MASTER BF PASS 16 - PLACA: TBA - 7F42 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.095,00	1	2.095,00
3	4	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR VEÍCULO VW/VOYAGE - PLACA BCM-8246	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.000,00	1	1.000,00
3	24	1	Unidade	SEGURO VW/VOYAGE 1.6L MB5 PLACA BCM-8246	1	GENTE SEGURADORA S.A.	599,00	1	599,00
4	5	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F26 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.200,00	1	2.200,00
4	6	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F32 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.200,00	1	2.200,00
4	7	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F34 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.200,00	1	2.200,00
4	8	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F36 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.200,00	1	2.200,00
4	9	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F38 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.200,00	1	2.200,00
4	16	1	Unidade	SEGURO VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F26 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	689,80	1	689,80
4	17	1	Unidade	SEGURO VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F32 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	689,80	1	689,80
4	18	1	Unidade	SEGURO VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F34 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	689,80	1	689,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	<a href="#">19</a>	1	Unidade	SEGURO VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F36 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	689,80	1	689,80
4	<a href="#">20</a>	1	Unidade	SEGURO - VW POLO TRACK MA - PLACA TBA - 7F38 (Saúde)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	689,80	1	689,80
5	<a href="#">10</a>	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW VIRTUS SENSE - PLACA TBA - 7F27 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.620,00	1	2.620,00
5	<a href="#">11</a>	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW VIRTUS SENSE - PLACA TBA - 7F29 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.620,00	1	2.620,00
5	<a href="#">12</a>	1	Outras Unidades e Medidas	FRANQUIA VEICULAR - VW VIRTUS SENSE - PLACA TBA - 7F30 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.620,00	1	2.620,00
5	<a href="#">21</a>	1	Unidade	SEGURO VW VIRTUS SENSE - PLACA TBA - 7F27 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	667,33	1	667,33
5	<a href="#">22</a>	1	Unidade	SEGURO VW VIRTUS SENSE - PLACA TBA - 7F29 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	667,33	1	667,33
5	<a href="#">23</a>	1	Unidade	SEGURO VW VIRTUS SENSE - PLACA TBA - 7F30 (ADM)	1	GENTE SEGURADORA S.A.	667,34	1	667,34

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMITAL, população de 12.879 habitantes ROBERTO CARLOS ROSSI (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi 24/03/2026, dados estes referentes a 2/2026

2/2026 Nº Licitação	25/02/2026 Data da Abertura	R\$266.902,59 Valor
Pregão Modalidade	10/2026 (10/02/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/02/2026

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES, DESTINADOS À COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo de Avaliação  
Classificação do Objeto  
Regime de Execução  
Natureza da Licitação

Menor Preço - Item  
Compras e Serviços  
Serviços em Geral  
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/03/2026, sua última atualização foi dia 20/03/2026, com informações referentes a 2/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VWGOL - BEX 1F62 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-1F62 Chassi: *****5137 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
2	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - MB SPRINTER - BCJ7H40 Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM Placa: BCJ-7H40 Chassi: *****6500 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
3	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - BEX4C77 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Placa: BEX-4C77 Chassi: *****8689 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
4	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - PEUGEOT EXPERT - TAU3C64 Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT TRMB PA Placa: TAU-3C64 Chassi: *****6758 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - BEO5G70 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Placa: BEO-5G70 Chassi: *****2726 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
6	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER1C23 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: SER-1C23 Chassi: *****1525 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
7	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEY1H91 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEY-1H91 Chassi: *****3318 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
8	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEX0J22 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-0J22 Chassi: *****4100 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - RHD4B60 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: RHD-4B60 Chassi: *****8412 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FORD TRANSIT - SDY4B90 Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA MIC Placa: SDY-4B90 Chassi: *****1828 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.499,00	1	1.499,00
11	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - SFL9H22 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PL3 MNP P Placa: SFL-9H22 Chassi: *****0108 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
12	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BEX0E49 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Placa: BEX-0E49 Chassi: *****4877 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
13	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - MARCOPOLO VOLARE - AZK4D74 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE WL ON Placa: AZK-4D74 Chassi: *****5406 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espé	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.258,98	1	1.258,98
14	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW MASCA/ROMA - BCC1455 Marca/Modelo: VW/MASCA ROMA Placa: BCC-1455 Chassi: *****0586 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: P	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.299,00	1	1.299,00
15	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT M - BEK3E53 Marca/Modelo: RENAULT/M MICRO JI Placa: BEK-3E53 Chassi: *****4406 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo:	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.418,81	1	1.418,81
16	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - MB416 - BEY8D62 Marca/Modelo: I/M.BENZ 416 PCIA A Placa: BEY-8D62 Chassi: *****5462 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESP	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
17	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - SFM3J68 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Placa: SFM-3J68 Chassi: *****5434 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.779,00	1	1.779,00
18	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - CITROEN JUMPY - TBD6E35 Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY PCIA A1 Placa: TBD-6E35 Chassi: *****4034 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéc	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.499,00	1	1.499,00
19	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW BUSSCAR - AMZ6H38 Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Placa: AMZ-6H38 Chassi: *****2610 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Ti	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.018,86	1	1.018,86
20	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW BUSSCAR - AMZ6H42 Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Placa: AMZ-6H42 Chassi: *****3099 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Ti	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.018,95	1	1.018,95
21	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - RHI5J31 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS Placa: RHI-5J31 Chassi: *****0821 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.458,83	1	1.458,83

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
22	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER6D24 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Placa: SER-6D24 Chassi: *****2585 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
23	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - CITROEN AIRCROSS - BDV4G99 Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Placa: BDV-4G99 Chassi: *****8724 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OF	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
24	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI ELANTRA - BBK8G19 Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Placa: BBK-8G19 Chassi: *****3977 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	699,00	1	699,00
25	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - SER1B37 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Placa: SER-1B37 Chassi: *****8615 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
26	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI HB20 - RHD4B64 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Placa: RHD-4B64 Chassi: *****3694 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	769,41	1	769,41
27	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - CHEV ONIX - RHW0D89 Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10MT HB Placa: RHW-0D89 Chassi: *****1540 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espéci	1	GENTE SEGURADORA S.A.	679,00	1	679,00
28	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI - TBZ8F90 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Placa: TBZ-8F90 Chassi: *****5700 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/T	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
29	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT MOBI - TBZ8F87 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Placa: TBZ-8F87 Chassi: *****6114 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2025 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/T	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
30	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BBW7720 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Placa: BBW-7720 Chassi: *****5130 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
31	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW GOL - BBW5186 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Placa: BBW-5186 Chassi: *****3215 Município: PITANGA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/T	1	GENTE SEGURADORA S.A.	579,00	1	579,00
32	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT DUCATO - BDS9F26 SEGURO VEICULAR - Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO RONTAN AM1 Placa: BDS-9F26 Chassi: *****8688 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categor	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
33	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - IVECO BUS - UAW6H10 Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E Placa: UAW-6H10 Chassi: 93ZK61BDZT8717086 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: P	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.399,00	1	1.399,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
34	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR, MARCA/MODELO: VW/ VIRTUS MB, UAY9E34 PLACA: UAY9E34 CHASSI: 9BWDH6BZ4T4018142 MUNICÍPIO: CURITIBA / PR ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026 COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA COR: BRANCA CATEGORIA: OFICIAL ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO /	1	GENTE SEGURADORA S.A.	879,00	1	879,00
35	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - UBIOE38 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER L2 RAY AB Placa: UBI-0E38 Chassi: *****9231 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.799,00	1	1.799,00
36	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - RENAULT MASTER - UBJ1B76 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Placa: UBJ-1B76 Chassi: *****8553 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Esp	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	1	2.000,00
37	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT CRONOS - UBIOE42 Marca/Modelo: I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Placa: UBI-0E42 Chassi: *****5246 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	1	GENTE SEGURADORA S.A.	879,00	1	879,00
38	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - VW VIRTUS - UAY9E34 Marca/Modelo: VW/VIRTUS MB Placa: UAY-9E34 Chassi: *****8142 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tip	1	GENTE SEGURADORA S.A.	879,00	1	879,00
39	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR - FIAT STRADA CD - UBJ1B52 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CD13 Placa: UBJ-1B52 Chassi: *****9121 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFIC	1	GENTE SEGURADORA S.A.	979,00	1	979,00
40	1	1	Unidade	SEGURO VEICULAR, FIAT STRADA ENDURANCE- Marca/Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE Placa: SQF2C21 Chassi 9BD281BKPTYBC9121 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2026/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espé	1	GENTE SEGURADORA S.A.	979,00	1	979,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAMBARACÁ, população de 5.819 habitantes AMARILDO TOSTES (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 19/03/2026, dados estes referentes a 1/2026

6/2025 Nº Licitação	10/03/2025 Data da Abertura	R\$71.028,42 Valor
Pregão Modalidade	13/2025 (17/02/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/03/2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/02/2025, sua última atualização foi dia 16/06/2025, com informações referentes a 4/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convivado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	IVECO/TECTOR 170E21, Ano/Modelo 2019/2019, Cor Branca, Placa BCU- 9I72 Chassi: 93ZA01RF0K8934645 ; Combustível: DIESEL, Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.365,45	1	2.365,45
2	1	1	Unidade	RENAULT/ M REVESCAP L3H2 - Ano/Modelo: 2019/2019 - Placa: BCU - 9I65 Chassi: 93YMAF4XEKJ664217; Combustível: DIESEL. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.838,05	1	1.838,05
3	1	1	Unidade	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 - Placa: BCU - 9I78Chassi: 9BD195A4ZK0841968, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000,00; APP Despesa	1	GENTE SEGURADORA S.A.	575,83	1	575,83
4	1	1	Unidade	ONIBUS - VOLARE V 8L Ano/Modelo: 2019/2019 - Chassi - 93PB43M10KC061144Combustível: DIESEL, Placa - BDB 7G31. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE OU VALOR SUGESTIVO; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invali	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.958,36	1	2.958,36
5	1	1	Unidade	Fiat Siena 2019/2019 RENAVAL 01194915105 -CHASSI 9BD19713HK3377155 Placa - BDD 9H14. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000,00; APP Despesas Médicas e Ho	1	GENTE SEGURADORA S.A.	645,94	1	645,94
6	1	1	Unidade	Fiat Siena 2019/2019 RENAVAL 01194912718 - CHASSI 9BD19713HK3377114 Placa - BDD 9H15. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000,00; APP Despesas Médicas e H	1	GENTE SEGURADORA S.A.	590,50	1	590,50
7	1	1	Unidade	SEGURO - VW Polo Track MA 2024/2025 - - Renavan 01413577102 - Chassi 9BWAG5R10ST032270Placa - TAO9G03. . Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000,00; APP D	1	GENTE SEGURADORA S.A.	735,02	1	735,02
8	1	1	Unidade	SEGURO - VW Polo Track MA 2024/2025 - Renavan 01413573760 - Chassi 9BWAG5R1XST033474 -Placa - TAO9G02 . Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Invalidez R\$ 60.000,00; APP De	1	GENTE SEGURADORA S.A.	768,87	1	768,87

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1	1	Unidade	SEGURO - CITROEN/C3AIRCROSS FLPK7 - - 2024/2025 - RENAVAN - 01408659805- CHASSI - 935CNFC51SB525051 - Placa -TAS3180 - 7 lugares. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00; APP morte R\$ 60.000,00; APP Inval	1	GENTE SEGURADORA S.A.	741,66	1	741,66
10	1	1	Outras Unidades e Medidas	Ambulância - Furgão 417, teto alto - Mercedes-Benz - 2024/20525- RENAVAN 01434491118 - Chassi - 8AC907643SE247292 - Placa -TBA1D86- DIESEL - BRANCO - POTENCIA 170 CV. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,0	1	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	4.000,00	1	4.000,00
11	1	1	Outras Unidades e Medidas	Ambulância - Furgão 417 teto alto - Mercedes-Benz- 2024/20525- Chassi - 8AC907643SE254006- RENAVAN 01434479266- Placa -TBA1E26 -DIESEL - BRANCO - POTENCIA 170 CV. Cobertura de casco 100% Tabela FIPE; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 400.000,00	1	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	4.000,00	1	4.000,00
12	1	1	Outras Unidades e Medidas	ONIBUS - VW/ NEOBUS 8.180E Ano/Modelo: 2024/23025 - Chassi - 953AD5TF1SR005532Combustível: DIESEL Placa - TAZ9A46- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.Cobertura de casco 100% Tabela FIPE OU VALOR SUGESTIVO; RCF-V danos materiais e corporais R\$ 40	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.938,22	1	2.938,22

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAMPINA DO SIMÃO**, população de **3.954** habitantes **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA** (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi **05/03/2026**, dados estes referentes a **1/2026**

<b>1/2026</b> Nº Licitação	<b>23/01/2026</b> Data da Abertura	<b>R\$62.359,51</b> Valor
<b>Processo Dispensa</b> Modalidade	<b>1/2026 (15/01/2026)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 28/01/2026

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL.**

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Lote**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Serviços em Geral**

Natureza da Licitação

**Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/03/2026, sua última atualização foi dia 05/03/2026, com informações referentes a 1/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO HONDA NXR 150 BROS ESD HONDA NXR 150 BROS ESD 2010/2011 FLEX 9C2KD0540BR507718 00270796711 ATK-3769	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	263,85	1	263,85
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN 2025/2026 FLEX 9BGEA69A0TG173890 01470072120 UBE-5J32	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.416,45	1	1.416,45
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	FORD CARGO 2629 PLACA BAU-6346 FORD CARGO 2629 2016 DIESEL 9BFZEANE2HBS98026 01096343158 BAU-6346	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.656,84	1	1.656,84
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	FORD CARGO BAJ-1721 FORD CARGO 1519 2014 DIESEL 9BFXEB2B3EB568052 01077979522 BAJ-1721	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.391,96	1	1.391,96
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	HYUNDAI HB20S PLACA SFO-8G18 HYUNDAI HB20S 1.0 COMFORT 2024/2025 FLEX 9BHCP41AASP583882 01396638064 SFO-8G18	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.278,08	1	1.278,08
1	6	1	Outras Unidades e Medidas	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2014/2015 DIESEL 93YMAF4MAFJ303544 01007141210 AYI-3642	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.198,38	1	1.198,38
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2023/2024 DIESEL 93YF62004RJ624038 01351644790 SEO-9D74	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.331,55	1	1.331,55
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CATERPILLAR ESCAVADEIRA 315DL DIESEL SERIE/PIN: *OJN01819*	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	9	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET MONTANA AMBULANCIA CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA LS2 1.4 2018/2019 ÁLCOOL/ GASOLINA 9BGCA8030KB166450 01182820805 BCZ-6B60	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	778,17	1	778,17

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">10</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX 10MT HB CHEVROLET ONIX 10MT HB 2024/2025 FLEX 9BGEA48A0SG288045 01444118231 TBO2G49	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	594,30	1	594,30
1	<a href="#">11</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX 10MT HB CHEVROLET ONIX 10MT HB 2024/2025 FLEX 9BGEA48A0SG291002 01444117618 TBO2G55	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.273,49	1	1.273,49
1	<a href="#">12</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX 10MT HB TBB6A56 CHEVROLET ONIX 10MT HB 2025/2025 FLEX 9BGEA48A0SG221996 01425423199 TBB6A56	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	594,30	1	594,30
1	<a href="#">13</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 2024/2025 FLEX 9BGEA48A0SG221991 01420898040 TAX-5H87	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.273,49	1	1.273,49
1	<a href="#">14</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 2025 FLEX 9BGEA48A0SG215095 01425437858 TBC0C85	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.273,49	1	1.273,49
1	<a href="#">15</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT UBE-5J28 CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN 2025/2026 FLEX 9BGEA69A0TG150963 01470073452 UBE-5J28	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.416,45	1	1.416,45
1	<a href="#">16</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET ONIX UBE-4178 CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT SEDAN 2025/2026 FLEX 9BGEA69A0TG167470 01470074653 UBE-4178	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.416,45	1	1.416,45
1	<a href="#">17</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET S10 WT AT 4X4 2026/2026 CHEVROLET S10 WT AT 4X4 2026/2026 DIESEL 9BG148MK0TC433045 01471502365 UBF-5I48	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.917,89	1	1.917,89
1	<a href="#">18</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO CHEVROLET SPIN 1.8L MT CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT2014/2015 FLEX 9BGJB75G0FB1666 1043422657 AZM-3494	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	558,15	1	558,15
1	<a href="#">19</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO ESCAVADEIRA HYUNDAI 220 DIESEL SERIE/PIN: >HBRR220CHH0005125	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	123,97	1	123,97
1	<a href="#">20</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE FIAT CRONOS DRIVE 10MT HB 2021/2021 FLEX 8AP359A1DMU126615 1261890539 RHC2E70	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	594,39	1	594,39
1	<a href="#">21</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2022/2022 FLEX 8AP359AFDNU205127 1297605192 RHY-4E63	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	610,46	1	610,46
1	<a href="#">22</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2022/2022 FLEX 8AP359AFDNU218115 1318992416 SDU-1L78	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	610,46	1	610,46
1	<a href="#">23</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT DUCATO DUCATO MARTICAR 16 2015/2016 DIESEL 93W245H3RG2154602 1.077.996.168 BAH-8077	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	854,07	1	854,07
1	<a href="#">24</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 2019/2020 FLEX 9BD19713HL3380619 01203928995 BDK-6G93	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	543,44	1	543,44

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">25</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT MOBI EASY FIAT MOBI EASY 2017/2018 FLEX 9BD341A4XJY478680 1122843086 BBK-8748	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	500,69	1	500,69
1	<a href="#">26</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT PALIO WEEK ELX FIAT PALIO WEEK ELX 2004/2005 FLEX 9BD17301B54126910 00842761730 AMH9E36	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	356,68	1	356,68
1	<a href="#">27</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT STRADA ENDURENCE CS FIAT STRADA ENDURENCE CS 2020/2021 FLEX 9BD281A22MYV53667 01253343788 GJ0G37	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	756,87	1	756,87
1	<a href="#">28</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CS 2022/2022 FLEX 9BD281A3CNTX05838 1292118110 RHV-3B87	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	798,44	1	798,44
1	<a href="#">29</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD CARGO FORD CARGO 2622 2010 DIESEL 9BFZCE9V6ABB54771 00312684894 ATV-8335	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	996,09	1	996,09
1	<a href="#">30</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD CARGO BAJ-1724 FORD CARGO 1519 2014 DIESEL 9BFXEB2B2FBS79349 01077988483 BAJ-1724	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.428,71	1	1.428,71
1	<a href="#">31</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD KA 1.5 SD SEDAN 2020/2020 GASOLINA 9BFZH54S6L8003456 12333 5050088 BEE-8J48	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	524,10	1	524,10
1	<a href="#">32</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD KA SEDAN FORD FORD KA SEDAN 1.5 2020/2021 FLEX 9BFZH54S4M8043231 01245462498 BEO-9E53	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	534,19	1	534,19
1	<a href="#">33</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO FORD KA SEDAN 1.5 FORD KA SEDAN 1.5 2017/20217 FLEX 9BFZH54J8J8034857 1129609593 BBP-8352	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	519,33	1	519,33
1	<a href="#">34</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO HB20S CONFORT 1.0 HYUNDAI HB20S CONFORT 1.0 2024/2024 FLEX 9BHCP41AASP583882 1396630691 SFO-8G21	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.278,08	1	1.278,08
1	<a href="#">35</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO HYUNDAI PLACA TAI-1103 HYUNDAI HB20S 1.0 COMFORT 2024/2025 FLEX 9BHCP41AASP584517 01396557943 TAI-1103	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.892,56	1	1.892,56
1	<a href="#">36</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO IVECO IVECO IMP/IVECOFIAT D T3510VB1 1999/1999 DIESEL ZCFC35701X5223122 00725405937 AIY0B93	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	622,69	1	622,69
1	<a href="#">37</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MASCARELO MASCA GRANMICRO 2019/2020 DIESEL 9532M62P8LR013701 1201193408 BD19E93	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	868,55	1	868,55
1	<a href="#">38</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ 1419 PLACA TFC4D19 ATEGO 1419 CL 2024/2025 DIESEL 9BM9515005B400883 01436548249 TFC4D19	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.638,75	1	1.638,75
1	<a href="#">39</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ACCELO MERCEDES BENZ ACCELO 817 CE 2024/2025 DIESEL 9BM9511025B394530 01432797139 TBH4F50	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.362,72	1	1.362,72

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">40</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ACCELO 817 CE MERCEDES BENZ ATEGO 1419 2021/2021 DIESEL 9BM958130MB235348 0129.304812-4 RHV7E96	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.672,30	1	1.672,30
1	<a href="#">41</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ATEGO SEA-6D39 MERCEDES BENZ ATEGO 2022 DIESEL 9BM958170NB280713 01325675803 SEA-6D39	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.055,87	1	2.055,87
1	<a href="#">42</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ ATRON AYZ-8511 MERCEDES BENZ ATRON 2729K 2014 DIESEL 9BM693388EB954129 01005682809 AYZ-8511	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.710,62	1	1.710,62
1	<a href="#">43</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ AZT-4816 MERCEDES BENZ ACELLO 1016 2014 DIESEL 9BM979076ES027528 01054992786 AZT-4816	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.302,43	1	1.302,43
1	<a href="#">44</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MERCEDES BENZ PLACA BCQ5E10 MERCEDES BENZ ATEGO 1719 2018/2018 DIESEL 9BM958154JB103093 0116.884959-1 BCQ5E10	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.602,80	1	1.602,80
1	<a href="#">45</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K DIESEL SERIE/PIN: *CAT0120KTJAP04539* 120 K	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	<a href="#">46</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B DIESEL SERIE/PIN:*HBZN0140KJAF07424*	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	<a href="#">47</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO PÁ CARREGADEIRA JCB CARREGADEIRA 422ZX DIESEL SERIE/PIN: S0R422Z0CP3170552	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	<a href="#">48</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO PEUGEOT EXPERT MINIBUS 1.5 2024/2024 DIESEL 9V8VBYHV ERA006368 01398999358 TAJ-5E79	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.026,06	1	1.026,06
1	<a href="#">49</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO PRANCHA WM PRANCHA 2E REBOQUE TBQ3J24	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	176,40	1	176,40
1	<a href="#">50</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT CLIO EXP1016V RENAULT CLIO EXP1016V 2015/2016 FLEX B41BB8215GL8937 1.065551.700 BAB-3287	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	464,91	1	464,91
1	<a href="#">51</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT CLIO16 16VH RENAULT CLIO16 16VH 2006/2007 FLEX 93YBB8E057J811557 00906363667 AOK0697	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	340,72	1	340,72
1	<a href="#">52</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT KWID ZEN 1.0 RENAULT KWID ZEN 1.0 2021/2022 FLEX 93YRBB003NJ948438 01265698918 RHE-7C71	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	545,10	1	545,10
1	<a href="#">53</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT LOGAN DINAMIC 1.6 4P RENAULT LOGAN DINAMIC 1.6 4P 2015/2015 FLEX 93Y4SRD64FJ757298 1052074208 AZR-5629	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	455,68	1	455,68
1	<a href="#">54</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 2015/2016 FLEX 93Y5SRDO4GJ196938 1.077.973.168 BAH-8A83	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	472,87	1	472,87

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<a href="#">55</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT DIESEL SERIE/PIN: S0R3CXTTVG1918819	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	<a href="#">56</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BRI DIESEL SERIE/PIN: >XUG08703CSPA02741<	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	125,42	1	125,42
1	<a href="#">57</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO SAVEIRO TL MBVS VW SAVEIRO TL MBVS 2019/2019 FLEX 9BWBK45U3KP053605 01.190621069 BDB8J08	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	709,88	1	709,88
1	<a href="#">58</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TRATOR LANDINI BRUTUS 80 2022/2022 DIESEL HCCZTL10CKCJ94292	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	123,97	1	123,97
1	<a href="#">59</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TRATOR NEW HOLLAND TL 5100 2020/2020 DIESEL Nº SERIE: TUKLN13298	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	121,19	1	121,19
1	<a href="#">60</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO UNO MILLE ECONOMY FIAT UNO MILLE ECONOMY 2012/2012 FLEX 9BD15822AC6684583 45.635450-6 AVC-9330	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	434,69	1	434,69
1	<a href="#">61</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VAN MERCEDES-BENZ 19+1 516 MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 19+1 516 2021/2021 DIESEL 8AC907857ME192619 01260444608 RHB-7G12	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.346,46	1	1.346,46
1	<a href="#">62</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLARE MARCOPOLO V8L ON VOLARE MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2017/2017 DIESEL 93PB43M32HC058692 01131094058 BBQ-6173	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.073,58	1	1.073,58
1	<a href="#">63</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011 DIESEL 9532882W7BR122205 307989399 ATU-8150	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	773,96	1	773,96
1	<a href="#">64</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN 14.190 VOLKSWAGEN 14.190 CRM 4X2 2021/2022 DIESEL 9536E7231NR024589 0128.470484-7 RHQ4F99	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.665,14	1	1.665,14
1	<a href="#">65</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE 2011/2011 DIESEL 9532882W2BR169190 355529254 AUO-4901	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	773,96	1	773,96
1	<a href="#">66</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN COMIL CAMPIONER 2004/2004 DIESEL 9BWB82ZX4R422985 830318313 ALV-8099	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	553,43	1	553,43
1	<a href="#">67</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VOLKSWAGEN NEOBUS 30 LUGARES 2020/2021 DIESEL 9532M52P9MR122843 1245550982 BEP-3187	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	850,89	1	850,89
1	<a href="#">68</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW GOL 1.0 VW GOL 1.0 2021/2022 FLEX 95WAG45U2NT003335 01255960490 BEX-9J65	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	532,37	1	532,37
1	<a href="#">69</a>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW KOMBI VW KOMBI 2002/2003 ÁLCOOL 9BWGB07X33P005593 00790521652 AKM-3646	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	476,43	1	476,43

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>70</u>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW PLACA BEX-4C76 VW GOL 1.0 2021/2022 FLEX 9BWAG45U1NT004735 01255359541 BEX-4C76	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	532,37	1	532,37
1	<u>71</u>	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VW SAVEIRO CS TL MF VW SAVEIRO CS TL MF 2024/2025 FLEX FLEX9BWK45U9SP029306 01407246523 TAR-5E25	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.472,03	1	1.472,03
1	<u>72</u>	1	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE SEGURO FORD TERRITORY TITANIUM GASOLINA LJXCU2BB9NTP01185 1273390129 RHJ-1H16	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	932,84	1	932,84

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01485053983

PLACA

UBQ8F38

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264668035602



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

99733429706

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AP359AFUTU485424

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 25/03/2026 às 14:10:35.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.54

MOTOR

463579159502212

CMT

1.94

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

25/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

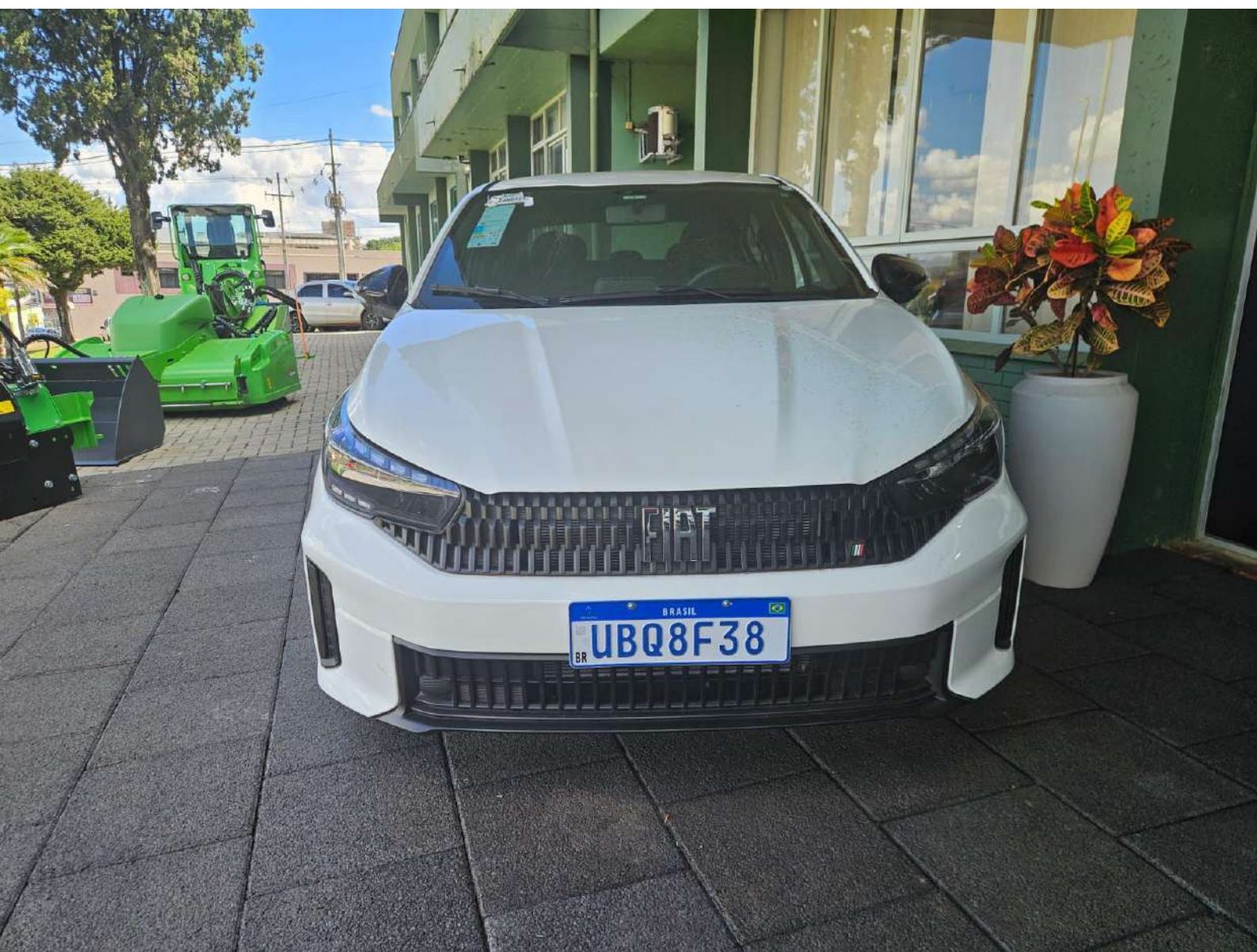
RECEBEMOS DE PINHEIROS VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 806703 SÉRIE 1

PINHEIROS VEICULOS LTDA		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b>			
ENDEREÇO: AVENIDA T 9 Nº 500 BAIRRO/DISTRITO: SETOR MARISTA MUNICÍPIO: GOIANIA GO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 5226 0301 6927 6300 0103 6500 1000 8067 0316 1069 6856	
CEP: 74160-300 FONE: (62)3523-1999		Nº: 806703 SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		152280079404513 05/03/26 08:32:58	
VENDA VEICULOS NOVOS FORA ESTADO		GNPJ		01.692.763/0001-03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		C.N.P.J./C.P.F.	
101734735				76.205.665/0001-01	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		MUNICÍPIO DE MARMELEIRO (296413)		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		AVENIDA MACALI, Nº 255		05/03/2026	
ENDEREÇO		BARRIO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
MUNICÍPIO		CENTRO		05/03/2026	
MUNICÍPIO		PONE/FAX		HORA DA SAÍDA	
MARMELEIRO		(46)3525-8100		08:32:00	
FATURA / DUPLICATA		UP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DUPLICATA		PR			

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.900,00 13.308,00 0,00 0,00 116.672,13 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTOS OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 5.772,13 0,00 0,00 110.900,00											
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF 0 - EMISSOR 0 MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL ENDEREÇO MUNICÍPIO QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 0,000 0,000											

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CGT	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BTICMS	V. KMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V202298	Chassi: 8AP369AFUTU485424 - Motor: 463579159502212 - CRONOS DRIVE 1.3 GSE MT FLEX ORVR PL8 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Potencia 1.00 Cilindrada 1 Marca FIAT Combustivel FLEX Cor Interna TEAR RENOIR Cor Externa 249 BRANCO BANCHISA Fab/Mod 2025/2026 KM 0 Nf Entrada: 7605410.25 Data Emissao: 15/10/26 Opcioes: BCK,PELRET Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 6 CRONOS DRIVE 1.3 GSE MT FLEX 05PASSAGEIROS - 0 KM M FIAT FAB-2025 MOD-2026 COR-BRANCO BANCHISA RIEV-TEAR RENOIR COD. RENAVAM: 177602 NUM. MOTOR: 463579159502212 COR INTERNA: TEAR RENOIR	87032210	0 00	6108	UNIDADE	1,00	116.672,1300	116.672,13	5.772,13	110.900,0	13.308,00	0,00	12,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Vendedor: LUCAS JOVE OZORIO - Código Nota: 1167166 - PREGAO 1162025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 16 EMPENHO 769 E 770 CONVENIO 1047 - Considerar retenção de alíquota de 1.2% de IR referente ao valor de R\$1.330,80 - DADOS BANCARIOS BB AG3388-X CG700087-1 - TAPETE / PELICULA / ADESIVO / TRANSPORTE FIXO; - Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 GSE MT FLEX ORVR PL8 - Renavam: 177602 - Num Motor Externo: 463579159502212 - Pot: 1.00; - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5 Info. Complementar PREGAO 1162025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 16 EMPENHO 769 E 770 CONVENIO 1047 - Considerar retenção de alíquota de 1.2% de IR referente ao valor de R\$1.330,80 - DADOS BANCARIOS BB AG3388-X CG700087-1 - TAPETE / PELICULA / ADESIVO / TRANSPORTE FIXO - Email Cliente: CONTABILIDADE@MARMELEIRO.PR.GOV.BR; Trib aprox R\$: 13.308,00 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/GO										RESERVADO AO FISCO				
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--











DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01485055099

PLACA

UBQ8F26

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264668029696



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05701582472

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB2010TA LIMITE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BHCP51EBTP780399

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 25/03/2026 às 14:09:35.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

120CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.54

MOTOR

F3LES068550

CMT

1.94

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

25/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECEBEMOS DE NASA MOTORS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 44777 SÉRIE 1

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>    <b>NASA MOTORS LTDA</b> RODOVIA GO 060 KM 120 ESQUINA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 76056-782 SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO FONE:(62)3671-9200	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> <b>DA NOTA FISCAL</b> <b>ELETRÔNICA</b>  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	  CHAVE DE ACESSO 5226 0126 4527 9600 0107 5500 1000 0447 7712 5835 3359  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº: 44777 SÉRIE: 1	

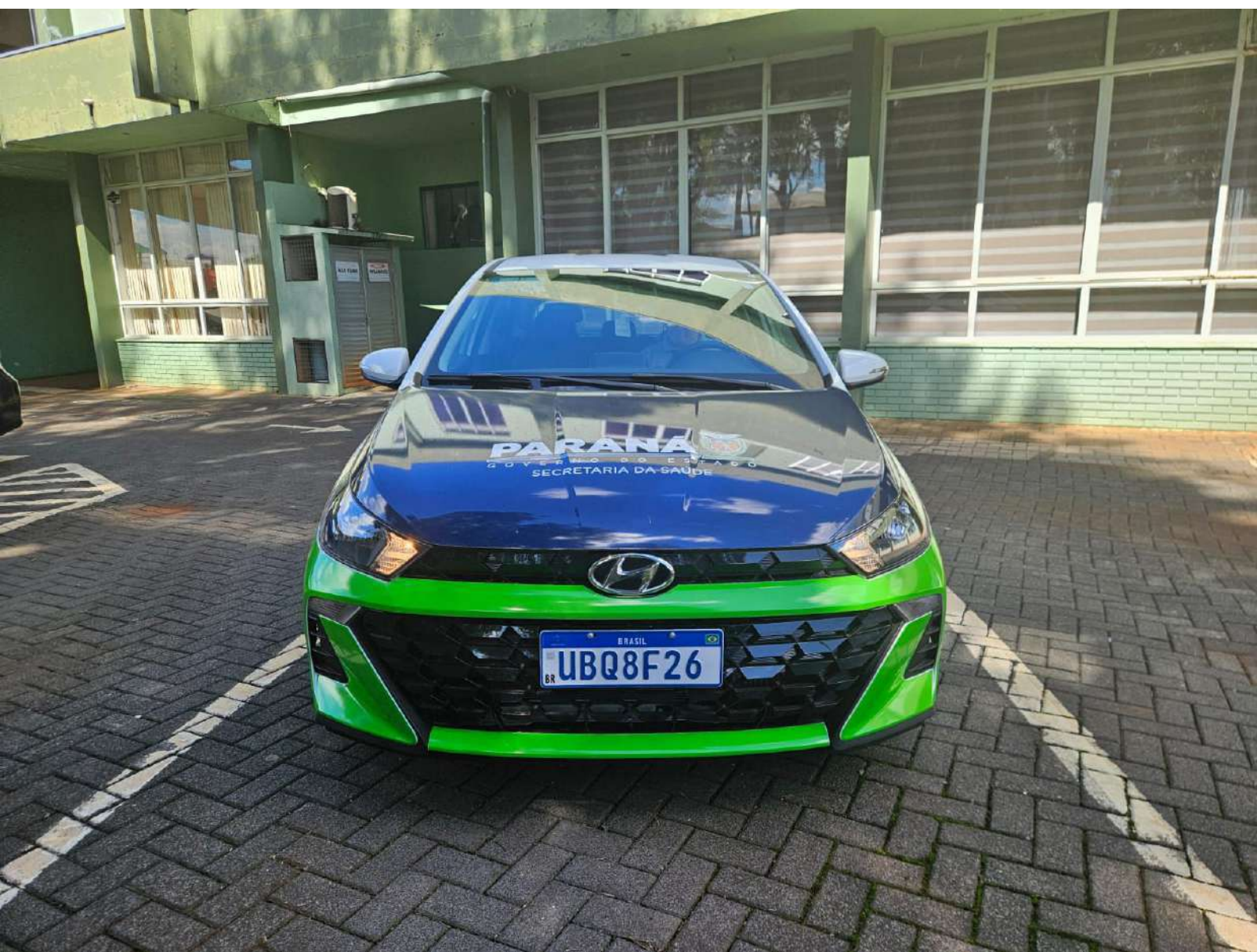
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS LICITACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152269945341723 30/01/26 17:37:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106763784	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 26.452.796/0001-07	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARMELEIRO		C.N.P.J. / C.P.F. 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 30/01/2026
ENDEREÇO AVENIDA MACALI, Nº 255	Bairro / DISTRITO CENTRO	CEP 85614-068	DATA DA ENTRADA / SAÍDA / /
MUNICIPIO MARMELEIRO	FONE / FAX (62)3525-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA			

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
112.000,00		13.440,00	0,00		0,00	112.000,00					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00						

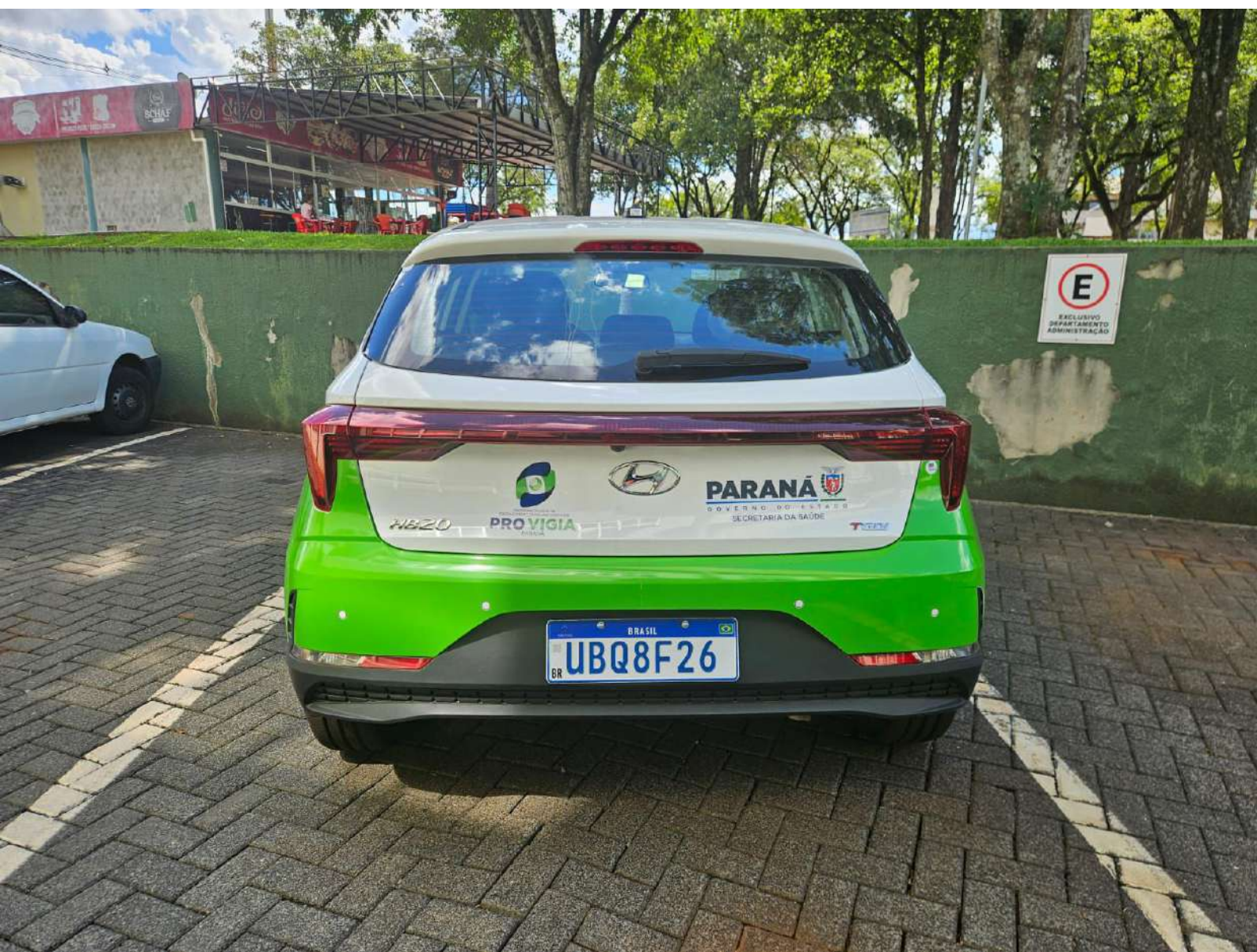
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
V55144	Chassi: 9BHCP51EBTP780399 - Motor: F3LES068550 - NEW HB20 1.0 TGD1 AT LIMITED - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVELE Especie PASSAGEIRO Renavam 101581 Potencia 120.00 Cilindrada 999 N.Passageiros 5 Marca HYUNDAI Combustivel FLEX Cor Interna CINZA Cor Externa BRANCO ATLAS Fab/Mod 2025/2026 NF Entrada: 2352087.1 Data Emissao: 16/09/25	87032100	5	00	6108	UNIDAD	1,00	112.000,0000	112.000,00	0,00	112.000,0	13.440,00	0,00	12,00	0,00
Rosemari de Oliveira Scolari Diretora do Dep. de Saúde Portaria Nº 7.452															

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> - Vendedor: KELINTON CLARO BARBOZA - Código Nota: 276507 - Num. Pedido: 1176 - NE Entrada: 217831 - Nota Fiscal Entrada: 2352087 - Série Nota Fiscal Entrada: 1 - Data Emissão Nota Fiscal Entrada: 16/09/2025 00:00 - Modelo: NEW HB20 1.0 TGD1 AT LIMITED - Renavam: 101581 - Num Motor Externo: F3LES068550 - Pot: 120.00 - Procedencia 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40% - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF. CONVENIO 132/92 - Email Cliente: CONTABILIDADE@MARMELEIRO.PR.GOV.BR; Trib aprox R\$: 15.789,60 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/GO	











DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01470266625

PLACA

UBE1J01

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

254561858458



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

07887575836

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/POLO SENSE

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWAH5BZXTT645317

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 09/12/2025 às 18:14:32.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.57

MOTOR

DHSC48053

CMT

1.97

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

SEC EST DO TRAB QUALIF E RENDA - SETR

CPF / CNPJ

49.179.281/0001-80

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

09/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



## TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 175/2025 – SETR

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, objetivando manter a estrutura operacional e garantir a manutenção das equipes técnica e gerencial das Agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR (Agências do Trabalhador).

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR**, situada na Rua Inácio Lustosa, n.º 700, Ala “A”, andar térreo, São Francisco, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, no CEP: 80.510-000, neste ato representado pelo Diretor-geral Sr. **WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO**, portador do RG n.º \*.\*\*\*.409-2 e do CPF/MF n.º \*\*\*.741.969-\*\*, nomeado pelo Decreto n.º 9.410/2025, publicação no Diário Oficial do Estado, edição n.º 1187, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, inscrito no CNPJ sob n.º **76.205.665/001-01**, no CEP: 85.615-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) **JANDER LUIZ LOSS**, portador(a) do CPF n.º **744.826.379-04**, residente e domiciliado(a) na **LIN KM 4,0 RURAL MARMELEIRO**, no CEP: 85.615-000, com fundamento no artigo 184 da Lei n.º 14.133/2021, no artigo 661 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional e garantir a manutenção das equipes técnica e gerencial das Agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR (Agências do Trabalhador), nos termos da Lei Federal n.º 13.667/2018 e demais normas e regulamentos, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado das ações nos Municípios, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**1.2.** Este termo de cooperação tem por escopo:

- a) A intermediação de mão de obra e orientação profissional;
- b) O atendimento da habilitação ao benefício do seguro-desemprego;
- c) O encaminhamento a cursos de capacitação profissional e social;
- d) A orientação e o encaminhamento para certificação profissional;
- e) O acesso aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, no âmbito do empreendedorismo individual, empresarial e da economia solidária;
- f) Informar e orientar sobre o acesso a linhas de crédito e microcrédito; e
- g) Alcançar as demais finalidades previstas na Resolução CODEFAT n.º 994, de 15 de fevereiro de 2024, observado seu art. 2º.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

**2.1.** Integram este termo de cooperação, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, os anexos a este instrumento, bem como os documentos constantes do Protocolo n.º **23.856.802-1**.

**2.2.** O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Termo de Cooperação;

**2.3.** A alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão e submetida à aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 706, § 2º, do Decreto n.º 10.086/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**

Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

**3.1. Compete à SETR:**

- 3.1.1.** Oferecer as condições necessárias ao funcionamento da Agência do Trabalhador, dentro das normas operativas do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR e do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;
- 3.1.2.** Fornecer os impressos de consumo específicos do Sistema, bem como material de expediente e de limpeza, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência;
- 3.1.3.** Fornecer equipamentos de informática e demais bens materiais permanentes que se façam necessários, conforme o Anexo V;
- 3.1.4.** Realizar o treinamento do(s) agente(s) público(s) municipal(is) que atuará(ão) na Agência do Trabalhador;
- 3.1.4.1.** Habilitar e credenciar o(s) agente(s) público(s) municipal(is) junto ao Ministério do Trabalho e Previdência para atuação na unidade do Sistema Nacional de Emprego, bem como providenciar a senha de acesso ao sistema operacional informatizado;
- 3.1.5.** Prestar a orientação técnica necessária, por meio das suas coordenações da área;
- 3.1.6.** Monitorar, de forma permanente, a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Agência do Trabalhador, especialmente quanto à integração das ações que constituem objeto deste acordo, em consonância a Resolução CODEFAT Nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, ou norma que vier substituí-la, bem como regulamentações complementares;
- 3.1.6.1.** Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de cooperação, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, inspeções, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao Município quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 3.1.7.** Fiscalizar o desempenho dos setores e instituições de qualificação, visando adequar a mão de obra às reais necessidades do mercado de trabalho local e regional;
- 3.1.8.** Proceder à instalação e adequação do sistema informatizado e serviços de internet que forem utilizados na unidade da Rede SINE/PR do município;
- 3.1.9.** Disponibilizar mobiliário que colabore para estrutura física, instalação e funcionamento da unidade;
- 3.1.10.** Zelar pelo uso exclusivo dos dados, em benefício dos cadastrados no âmbito deste acordo, tendo em vista os princípios constitucionais do interesse público e da probidade administrativa;
- 3.1.11.** Comunicar à autoridade policial, ao Ministério Público e às demais autoridades competentes, quando houver denúncia ou indícios de quebra de sigilo e vazamentos ou fraude das informações relacionadas ao objeto deste termo de cooperação;
- 3.1.12.** Implementar ações complementares correlatas ao objeto deste termo de cooperação;
- 3.1.13.** Publicar extrato deste acordo no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná;
- 3.1.14.** Prestar informações de produtividade ao Município, trimestralmente, por meio de Notas Técnicas;
- 3.1.15.** Disponibilizar, *quando não ofertado pelo município*, o espaço físico para instalação da Agência do Trabalhador, identificando o local com placa indicativa (modelo do sistema definido pelo MTE, onde poderá constar referência a este termo de cooperação);
- 3.1.15.1.** Nos espaços físicos disponibilizados pelo Estado, adimplir com o pagamento dos serviços de disponibilização de iluminação e energia elétrica, bem como serviço contínuo de saneamento e disponibilização de água e esgoto.
- 3.1.16.** Pôr à disposição, *quando não ofertado pelo município*, o(s) veículo(s) identificado(s) no Anexo III, para realização das atividades relacionadas à Agência do Trabalhador.

**3.2 Compete ao Município:**

- 3.2.1.** Disponibilizar, nos termos da legislação vigente, os servidores públicos tecnicamente capacitados para a consecução das atividades relacionadas a Agência do Trabalhador, e em número



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

suficiente, de acordo com a Resolução exarada pela SETR que regulamenta o porte da Agência do Trabalhador, assumindo todos os encargos, diretos e indiretos, relacionados à relação funcional;

**3.2.2.1.** O(s) agente(s) público(s) municipal(ais) somente poderão exercer atribuições compatíveis com o cargo ou função que ocupam, sendo de responsabilidade do Município a correta indicação e fiscalização das atividades desempenhadas;

**3.2.1.1.1.** A indicação do(s) agente(s) público(s) municipal(ais) deverá ser encaminhada à Coordenação de Trabalho e Emprego, conforme Anexo I.

**3.2.2.2.** A substituição do(s) agente(s) público(s) municipal(ais) depende de prévia qualificação e habilitação do substituto, e a alteração deverá ser informada tempestivamente através do **e-mail: cote@trabalho.pr.gov.br**;

**3.2.1.2.1.** Em caso de qualificação e treinamento presencial, todas as despesas de deslocamento e hospedagem serão de responsabilidade do Município;

**3.2.2.** Colaborar permanentemente com a SETR, inclusive em relação às condições de funcionamento da Agência do Trabalhador;

**3.2.3.** Participar, com a SETR, da divulgação e execução dos programas e atividades que visem à redução do desemprego e do subemprego;

**3.2.4.** Manter estreito relacionamento operacional com as unidades da SETR, em especial com o Núcleo Regional do Trabalho – NRT e a Coordenação de Trabalho e Emprego – COTE/DIFOR;

**3.2.5.** Dar ciência aos seus agentes sobre o necessário respeito ao sigilo de dados relacionados a este acordo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante no Anexo II deste termo de cooperação;

**3.2.6.** Dar ciência aos seus agentes sobre o necessário respeito às regras de uso do veículo, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade para Uso de Veículo constante no Anexo IV deste termo de cooperação, quando houver cessão de veículo pela SETR;

**3.2.7.** Cumprir, rigorosamente, os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste termo de cooperação, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste termo de cooperação;

**3.2.7.1.** Cumprir as Resoluções da SETR e MTE, que tenham como finalidade as métricas de desempenho e/ou resultados.

**3.2.8.** Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando houver indícios de irregularidade na execução e gestão deste termo de cooperação, comunicando tal fato à SETR por meio de protocolo enviado à Coordenação de Trabalho e Emprego;

**3.2.8.1.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

**3.2.9.** Prestar à SETR, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução deste termo de cooperação;

**3.2.10.** Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução de suas obrigações, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;

**3.2.10.1.** Responsabilizar-se por outras obrigações, pecuniárias ou não, que decorram da relação funcional.

**3.2.11.** Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos relativos às suas obrigações, em especial pela utilização do(s) veículo(s) vinculado(s) ao objeto deste termo de cooperação;

**3.2.12.** Manter, durante a execução do objeto deste termo de cooperação, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

**3.2.13.** Franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**3.2.14.** Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio público, em especial os materiais de consumo e permanentes utilizados na Agência do Trabalhador;

**3.2.14.1.** Fornecer materiais de insumos e manutenção para impressora cedida pela SETR;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

- 3.2.14.2.** Realizar a fiscalização e a manutenção nas demandas de asseio, conservação e limpeza no imóvel onde está localizado a Agência do Trabalhador;
- 3.2.15.** Auxiliar no recebimento dos materiais e equipamentos disponibilizados pela SETR, colaborando para o transporte e carregamento do almoxarifado da SETR, ou do Núcleo Regional do Trabalho, até o Município em que se encontra a Unidade da Rede SINE/PR, sempre que solicitado;
- 3.2.16.** Em caso de mudança de endereço da Agência do Trabalhador, o Município deverá observar os procedimentos administrativos conforme regulamentação vigente, bem como aguardar a aprovação Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;
- 3.2.17.** Cumprir e fiscalizar o horário de funcionamento da Agência do Trabalhador, conforme regulamentação do MTE, sendo de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.2.18.** Observar e zelar para que os espaços destinados às Agências do Trabalhador, sejam ocupados exclusivamente para uso das atividades correlatas a carta de serviços oferecidos pelo MTE.
- 3.2.19.** Pôr à disposição o(s) veículo(s) adequado(s), para realização das atividades relacionadas à Agência do Trabalhador, conforme análise de oportunidade e conveniência da Coordenação de Trabalho e Emprego – COTE/DIFOR.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS**

- 4.1.** Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, **NÃO** haverá transferência de recursos entre os partícipes.
- 4.2.** As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
- 4.3.** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 5.1.** O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá, a cargo do Gestor do Termo de Cooperação, na análise da produtividade da Agência do Trabalhador, nos diversos programas e atividades, por meio de aferições mensais, formalizadas em relatórios a serem encaminhados à Diretoria de Fomento e Renda – DIFOR.
- 5.2.** Designa-se o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO GABRIEL**, ocupante do cargo de **CHEFE REGIONAL DO NÚCLEO DE PATO BRANCO**, portador do CPF. n.º \*\*\*\*722.429-\*\* para desempenhar a função de gestor(a) do Termo de Cooperação, e o(a) servidor(a) **LAURI JOSE KARLING**, ocupante do cargo **GERENTE**, portador(a) do RG. n.º \*\*\*\*776-2 para desempenhar a função de Fiscal do Termo de Cooperação.
- 5.3.** O Município indicará um(a) representante, que fará o acompanhamento e a fiscalização Termo de Cooperação, por meio de ato próprio publicado.
- 5.4.** Quando houver desconformidade ou quando as metas e resultados não forem atingidos, tais fatos serão comunicados ao Núcleo Regional do Trabalho da SETR e ao Município, para registro e providências.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

- 6.1.** Na consecução do objeto do presente termo, é vedado ao **PARTÍCIPE**:
- 6.1.1.** Desenvolver atividades contrárias ou divergentes àquelas reguladas no presente Termo de Cooperação;
- 6.1.2.** Utilizar os bens, serviços e/ou pessoal empregado na execução do presente Termo de Cooperação em atividades ou finalidades alheias àquelas previstas neste instrumento;
- 6.1.3.** Transpassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do Termo de Cooperação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO BANCO DE DADOS**

**7.1.** O banco de dados, constituído por informações pertinentes e necessárias ao desenvolvimento dos programas descritos no objeto deste termo de cooperação é de uso exclusivo dos agentes públicos vinculados à rede do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PR e devem subsidiar ações que gerem benefícios públicos aos cidadãos cadastrados.

**7.2.** Os dados são sigilosos e intransferíveis, a qualquer título, nos expressos termos do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal.

**7.3.** A violação do sigilo dos dados implica responsabilidade civil, penal e administrativa do agente causador da irregularidade.

**7.4.** Compete ao Município cumprir as determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** O Termo de Cooperação poderá ser alterado por termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pela SETR no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

**8.2.** A alteração do Termo de Cooperação dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste, observadas as Cláusulas 2.1 e 2.2, sendo vedada a modificação da natureza do seu objeto.

**8.3.** Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**8.4.** No caso de ampliação do objeto deve haver prévia aprovação de projeto de trabalho adicional e comprovação de execução das etapas anteriores.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

**9.1.** A vigência deste Termo de Cooperação será de **48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado**, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**10.1.** Este Termo de Cooperação poderá ser:

**10.1.1.** Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado por escrito, cujos efeitos serão a partir 60 (sessenta) dias da comunicação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

**10.1.2.** Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a)** Utilização irregular dos bens públicos vinculados ao objeto deste termo de cooperação;
- b)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d)** Mudança de local sem a devida aprovação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER;
- e)** Descumprimento reiterado do proposto em resoluções da SETR, versando sobre desempenho, metas e demais métricas de avaliação determinadas pela Secretaria e MTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

**11.1.** **A eficácia deste Termo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SETR, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.**

**11.2.** A SETR e o Município deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste termo de cooperação, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de termo de cooperação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

**11.3.** Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação não puderem ser solucionadas diretamente, por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

*(assinado eletronicamente)*

**WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Decreto nº. 9.410/2025 - SETR

*(assinado eletronicamente)*

**JANDER LUIZ LOSS**

Prefeito(a) do Município de MARMELEIRO

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa

RG n.º: 8.XXX.583-X

CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos

RG n.º: 6.XXX.117-X

CPF n.º: XXX.655.769-XX



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PESSOAL A SER DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO POR ATO PRÓPRIO**

O Município se compromete a disponibilizar, por ato próprio, observada a legislação regente, os agentes públicos abaixo nominados, para exercerem as atribuições de seu cargo ou função na **Agência do Trabalhador de MARMELEIRO**.

O Município também se compromete a manter atualizada a relação abaixo, sempre que for alterada, expedindo os atos necessários.

Nome do Agente	RG	CPF	Cargo/Função
LAURI JOSE KARLING	***776-2	***138.159-**	GERENTE
VANUSA KLOSINSKI	***555-6	***360.519-**	AGENTE
GABRIELA TOLOTTI	***086.060-**	***086.060-**	AGENTE

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**JANDER LUIZ LOSS**

Prefeito do Município de **MARMELEIRO**



**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA BANCO DE DADOS**

Eu, **GABRIELA TOLOTTI** tendo em vista o **Termo de Cooperação n.º 175/2025-SETR**, firmado entre a SETR e o **Município de MARMELEIRO**, declaro ter lido e entendido o inteiro teor da Cláusula Sétima do referido instrumento, tal como abaixo transcrita:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO BANCO DE DADOS**

**7.1.** O banco de dados, constituído por informações pertinentes e necessárias ao desenvolvimento dos programas descritos no objeto deste termo de cooperação, é de uso exclusivo dos agentes públicos vinculados à rede do Sistema Nacional de Emprego SINE/PR e devem subsidiar ações que gerem benefícios públicos aos cidadãos cadastrados.

**7.2.** Tais dados são sigilosos e intransferíveis, a qualquer título, nos expressos termos do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal.

**7.3.** A violação do sigilo dos dados implica responsabilidade civil, penal e administrativa do agente causador da irregularidade.

**7.4.** Compete ao Município cumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).”

E, por estar ciente das responsabilidades na efetiva defesa do interesse público e do dever de probidade administrativa que envolve o desempenho de qualquer função pública, em especial das que passo a assumir no âmbito da Agência do Trabalhador, firmo a presente declaração.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

*(assinado eletronicamente)*

**GABRIELA TOLOTTI**  
Agente Municipal

**Espaço Reservado ao Município**

Agente Municipal: **GABRIELA TOLOTTI**

RG n.º **\*\*\*060.389-\*\***

CPF n.º **\*\*\*060.389-\*\***

Certifico que, na data da assinatura, dei ciência ao funcionário acima identificado do inteiro teor deste termo de responsabilidade.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

*(assinado eletronicamente)*

**LAURI JOSÉ KARLING**  
Gerente da Agência do Trabalhador

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa

RG n.º: 8.XXX.583-X

CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos

RG n.º: 6.XXX.117-X

CPF n.º: XXX.655.769-XX



**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA BANCO DE DADOS**

Eu **LAURI JOSÉ KARLING**, tendo em vista o **Termo de Cooperação n.º 175/2025-SETR**, firmado entre a SETR e o **Município de MARMELEIRO**, declaro ter lido e entendido o inteiro teor da Cláusula Sétima do referido instrumento, tal como abaixo transcrita:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO BANCO DE DADOS**

**7.1.** O banco de dados, constituído por informações pertinentes e necessárias ao desenvolvimento dos programas descritos no objeto deste termo de cooperação, é de uso exclusivo dos agentes públicos vinculados à rede do Sistema Nacional de Emprego SINE/PR e devem subsidiar ações que gerem benefícios públicos aos cidadãos cadastrados.

**7.2.** Tais dados são sigilosos e intransferíveis, a qualquer título, nos expressos termos do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal.

**7.3.** A violação do sigilo dos dados implica responsabilidade civil, penal e administrativa do agente causador da irregularidade.

**7.4.** Compete ao Município cumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).”

E, por estar ciente das responsabilidades na efetiva defesa do interesse público e do dever de probidade administrativa que envolve o desempenho de qualquer função pública, em especial das que passo a assumir no âmbito da Agência do Trabalhador, firmo a presente declaração.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**LAURI JOSÉ KARLING**  
Agente Municipal

**Espaço Reservado ao Município**

Agente Municipal: **LAURI JOSÉ KARLING**

RG n.º **\*\*\*776-2**

CPF n.º **\*\*\*138.159-\*\***

Certifico que, na data da assinatura, dei ciência ao funcionário acima identificado do inteiro teor deste termo de responsabilidade.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito do Município de **MARMELEIRO**

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa

RG n.º: 8.XXX.583-X

CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos

RG n.º: 6.XXX.117-X

CPF n.º: XXX.655.769-XX



**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA BANCO DE DADOS**

Eu **VANUSA KLOSINSKI**, tendo em vista o **Termo de Cooperação n.º 175/2025-SETR**, firmado entre a SETR e o **Município de MARMELEIRO**, declaro ter lido e entendido o inteiro teor da Cláusula Sétima do referido instrumento, tal como abaixo transcrita:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO BANCO DE DADOS**

- 7.1.** O banco de dados, constituído por informações pertinentes e necessárias ao desenvolvimento dos programas descritos no objeto deste termo de cooperação, é de uso exclusivo dos agentes públicos vinculados à rede do Sistema Nacional de Emprego SINE/PR e devem subsidiar ações que gerem benefícios públicos aos cidadãos cadastrados.
- 7.2.** Tais dados são sigilosos e intransferíveis, a qualquer título, nos expressos termos do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal.
- 7.3.** A violação do sigilo dos dados implica responsabilidade civil, penal e administrativa do agente causador da irregularidade.
- 7.4.** Compete ao Município cumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).”

E, por estar ciente das responsabilidades na efetiva defesa do interesse público e do dever de probidade administrativa que envolve o desempenho de qualquer função pública, em especial das que passo a assumir no âmbito da Agência do Trabalhador, firmo a presente declaração.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**VANUSA KLOSINSKI**  
Agente Municipal

**Espaço Reservado ao Município**

Agente Municipal: **VANUSA KLOSINSKI**

RG n.º **\*\*\*555-6**

CPF n.º **\*\*\*360.519-\*\***

Certifico que, na data da assinatura, dei ciência ao funcionário acima identificado do inteiro teor deste termo de responsabilidade.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**LAURI JOSÉ KARLING**  
Gerente da Agência do Trabalhador

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa

RG n.º: 8.XXX.583-X

CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos

RG n.º: 6.XXX.117-X

CPF n.º: XXX.655.769-XX



ANEXO III  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO N.º 175/2025

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**, que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, do veículo, destinado ao uso exclusivo da Unidade de Atendimento Rede SINE/PR (Agência do Trabalhador).

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR**, situada na Rua Inácio Lustosa, n.º 700, Ala “A”, andar térreo, São Francisco, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, no CEP: 80.510-000, neste ato representado pelo Diretor-geral Sr. **WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO**, portador do RG n.º \*.\*\*\*.409-2 e do CPF/MF n.º \*\*\*.741.969–\*\*, nomeado pelo Decreto nº 9.410/2025, publicação no Diário Oficial do Estado, edição n.º 1187, doravante designado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, inscrito no CNPJ sob n.º **76.205.665/001-01**, no CEP: 85.615-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) **JANDER LUIZ LOSS**, portador(a) do CPF n.º **744.826.379-04**, residente e domiciliado(a) na **LIN KM 4,0 RURAL MARMELEIRO**, no CEP: 85.615-000, doravante designado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO** mediante as cláusulas e condições seguintes, que entre si ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente a cessão de uso dos bens descritos na **Cláusula Segunda**, em execução ao Termo de Cooperação n.º **175/2025**, celebrado entre as partes, cujos termos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM CEDIDO**

2.1 O **CEDENTE** declara, para todos os fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD.	RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR
01	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ARH7291	2009	00143422790	328257	26.554,00

2.2 O **CEDENTE** transfere ao **CESSIONÁRIO** o uso do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na **Cláusula Primeira** deste Termo de Cessão de Uso.

2.3 O **CESSIONÁRIO** declara que o bem acima descrito é **USADO** e se encontra em perfeito estado de funcionamento e conservação.

2.4 O veículo cedido encontra-se acompanhado de pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo, conforme termo de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO**

3.1. A utilização do veículo deverá ser destinada ao atendimento das demandas de serviço da **UNIDADE DE ATENDIMENTO REDE SINE – AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO CESSIONÁRIO**, sendo vedada a utilização particular, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, e demais normas pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CESSIONÁRIO** se obriga a identificar as pessoas que farão uso do veículo, nos termos do presente Termo de Cessão, inclusive com cópia dos documentos pessoais e CNH válida.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

**4.1. Constituem obrigações do CEDENTE:**

- 4.1.1. Entregar o veículo devidamente cadastrado e regularizado junto ao DETRAN/PR;
- 4.1.2. Determinar auditoria e inspeção no veículo, quando julgar necessário, evidenciando em que estado se encontra o veículo, bem como o valor de mercado tanto no momento da entrega como da restituição deste, tendo como base a tabela FIPE;
- 4.1.3. Entregar ao **CESSIONÁRIO** o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRV pertinente ao veículo tão logo este comprove a quitação de impostos, taxas ou multas incidentes sobre o veículo.

**4.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:**

- 4.2.1. Empregar o bem, exclusivamente, no atendimento das finalidades acordadas no Termo de Cooperação n.º **175/2025** e seu Plano de Trabalho;
- 4.2.2. Arcar com todas as despesas referentes à manutenção preventiva e corretiva, do bem cedido;
- 4.2.3. Realizar, às suas expensas, as revisões periódicas em conformidade com o manual do proprietário fornecido pelo fabricante;
- 4.2.4. Conservar o bem, dispensando-lhe os cuidados referentes à limpeza, guarda adequada e tudo o mais que for necessário para sua conservação;
- 4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e outras peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização;
- 4.2.6. Contratar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, seguro com garantia mínima para colisão, incêndio, furto e roubo com cobertura adequada ao valor de mercado do bem, tendo o Estado do Paraná como beneficiário do pagamento de eventual indenização, cuja apólice deverá ser mantida por todo prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso;
- 4.2.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que porventura venham ocorrer no bem ou a terceiros;
- 4.2.8. Não ceder ou transferir o uso do bem durante a vigência deste instrumento;
- 4.2.9. Responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, providenciando, às suas custas, todos os serviços de conserto ou reparos de que venha o veículo a necessitar;
- 4.2.10. Sempre que peças ou componentes do veículo necessitarem ser substituídas deverá o **CESSIONÁRIO** providenciar, às suas expensas, as referidas substituições em Oficinas Autorizadas pelo fabricante do veículo e seus Concessionários ou, em caso de sinistro com perda total, furto ou roubo, caso não esteja vigente o seguro exigido no Item 4.2.6, a entrega de outro veículo de igual valor, com as mesmas condições e características do bem ora entregue, podendo ainda, a critério do **CEDEnte**, indenizar o bem com o pagamento total do preço atualizado conforme tabela FIPE;
- 4.2.11. Usar adequadamente o veículo, que deverá ser conduzido por pessoa habilitada, conforme Autorização de Condutor em anexo;
- 4.2.12. Não permitir a utilização do veículo por terceiros sem a expressa autorização do **CEDEnte**;
- 4.2.13. Não realizar nenhuma alteração nas características do veículo senão quando autorizado pelo **CEDEnte**;
- 4.2.14. Responsabilizar-se por qualquer multa ou infração cometida na utilização do veículo, identificando o condutor infrator ao receber cópia da Notificação de Autuação por infração de trânsito e/ou comunicação do **CEDEnte**, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da ciência, encaminhando ao **CEDEnte** o formulário Identificação do Condutor Infrator corretamente preenchido e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis da CNH e da cédula de identidade do condutor infrator;
- 4.2.15. Responder judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolver o veículo, inclusive a terceiros, em qualquer foro do Estado ou do País, durante a vigência do presente Termo;
- 4.2.16. Permitir a fiscalização do veículo pelo **CEDEnte**, sempre que necessário;
- 4.2.17. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDEnte** sobre o veículo cedido;
- 4.2.18. Comparecer à **CEDEnte**, quando solicitado, para tratar de assuntos referentes à presente cessão, sob pena de cancelamento do presente Termo e recolhimento do veículo cedido;
- 4.2.19. Realizar controle de uso do veículo, entregando relatório ao **CEDEnte** quando solicitado;
- 4.2.20. Devolver o veículo em perfeitas condições, quando do encerramento da vigência do presente instrumento;
- 4.2.21. Fornecer cópia dos documentos pessoais do representante do **CESSIONÁRIO**, bem como certidões fiscais negativas do órgão **CESSIONÁRIO**;



**4.2.22.** Comunicar ao CEDENTE sempre que se verificar alguma das ocorrências relacionadas nos Itens 4.2.7, 4.2.9 e 4.2.10.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A não identificação do condutor infrator dos veículos cedidos, nos termos preconizados na Cláusula 4.2.9, implicará na responsabilização do representante legal do **CESSIONÁRIO** subscritor deste Instrumento por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo ao tempo da presente cessão, bem como pela pontuação dela decorrentes, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução n.º 149/2003 do CONTRAN.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência deste Termo é de **48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, podendo ser prorrogado, observada a vigência do Termo de Cooperação n.º 175/2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O extrato deste Termo de Cessão de Uso de Veículo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo CEDENTE e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná, conforme art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO**

**7.1.** O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo não gera ao **CESSIONÁRIO** o direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

**7.2.** A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

**7.3.** O presente Termo de Cessão de Veículo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o **CESSIONÁRIO** a devolver o veículo em condições ideais de uso, assim como com todas as taxas, impostos e multas quitadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO**

**8.1.** Fica ressalvado que o CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independentemente de interpelação judicial.

**8.2.** Constitui causa de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo **CESSIONÁRIO** na Cláusula 4ª, bem como daquelas que constam do Termo de Cooperação n.º 175/2025.

**8.3.** Caso haja interesse comum das partes no distrato, compromete-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS**

**9.1.** Com a extinção, rescisão ou encerramento do ajuste, o(s) bem(ns) deverá (ão) ser restituído(s) ao **CEDENTE** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do ato, por pessoa credenciada pelo **CESSIONÁRIO**, que acompanhará os testes para detecção de eventual defeito ou mal funcionamento.

**9.2.** O **CESSIONÁRIO** deverá ressarcir ao **CEDENTE** o valor atual do bem cedido ou de seu substituto/similar, caso não mais produzido, em caso de sinistro, furto ou roubo, pelos prejuízos causados, ressalvados os casos de depreciação natural, bem como no caso de não devolução dos bens no prazo estabelecido.

**9.3.** O procedimento de restituição deve ser documentado no caderno administrativo, devendo constar o termo de vistoria ou documento equivalente, assinado pelos fiscais e pelo representante do **CESSIONÁRIO**.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº 175/2025

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O **CESSIONÁRIO** assume o compromisso de comparecer no endereço do **CEDENTE** quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente instrumento, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos bens cedidos.

**10.2.** O **CEDENTE** realizará visitas regulares à execução do presente termo e cumprirá ao **CESSIONÁRIO** o envio de relatórios parciais semestrais e globais anuais, para monitoramento dos resultados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

*(assinado eletronicamente)*

**WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
Decreto nº. 9.410/2025 - SETR

*(assinado eletronicamente)*

**JANDER LUIZ LOSS**

Prefeito(a) do Município de MARMELEIRO

Testemunha 1 Nome: Suelen Glinski Rosa RG n.º: 8.XXX.583-X CPF n.º: XXX.580.789-XX	Testemunha 2 Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos RG n.º: 6.XXX.117-X CPF n.º: XXX.655.769-XX
---	---



ANEXO IV  
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE VEÍCULO

Autorizo o Sr. (a), **VANUSA KLOSINSKI**, portador(a) do RG n.º **\*\*\*555-6-**, inscrito (a) no CPF/MF n.º **\*\*\*360.519-\*\***, agente público municipal, ocupante do cargo/função Agente e portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º **04891062815**, válida até **12/11/2034**, a conduzir o veículo marca/modelo **FIESTA 1.6 FLEX** ano **2009/2009**, Renavam n.º **00143422790**, Placa n.º ARH7291, CHASSI: **9BFZF55P998410230** o qual deverá ser utilizado de acordo com o regulamentado no Decreto Estadual n.º 4.453/2012, e Resolução/SEAP n.º 222/2011, exclusivamente para atividades vinculadas à **Agência do Trabalhador do Município de MARMELEIRO**.

Esta autorização terá validade pelo prazo previsto no Termo de Cooperação n.º **175/2025** OU enquanto o agente público municipal estiver vinculado à sua execução.

Caso o agente público seja substituído, deverá ser formalizado outro termo de responsabilidade com o substituto.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**JANDER LUIZ LOSS**

Prefeito do Município de **MARMELEIRO**

Eu, **VANUSA KLOSINSKI**, acima qualificado (a), declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização dos veículos oficiais, durante o horário de expediente, a serviço ou em viagens, para atendimento da Unidade de Atendimento Rede SINE/PR (Agência do Trabalhador).

Comprometo-me a respeitar as Leis do Código de Trânsito Brasileiro.

Comprometo-me, ainda, a efetuar o imediato pagamento ao Estado, em caso infração ou sinistro, encaminhando cópia do pagamento ao NAS/Transportes (**nas.transporte@trabalho.pr.gov.br**)

Comprometo-me a preencher corretamente o Diário de Bordo do veículo, conforme determinação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SETR, estando ciente de que, em caso de não cumprimento das orientações, estarei sujeito às punições legais.

Por fim, declaro conhecer o disposto no art. 15 e art. 16, ambos do Decreto n.º 4.453/2012 e o contido no art. 1º, inc. II da Resolução/SEAP n.º 222/2011.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

*(assinado eletronicamente)*

**VANUSA KLOSINSKI**

Agente Municipal

Testemunha 1

Nome: Suelen Glinski Rosa

RG n.º: 8.XXX.583-X

CPF n.º: XXX.580.789-XX

Testemunha 2

Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos

RG n.º: 6.XXX.117-X

CPF n.º: XXX.655.769-XX



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.**



Protocolo nº 23.856.802-1 – Termo de Cooperação nº175/2025 |

**ANEXO V**  
**RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Declaro que os bens patrimoniais, discriminados abaixo, encontram-se localizados na **Agência do Trabalhador do Município Marmeleiro**, endereço **Rua Emílio Magno, nº: 670 – CEP: 85.615-000 / Centro, Cidade de Marmeleiro** .

Desta forma, compromete-se o Município a zelar pela correta e adequada utilização e manutenção dos mesmos e em caso de mudança, dano, extravio ou qualquer manutenção necessária, deverá comunicar de imediato ao NAS – Núcleo Administrativo Setorial da SETR.

O Município também se compromete em manter atualizada a relação abaixo, expedindo os atos necessários.

<b>Nº ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº PATRIMÔNIO</b>
01	Veículo Ford Fiesta , Flex, Placa: ARH 7291	100001794646
02	Celular	100001791763
03	Mesa Reta	100001793464
04	Mesa Reta	100001793465
05	Mesa Reta	100001793466
06	Cadeira Job Operativa	100001793172
07	Cadeira Job Operativa	100001793173
08	Cadeira Job Operativa	100001793174
09	Cadeira Job Operativa	100001793175
10	Mesa L	100001792448
11	Balcão Cinza 2 portas	100001794852
12	Longarina 3 lugares	100001799186
13	Longarina 3 lugares	100001799187
14	Longarina 3 lugares	100001799188
15	Longarina 3 lugares	100001799189
16	Longarina 3 lugares	100001799190
17	Monitor Led Positivo	100001798146
18	Monitor Led Positivo	100001798147
19	Monitor Led Positivo	100001798148
20	Microcomputador Positivo Master+Mouse+Teclado	100001796497
21	Microcomputador Positivo Master+Mouse+Teclado	100001796498
22	Microcomputador Positivo Master+Mouse+Teclado	100001796499
23	Impressora Multifuncional Laser Mono Lexmark	100001795121
24	Notebook HP Elitebook 640 G10	100001795732

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

**JANDER LUIZ LOSS**

Prefeito do Município de **MARMELEIRO**

Testemunha 1 Nome: Suelen Glinski Rosa RG n.º: 8.XXX.583-X CPF n.º: XXX.580.789-XX	Testemunha 2 Nome: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos RG n.º: 6.XXX.117-X CPF n.º: XXX.655.769-XX
---	---



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODECOOPERACAOEANEXOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jander Luiz Loss** em 11/09/2025 16:39, **Willian Porfirio Ribeiro** em 12/09/2025 14:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Suelen Glinski Rosa (XXX.580.789-XX)** em 11/09/2025 16:03 Local: SETR/DIFOR, **Lauri José Karling (XXX.138.159-XX)** em 11/09/2025 16:04 Local: CIDADAO, **Vanusa Klosinski (XXX.360.519-XX)** em 11/09/2025 16:21 Local: CIDADAO, **Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos (XXX.655.769-XX)** em 11/09/2025 16:41 Local: SETR/AT, **Gabriela Tolotti (XXX.060.389-XX)** em 12/09/2025 08:38 Local: CIDADAO.

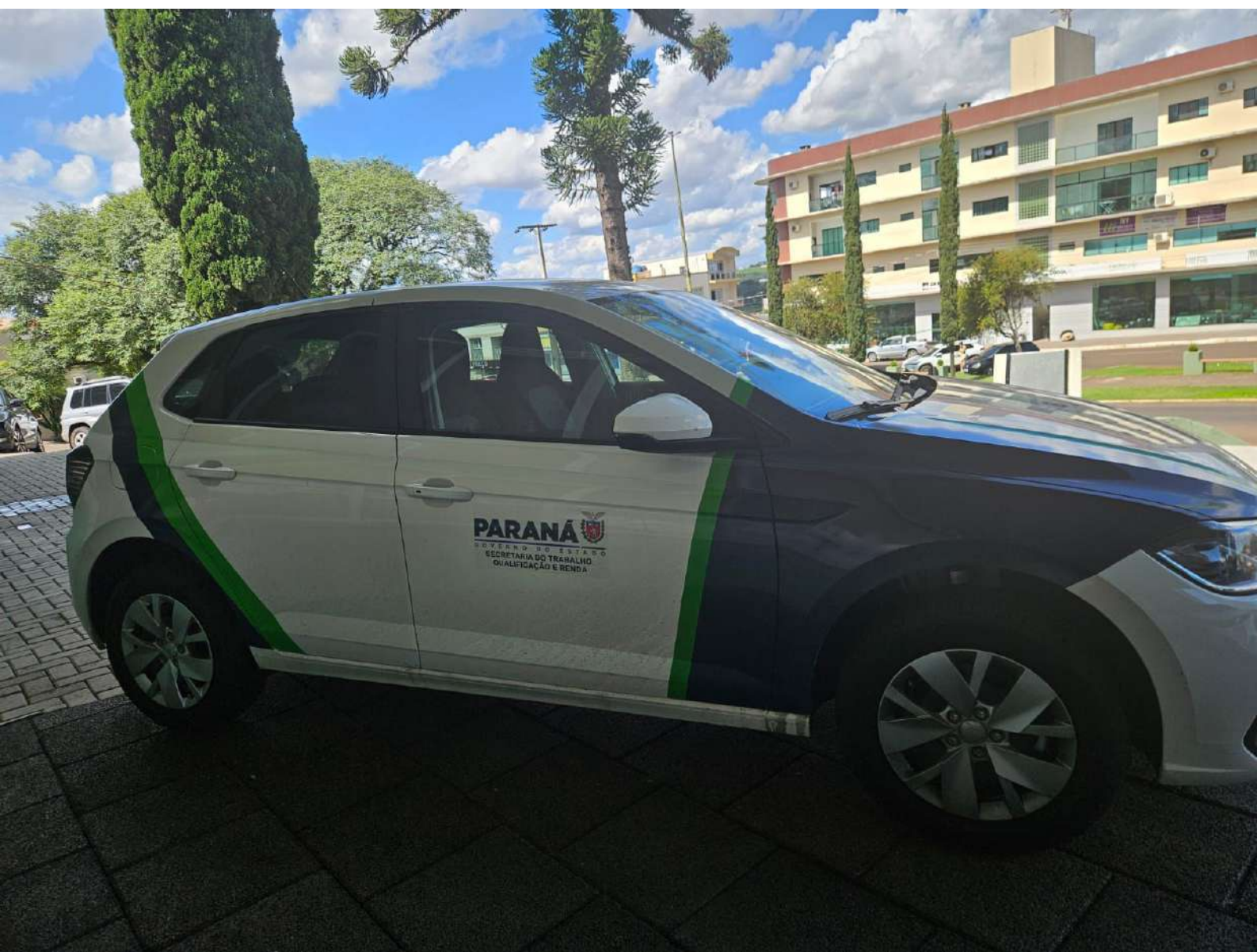
Inserido ao protocolo **23.856.802-1** por: **Vitor Loyola** em: 11/09/2025 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ac7c5204303b734988b3756b727b58c5**.









## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

**1. Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** **a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** **b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita;** **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista;** **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** **g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** **h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária.** JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 30 de maio de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP 01205-001. 2. Composição da Mesa: Presidente: Celso Damasci. Secretária: Vanessa Milan Kis. 3. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei nº 6.404/76). 4. Ordem do Dia: (I) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social, (II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, (III) Aprovar a contratação da empresa especializada em avaliação patrimonial, Consultamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Condição, nº 233, conjunto 2310, 22º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 02418-0/5 ("Consultamp"), para avaliar o valor das ações que serão verdadeiras objeto do aumento de capital da Companhia, a ser aprovado nesta Assembleia; (IV) Aprovar o laudo contábil de avaliação do patrimônio líquido objeto do aumento de capital da Companhia; e (V) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações havidas nesta Assembleia. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: 5.1. Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 877.472.820,10 (oitocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), passando de R\$ 2.210.885.285,30 (três bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 101.338.515 (cento e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.1.1. O capital social, atualmente dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.1.2. A totalidade das 101.338.515 (cento e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro S.A., nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo a presente ata ("Anexo I - Boletim de Subscrição"). 5.1.3. Foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciado ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. 5.1.4. Em consequência do deliberado neste item, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.2. Aprovou a ratificação da nomeação da Consultamp, para avaliar o patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis referente às ações da Azul Companhia de Seguros Gerais e Itaú Seguros de Auto e Residência, objeto do aumento de capital social aprovado nesta Assembleia, e elaborar os laudos de avaliação correspondentes. 5.3. Aprovou os Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido, constante no Anexo II desta ata, elaborada pela Consultamp, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes ("Anexo III - Laudos de Avaliação de Patrimônio Líquido). 5.4. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). 5.5. Autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a formalização do aumento do capital social, bem como a realização de registros e lançamentos competentes. 6. Documentos arquivados na sede social: Laudos de Avaliação de Patrimônio Líquido procurações, boletim de subscrição e demais documentos pertinentes a ordem do dia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Porto Seguro S.A., por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos, Sr. Celso Damasci, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de maio de 2023. Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP nº 284.339/23-4 em 18/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 30 de Maio de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Artigo 7º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. Capítulo III - Diretoria - Artigo 8º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladora, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 9º - Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2011, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. Artigo 10º - A investidora dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidora dos novos membros eleitos. Artigo 11º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 12º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. Artigo 13º - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. Artigo 14º - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá à qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. Artigo 15º - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem encorrem terceiros de obrigações para com ela. Artigo 16º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula de judícia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. Artigo 17º - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. Artigo 18º - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 19º - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo Diretor. Artigo 20º - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Artigo 21 - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. Artigo 22º - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. Artigo 23º - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 24º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Artigo 25º - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. Artigo 26 - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que

eleger. Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Artigo 16 - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. Artigo 17 - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. Artigo 18 - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. Artigo 19 - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. Artigo 20 - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 17 - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. IV - Das Atribuições - Artigo 18 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêm efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. Elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. Preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. Preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. Arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. Comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. Estabelecer ad referendum do Conselho de Administração processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. Aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. Fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. Conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. Examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Artigo Único - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Artigo Único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias Gerais tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Artigo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condomínio designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados - Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Artigo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outro destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Artigo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Artigo 32 - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Artigo 30 - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Artigo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

DocuSign by... Assinatura por: S.A. ESTADÃO DE SÃO PAULO (01 8378000101) CPF: 06671611872 Endereço: Avenida Paulista, 3507/2023, 25.09.31 BR/

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/84129489761  
CPF: 05128689761  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV425830017394017613

Roberto de Souza Santos

**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
Marcelo Barroso Picanço  
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANÇO/00486193756  
CPF: 0088185799  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV425830017394017613

Marcelo Barroso Picanço

**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI/97498531803  
CPF: 0348531803  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:15 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV425830017394017613

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/11848460880  
CPF: 1182550280  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV425830017394017613

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:0473245807  
 CPF: 0473245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AF4DF519C6717A0E1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO:85723091049  
 CPF: 85723091049  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 1733918BC81448BA4F031998600382D

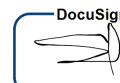
Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246949896  
 CPF: 18246949896  
 Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:54:44 BRT  
  
 26983007A340886628FCD0911E89E3

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...  
 Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28855470854  
 CPF: 28855470854  
 Signing Time: 29/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 12C468F8B62004D489C660D9188E92888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:1288032842  
 CPF: 1288032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED88F3FAE8543089FDEA8186F20E74F

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06887213830  
 CPF: 06887213830  
 Signing Time: 29/04/2022 15:42:31 BRT  
  
 9564F6E8ECCAA1826FC971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047891815  
 CPF: 20047891815  
 Signing Time: 29/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E8D87D0A1FFEAAD038FFB19A37D4F1300

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:8746577734  
 CPF: 8746577734  
 Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:30:08 BRT  
  
 AD04F8428E548E3A990B148303BEA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 14:23:08 BRT  
  
 87C86C8CDD4D4C8B9FC8E43C306F4073

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E8268D140BCA90985FC2C37C8F

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11289157805  
 CPF: 11289157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0E17E8E401185A8B63A7FBE40B388A7

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31F8A8E8A824C028F2CC866D091EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:20678471871  
 CPF: 24576471871  
 Signing Time: 29/04/2022 13:11:50 BRT  
  
 A7A1F61018F170A20115A1F0101010101

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*  
 Signed by: CAROLINA HELENA ZWARG:2921368877  
 CPF: 29.21368877  
 Signing Time: 20/04/2022 13:43:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 F8A43B07B5B848C86AABF8ED0FF9724C8

**Carolina Helena Zwarg**

**Diretora de Pessoas e Sustentabilidade**

DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Naegeli Gondim*  
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285404729  
 CPF: 05.285404729  
 Data/Hora da Assinatura: 20/04/2022 23:07:09 BRT  
 ICP-Brasil  
 75AC2295054684884848C11C069B39A03

**Carlos Eduardo Naegeli Gondim**

**Diretor de Produto – Seguros de Pessoas**

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*  
 Signed by: IZAK RAFAEL BENADERET:12833039809  
 CPF: 12.833039809  
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:58 BRT  
 ICP-Brasil  
 58BC38E386462A4A2C83A363F1E102CE

**Izak Rafael Benaderet**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Nelson Santos Aguiar*  
 Signed by: NELSON SANTOS AGUIAR:21804850609  
 CPF: 21.804850609  
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:14 BRT  
 ICP-Brasil  
 8322962D019C4D76BCD7793F8E3F42F34

**Nelson Santos Aguiar**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*  
 Signed by: TIAGO VIOLIN:28341852897  
 CPF: 28.341852897  
 Signing Time: 26/04/2022 11:43:26 BRT  
 ICP-Brasil  
 B3DAB8DCFD001A7A7A8D09AB2ECC6248E

**Tiago Violin**

**Diretor**

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*  
 Signed by: MARCELO ZORZO:41230164069  
 CPF: 41.230164069  
 Signing Time: 27/04/2022 15:06:36 BRT  
 ICP-Brasil  
 80F1F2F2E3F3F3F3F3F3F3F3F3F3F3F3F3

**Marcelo Zorzo**

**Diretor**

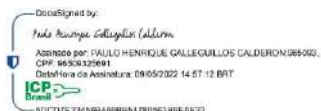
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

170

Livro:11609  
Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Licitações Seguros Auto  
3342536

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **março** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como **OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **Elaine Martinelli de Oliveira**, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; **Fernanda Diegues Cavalheiro**, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; **Juliano Scarmeloto Larizza**, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



10202602131646.001612153-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

2

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA //// JAIME SOARES BATISTA ////** Nada mais: Traslada da 01 de abril de 2024, dou fé. Eu, **ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA DA VERDADE

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
CELSO MATHEUS  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 259852  
Selo Digital:  
1137871PR000000009956245

Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Sefaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. T.JSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,08.



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



172



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Livro:11824

Página:069

= LIVRO Nº 11.824 - PÁG. Nº 069 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

Licitações Auto, RE, Vida e Previdência

Nº 3376304

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **30** (trinta) dias do mês de **junho** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Elíseos, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 02/01/2025, registrada JUCESP sob o nº 088.930/25-7, aos 06/03/2025, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, casado, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96., ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 3º andar, lado A, Campos Elíseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 31/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 132.767/25-9 aos 14/04/2025, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, anteriormente qualificada, e **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas **OUTORGANTES**, nas formas representadas, me foi



10202602174706.001675067-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858



União Internacional do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22; **MARCEL TORNERO**, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.258.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 301.313.578-67; **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 156.133.008-60; **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23; **LAURO CESAR GASTALDI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16447032 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.792.108-92; **DOUGLAS BORGES NO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26497221 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.827.838-62; **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPAS**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº



**9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES**



174

*[Assinatura manuscrita]*

145.294.818-67; **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43857189 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 342.265.568-95; **PRISCILA ALVES MORTARI FARIA**, brasileira, casada, securitária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 29.614.874 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 326.806.118-45; **LEONARDO NOVAK**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.533.862-2 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 318.946.818-43; **CRISTIANE APARECIDA DONADON DE PONTES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.642.586-7 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 215.492.288-03; **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.244.883-6 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 060.379.778-44; e **DANIELA FURLAN MORAES**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.479.309-5 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 350.241.168-95, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para representa-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive firmar contratos estritamente relacionados aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios; e emitir cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **ALÇADAS E REPRESENTAÇÃO:** As propostas contendo valores de prêmio poderão ser liberadas da seguinte forma: (a) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados do **GRUPO I**; (b) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**; (c) até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 02 (dois) do **GRUPO I** em conjunto, 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO III**. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. O Relatório de Consulta de Indisponibilidades expedido pela Central de Indisponibilidade através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos do que

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10202602174706.001675068-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultado NEGATIVO em relação aos CNPJ's das Outorgantes, fornecendo o seguinte código HASH: t6u98oh8bn e qkc8x5767a. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// PATRICIA CHACON JIMENEZ //// JAIME SOARES BATISTA //// CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM ////** Nada mais: Traslada em 01 de Julho 2025, dou fé. Eu, (**DONALDO FOGAROLI**) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º \_\_\_\_\_ DA VERDADE

**9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP**  
**DONALDO FOGAROLI**  
Tabelião Substituto

- 9º TABELIÃO DE NOTAS**
- Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO
  - Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - CELSO MATHEUS  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Rua Marconi, 124 - S. Paulo

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>
	<b>Recibo: 302461</b> <b>Selo Digital:</b> <b>1137871PR000000002027825G</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **15:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-3054a4a5-c888-4729-8ec3-3fcfc5438922**

Esta Certidão foi emitida em 16/03/2026, às 12:05, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-236da26c-ae63-4fad-abe6-2bcdd79454e7**

Esta Certidão foi emitida em 16/03/2026, às 12:05, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Vice-Presidente
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

EMERSON PINHEIRO VALENTIM	Diretor
EMILIO BENTANCOURT	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Vice- Presidente
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Vice- Presidente
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Vice- Presidente
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Vice- Presidente
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Presidente
PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente



TIAGO VIOLIN	Diretor
--------------	---------

Código da Certidão: **CA05886\_16032026\_120643\_003**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2026.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP****versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL(RUN OFF)	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos(RUN OFF)	1.439.371
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	1.439.371
0437 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR(RUN OFF)	1.439.371
0457 - D. P. E. M.(RUN OFF)	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	10.000.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0659 - RC Veículo Transp Rod Carga RC-V	5.757.486
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira(RUN OFF)	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	2.600.000
0745 - Garantia de Obrig Públicas(RUN OFF)	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Conc Públicas (RUN OFF)	2.600.000
0750 - Garantia Judicial(RUN OFF)	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	1.439.371
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida(RUN OFF)	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1102 - Seguro Agr com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1104 - Seguro Pec com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1108 - Seguro Flore c coB do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1111 - Seguro Agrícola	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371

1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
<b>Total</b>	<b>844.344.793</b>

Empresas selecionadas	05886
Mês	202512

## Informativo de pagamento

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n<sup>o</sup> 61.198.164/0001- 60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, informa os dados bancários para depósito/transferência na conta da CIA.

### Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001  
Agência: Corporate SP (1912-7)  
Endereço: Av. Paulista, 2300  
Conta Corrente n<sup>o</sup> 3.401-0  
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

Caso seja necessário a retenção dos tributos federais na fonte, referente ao DARF (TOTAL ou somente do IR), é necessário encaminhar o comprovante de depósito na conta da Cia p/ baixa do pagamento.

### Tabela de alíquotas:

Código da Receita:	6188
Tributo	Alíquota (%)
IR:	2,4
CSLL:	1,0
COFINS:	3,0
PIS/PASEP:	0,65
TOTAL:	7,05

**A(s) alíquota(s) indicada(s) acima deverá(ão) ser aplicada(s) sobre o valor total do boleto a ser pago.**

**Este comprovante somente terá validade após a confirmação do crédito na conta da Cia.**

**Para solicitações de prorrogação de boleto e baixas de pagamento, entrar em contato com a área de cobrança, via Chat ou telefone 11 3366-3645.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9185455**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0094891711**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:28:06 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **5A16.81A5.1AB2.CD03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa  
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso

**CDA**

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 77500345	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s)</b> conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Processo SEI vinculado:** 017.00180829/2025-19

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 23/09/2025

**Responsável pela emissão:** Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083491728** e o código CRC **0C7610D5**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 2096259 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 12/11/2025

**Validade:** 11/05/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)  
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)  
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)

CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)

CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)

CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)

CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)

CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)

CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)

CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)

CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)

CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)

CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)

CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)

CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)

CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)

CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)

CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)

CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)

CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)  
 CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)  
 CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
 CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)  
 CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)  
 CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)  
 CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)  
 CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)  
 CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)  
 CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)  
 CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)  
 CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)  
 CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)  
 CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)  
 CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)  
 CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)  
 CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)  
 CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)  
 CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)  
 CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)  
 CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)  
 CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
 CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)  
 CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)  
 CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)  
 CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)  
 CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)  
 CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)  
 CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)  
 CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)  
 CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)  
 CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)  
 CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)  
 CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)  
 CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF50E50E

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)  
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)  
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)  
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)  
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)  
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)  
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)  
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)  
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:11 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000451499-2026  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 05/03/2026  
**Validade:** 03/06/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.  
**Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:54 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 960D75A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032511020445065809

Informação obtida em 30/03/2026 15:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 6146512/2026  
Expedição: 29/01/2026, às 14:55:43  
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Submetemos à vossa apreciação o Relatório de Administração da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e as correspondentes Demonstrações Financeiras...

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 16.948,9 milhões, com aumento de R\$ 1.120,7 milhões, 7,1% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,5%, com redução de 0,4 p.p. em relação ao ano anterior...

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 415,4 milhões, uma redução de R\$ 182,4 milhões, 30,5% em relação ao ano anterior.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 88,6%, uma redução de 1% em relação aos 89,6% do exercício anterior.

Resultado do exercício e por ação

O resultado totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 1.566,9 milhões, uma redução de R\$ 144,8 milhões, 8,5% em relação ao ano anterior.

O resultado por ação não apresentou variação relevante entre os exercícios, sendo R\$ 2,24 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 2,41 no exercício anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648 de 12 de novembro de 2021 e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "custo amortizado", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Ambiental, social e governança (ASG) nos negócios

Governança como base para a integração da sustentabilidade na estratégia de negócio

O ano de 2024 representou um marco significativo para a Porto, com o avanço na estruturação da governança em sustentabilidade e o desenvolvimento de seu Plano Estratégico de Sustentabilidade para o período 2025-2030.

A criação do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, foi um dos principais avanços nesse processo.

Muratori Calfat, Paulo Sérgio Kakinoff e Patrícia Quirico Coimbra. Em 2024, o comitê foi ampliado com a inclusão de membros externos independentes com ampla experiência em sustentabilidade, diversidade e inclusão.

Além disso, foi instituída a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade, composta por nove diretores das unidades de negócio (Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Serviços e Porto Bank) e de áreas corporativas estratégicas, como Jurídico, Governança, Financeiro e Gente e Cultura.

Definição de dupla materialidade como base estratégica

Para a primeira vez, a Porto realizou o processo de dupla materialidade em 2024, composto por quatro etapas: estudo de contexto, consultas, priorização e validação.

grandes players, engajamento de stakeholders (entrevistas, grupos focais e workshops), consultas online e validação junto à alta liderança.

Como resultado, os doze temas materiais identificados foram:

- Comportamento ético, integridade e compliance
Descarbonização e Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)
Desenvolvimento das Comunidades Locais
Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
Engajamento e valorização das pessoas
Gestão da cadeia de valor
Gestão de Resíduos
Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
Investimentos Sustentáveis
Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de impacto
Satisfação do Cliente e Corretor e qualidade no atendimento
Segurança e privacidade de dados

Este processo não apenas atende às exigências regulatórias da CVM nº 193 de 20 de outubro de 2023, incluindo alterações posteriores, mas também garante uma análise abrangente dos riscos e impactos do negócio, orientando o direcionamento estratégico e alocação de recursos para iniciativas de maior impacto positivo.

Estratégia integrada de sustentabilidade e compromissos futuros

Com base na materialidade e nos debates promovidos pelos comitês e comissões, a Porto estruturou sua estratégia de sustentabilidade em pilares estratégicos claros, com temas materiais associados e compromissos mensuráveis.

1. Pilar: Valorização do Capital Humano e Impacto Social

- 1.1. Temas materiais associados:
Desenvolvimento das Comunidades Locais
Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
Engajamento e valorização das pessoas
Estratégia Climática e Circularidade

2. Temas materiais associados:

- Descarbonização e emissões de GEE
Gestão de Resíduos

3. Produtos e Soluções Sustentáveis

- 3.1. Temas materiais associados:
Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
Investimentos Sustentáveis

4. Engajamento da Cadeia de Valor

- 4.1. Temas materiais associados:
Comportamento ético, integridade e compliance
Gestão da cadeia de valor
Satisfação do Cliente e Corretor na qualidade do Atendimento
Segurança e privacidade dos Dados

A estratégia reflete o compromisso da Porto com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, orientando a organização para alcançar resultados consistentes, alinhados às expectativas de suas partes interessadas e à construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Índice Carbono Eficiente da B3

Em 2024, por mais um ano, a Porto foi incluída no Índice Carbono Eficiente (ICO2-B3) da B3, que reúne empresas com os menores coeficientes de emissões de carbono. A inclusão reflete o reconhecimento do compromisso da Porto na estratégia da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Esse reconhecimento fortalece a posição da empresa no mercado, destacando sua contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

Parceria Porto e WayCarbon

A Porto firmou uma parceria com a WayCarbon, empresa global e referência em soluções climáticas voltadas para a transição justa e resiliente rumo a transição para uma economia de baixo carbono, para o desenvolvimento do Plano de Descarbonização para a companhia.

O trabalho também: 1) Elaborar o inventário de gases de efeito estufa da operação direta e indireta da Porto (uma iniciativa pioneira no Brasil em calcular as emissões seguras - Metodologia PCAF); 2) Desenvolver Projetos para os próximos anos para reduzir as emissões alinhada com iniciativas e metodologias globais na Porto e em sua cadeia de valor.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ambiente econômico mostra-se desafiador no início do ano de 2025. A conjuntura indica dinamismo do PIB, com sinais incipientes de acomodação a partir de patamar elevado. A inflação por sua vez segue acima da meta. A taxa Selic deve ser elevada ao longo de todo primeiro semestre.

Prospectivamente, fatores da economia internacional contribuem para um ambiente mais desafiador para economias emergentes, enquanto a condução da política fiscal se apresenta como principal fator de risco prospectivo na economia doméstica.

Nos EUA, o mercado de trabalho segue sustentado e reverte parte da fraqueza apresentada ao começo do segundo semestre de 2024. Concomitantemente, a desinflação perdeu força. O principal indicador de preços ao consumidor acompanhado pelo Federal Reserve (FED), o PCE, mostra variação de 2,81% nos doze meses encerrado em novembro de 2024. A despeito de expectativa de acomodação adicional, não se projeta o retorno ao centro da meta (2%) durante 2025.

As propostas em torno da política fiscal, comercial e regulatória sugerem a possibilidade de impulso adicional de crescimento e elevação das expectativas de inflação dos EUA, o que reforça a perspectiva de que a inflação apresenta riscos altos. Consequentemente, estima-se um ritmo de cortes de juros menor por parte do FED ao longo do ano. A projeção mediana dos integrantes do FOMC (Comitê de Política Monetária do FED) para 2025 indica somente dois cortes no ano.

Logo, a taxa de política monetária norte-americana permanecerá em patamar restritivo nos próximos meses. O efeito direto dessa constatação é que o dólar global tende a ficar pressionado, impondo restrições para economias emergentes.

No Brasil a conjuntura mostra dinamismo na atividade e no mercado de trabalho. O PIB de 2024 deve avançar 3,6%, enquanto a taxa de desemprego se encontra próxima aos valores mínimos da série histórica.

Os dados de alta frequência divulgados pelo IBGE referentes a novembro, bem como indicadores antecedentes referentes a dezembro e janeiro sugerem arrefecimento da atividade na margem. Destaca-se que, dada a projeção de PIB para 2025, a desaceleração vista nos dados da margem é amplamente esperada.

Ao mesmo tempo, este nível de inflação projetado para 2025 ainda está acima do que consideramos ser o patamar do PIB potencial no Brasil. Ou seja, a despeito da desaceleração, o ambiente de demanda agregada seguirá produzindo pressão inflacionária.

A demanda aquecida é refletida nas últimas leituras do IPCA, que encerrou o ano de 2024 em 4,8%, acima do intervalo permitido pela meta de inflação (4,5%). Vemos distintos riscos de aceleração da inflação do curto prazo. A alimentação no comércio é pressionada pela carne vermelha. Os bens industriais, sensíveis ao câmbio, começam a mostrar o impacto da desvalorização do real ocorrida no final do primeiro semestre de 2024. Salvo uma rápida apreciação da moeda, estimamos que a desvalorização de novembro e dezembro de 2024 deverá pressionar a inflação até o ano de 2026.

Finalmente, a inflação de serviços, mais sensível ao ciclo econômico e com maior inércia, é pressionada pela atividade aquecida. Assim, projeta-se IPCA de 6% em 2025 e de 4,5% em 2026.

Para as expectativas de inflação, o principal detratador é a condução da política fiscal. Apesar de projetarmos o cumprimento da meta do arcabouço fiscal em 2024, o déficit total e sua trajetória preocupam. Para os próximos anos, a menos que ocorra um salto no resultado primário, a dívida em relação ao PIB aumentará. Isto ocorre de um ponto de partida já desafiador.

Consideramos pouco provável uma reversão relevante das expectativas fiscais no curto prazo. Assim, a expectativa de inflação seguirá pressionada, dinâmica que já observamos nos últimos meses no boletim Focus.

Para além dos 275 pontos já implementados desde setembro de 2024, esperamos mais 200 pontos de elevação dos juros, o que levará a taxa Selic para 15,25% estimado para junho de 2025.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos corretores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025
A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: Nota Explicativa, De dezembro de 2024, De dezembro de 2023. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Resultado com resseguro, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, Resultado operacional, Ganhos ou perdas com ativos não correntes, Resultado antes dos impostos e participações, Imposto de renda, Contribuição social, Participações sobre o lucro, Resultado do exercício, Quantidade de ações, Resultado por ação básico e diluído.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: De dezembro de 2024, De dezembro de 2023. Rows include Resultado do exercício, Outros resultados abrangentes, Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Efeitos tributários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, Efeitos tributários - controladas, Ajustes acumulados de conversão/outras, Ganhos e perdas atuariais, Efeitos tributários sobre ganhos e perdas atuariais.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: Nota Explicativa, De dezembro de 2024, De dezembro de 2023. Rows include Ativo Circulante, Disponível, Caixa e bancos, Equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Outros créditos operacionais, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos de curto prazo, Títulos e créditos de longo prazo, Aplicações financeiras, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos de curto prazo, Títulos e créditos de longo prazo, Depósitos judiciais e fiscais, Outros créditos, Outros valores e bens, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Investimentos, Participações societárias, Imobilizado, Imóveis de uso próprio, Bens móveis, Outras imobilizações, Intangível, Outros intangíveis, Total do ativo, Passivo e patrimônio líquido, Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Impostos e encargos sociais a recolher, Encargos trabalhistas, Empréstimos e financiamentos, Outros e contribuições, Outras contas a pagar, Débitos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a restituir, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Corretores de seguros e resseguros, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Vida individual, Outros débitos, Débitos diversos, Não Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Tributos diferidos, Empréstimos e financiamentos, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Vida individual, Outros débitos, Provisões judiciais, Débitos diversos, Patrimônio líquido, Capital social, Aumento/redução de capital (em aprovação), Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Total do passivo e patrimônio líquido.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua ->



DANIELE COIMES YOSHID 018199



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relatório com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/



## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pública, a Companhia estabeleceu o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNP e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para dia os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem por objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuadas por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cessosego. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNER é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcôceas e não alcôceas, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

Não é aplicado os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja baseada em cálculos por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNP e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para dia os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem por objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuadas por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cessosego. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNER é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcôceas e não alcôceas, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

## 3.1.3.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 - Contratos de Seguro e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de

caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição diferidos.

O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), resseguro, despesas incrementais e de liquidação, bem como receitas de salvavidos e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.

Os contratos de seguro são agrupados por grupos de contratos de acordo com a política contábil da Companhia, e conforme o previsto na Circular SUSEP nº 678/2022 (vide nota explicativa nº 2.8). Neste contexto, as modelagens e divulgações pertinentes serão realizadas visando os grupos de ramo SUSEP, devido ao volume das informações e agrupamento dos riscos similares, visando a consistência e credibilidade estatística e projeção dos fluxos.

Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premissas adicionais de tabuás biométricas. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), elaborada pela SUSEP, de acordo com a metodologia vigente. Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade bruta de resseguro apurada no TAP foi de 49,1% e a sinistralidade líquida de resseguro foi de 48,8%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvavidos e ressarcimentos, foi comparado a soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, IBNR e IBNER. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvavidos e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios - PPNG e PPNG-RVNE. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma dívida no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

## Dezembro de 2024

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.120.287	451.606	373.841	155.112	47.889	7.558	4.141	9.463	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	19.708	-	23.477	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	-	-	-
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	-	-	-	-	-	22.589	-	13.064	-	-	-

## Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida			Vida			PCC		
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual	Responsabilidades
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298								

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

CNPJ/MF nº 61.988.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A abordagem do Grupo Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação é composta por três linhas:

- Unidades operacionais;
- Funções de controle; e
- Auditoria interna.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, as empresas reguladas pela SUSEP do Grupo Porto possuem no Comitê de Riscos Integrado, o qual tem como objetivo revisar e aprovar e monitorar o Apetite ao Risco, e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de riscos.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes; e (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

**5.1 RISCO DE CRÉDITO**

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) **Portfólio de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco, a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processo de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2024, 95,2% (86,2% em 31 de dezembro de 2023) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AAA" e "AA" de créditos privados. Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada "impared".

(b) **Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo.

(c) **Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "rating" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto à cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do Grupo Porto para estar sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

**Local**

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Local	AA-	6.056	2.887
	AA	-	14.243
	BB-	-	5.366
	bRAAA	2.470	-
	AA+	7.409	2.935
Admitida	A+	1.132	597
	AA+	34	-
	AA-	3.035	8.132
<b>Total de recebíveis de resseguro</b>		<b>32.330</b>	<b>34.160</b>

**5.2 RISCO DE LIQUIDEZ**

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização imediata dos seus passivos. A Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção de seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do fluxo de caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo Porto, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (I):

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fluxo de ativos (II)	829.174	107.151
Fluxo de passivos (III)	1.900.114	1.569.787
Fluxo de caixa	680.932	3.567.401
Fluxo de 2 a 6 meses	3.641.515	1.185.908
Fluxo de 7 a 12 meses	1.487.799	581.990
Fluxo acima de 1 ano	5.472.851	1.431.025
<b>Total</b>	<b>13.645.582</b>	<b>8.203.140</b>

(II) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração. Liquidação do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxa prevista do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(III) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(IV) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

**5.3 RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Inflação (IPCA/IGPM)	54,2%	51,5%
Prefixados	34,5%	29,2%
Pós-fixados (SELIC/CDI)	7,5%	15,0%
Ações	0,4%	1,2%
Outros	3,3%	3,1%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia, assim como a gestão de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de estresse, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade de "duration", utilizados para analisar cenários realistas e plausíveis ao perfil e característica do portfólio.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024.

Fator de risco	Cenário (I)	Impacto (II)
Juros prefixado	+ 50 b.p.	(138.243)
	+ 25 b.p.	(27.354)
	+ 10 b.p.	(29.718)
	- 10 b.p.	29.718
	- 25 b.p.	72.354
Índices de preço	+ 50 b.p.	(365.858)
	+ 25 b.p.	(200.907)
	+ 10 b.p.	(85.492)
	- 10 b.p.	85.492
	- 25 b.p.	200.907
Juros pós-fixados	+ 50 b.p.	(2.528)
	+ 25 b.p.	(2.107)
	+ 10 b.p.	(1.686)
	- 10 b.p.	1.686
	- 25 b.p.	2.528
Ações	+ 34%	27.282
	+ 17%	13.641
	+ 9%	6.821

(I) B.P. = "basis points". O cenário-base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(II) Bruto de efeitos tributários.

Ressalta-se que vista a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

**5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO**

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariam as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes contas de risco:

**Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Bruto de Resseguro (*)</b>		
<b>Região Sudeste</b>		
Automóvel	7.975.574	72,3%
Residencial	2.117.444	77,4%
Vida	625.350	70,6%
Financiários	855.991	80,6%
Demais	1.017.256	79,5%
<b>Total</b>	12.591.615	74,1%
<b>Sul</b>		
Automóvel	1.363.134	12,4%
Residencial	359.293	13,1%
Vida	135.359	15,3%
Financiários	156.105	14,7%
Demais	140.102	11,0%
<b>Total</b>	2.154.993	12,7%
<b>Nordeste</b>		
Automóvel	796.383	7,2%
Residencial	117.958	4,3%
Vida	57.258	6,5%
Financiários	17.109	1,6%
Demais	47.045	3,7%
<b>Total</b>	1.035.745	6,1%
<b>Centro-Oeste</b>		
Automóvel	711.209	6,2%
Residencial	107.432	3,9%
Vida	49.896	5,6%
Financiários	31.394	3,0%
Demais	54.648	4,3%
<b>Total</b>	954.579	5,6%
<b>Norte</b>		
Automóvel	177.828	1,6%
Residencial	34.828	1,3%
Vida	18.315	2,1%
Financiários	1.364	0,1%
Demais	19.872	1,6%
<b>Total</b>	252.207	1,5%
<b>Total Geral</b>	<b>11.024.128</b>	<b>100,0%</b>
<b>Residencial</b>	<b>2.736.955</b>	<b>100,0%</b>
<b>Vida</b>	<b>886.170</b>	<b>100,0%</b>
<b>Financiários</b>	<b>1.061.963</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais</b>	<b>1.278.923</b>	<b>100,0%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVN/Es e cessouros acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) e R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023.

**Liquido de Resseguro**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Região Sudeste</b>		
Automóvel	7.969.100	72,5%
Residencial	2.096.728	77,5%
Vida	608.044	70,5%
Financiários	853.801	80,6%
Demais	948.859	79,4%
<b>Total</b>	12.476.532	74,2%
<b>Sul</b>		
Automóvel	1.351.780	12,3%
Residencial	352.274	13,0%
Vida	132.568	15,4%
Financiários	155.593	14,7%
Demais	130.546	10,9%
<b>Total</b>	2.122.761	12,6%
<b>Nordeste</b>		
Automóvel	785.479	7,2%
Residencial	116.205	4,3%
Vida	55.487	6,4%
Financiários	16.985	1,6%
Demais	44.719	3,7%
<b>Total</b>	1.025.846	6,1%
<b>Centro-Oeste</b>		
Automóvel	707.331	6,4%
Residencial	105.781	3,9%
Vida	48.374	5,6%
Financiários	31.276	3,0%
Demais	51.811	4,3%
<b>Total</b>	944.573	5,6%
<b>Norte</b>		
Automóvel	176.805	1,6%
Residencial	34.206	1,3%
Vida	17.787	2,1%
Financiários	1.308	0,1%
Demais	19.217	1,6%
<b>Total</b>	242.333	1,5%
<b>Total Geral</b>	<b>10.997.495</b>	<b>100,0%</b>
<b>Residencial</b>	<b>2.705.194</b>	<b>100,0%</b>
<b>Vida</b>	<b>862.270</b>	<b>100,0%</b>
<b>Financiários</b>	<b>1.058.940</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais</b>	<b>1.195.146</b>	<b>100,0%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVN/Es e cessouros acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) e R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023.

**Liquido de Resseguro**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Região Sudeste</b>		
Automóvel	7.969.100	72,5%
Residencial	2.096.728	77,5%
Vida	608.044	70,5%
Financiários	853.801	80,6%
Demais	948.859	79,4%
<b>Total</b>	12.476.532	74,2%
<b>Sul</b>		
Automóvel	1.351.780	12,3%
Residencial	352.274	13,0%
Vida	132.568	15,4%
Financiários	155.593	14,7%
Demais	130.546	10,9%
<b>Total</b>	2.122.761	12,6%
<b>Nordeste</b>		
Automóvel	785.479	7,2%
Residencial	116.205	4,3%
Vida	55.487	6,4%
Financiários	16.985	1,6%
Demais	44.719	3,7%
<b>Total</b>	1.025.846	6,1%
<b>Centro-Oeste</b>		
Automóvel	707.331	6,4%
Residencial	105.781	3,9%
Vida	48.374	5,6%
Financiários	31.276	3,0%
Demais	51.811	4,3%
<b>Total</b>	944.573	5,6%
<b>Norte</b>		
Automóvel	176.805	1,6%
Residencial	34.206	1,3%
Vida	17.787	2,1%
Financiários	1.308	0,1%
Demais	19.217	1,6%
<b>Total</b>	242.333	1,5%
<b>Total Geral</b>	<b>10.997.495</b>	<b>100,0%</b>
<b>Residencial</b>	<b>2.705.194</b>	<b>100,0%</b>
<b>Vida</b>	<b>862.270</b>	<b>100,0%</b>
<b>Financiários</b>	<b>1.058.940</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais</b>	<b>1.195.146</b>	<b>100,0%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVN/Es e cessouros acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) e R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023.

**Liquido de Resseguro**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Região Sudeste</b>		
Automóvel	7.969.100	72,5%
Residencial	2.096.728	77,5%
Vida	608.044	70,5%
Financiários	853.801	80,6%
Demais	948.859	79,4%
<b>Total</b>	12.476.532	74,2%
<b>Sul</b>		
Automóvel	1.351.780	12,3%
Residencial	352.274	13,0%
Vida	132.568	15,4%
Financiários	155.593	14,7%
Demais	130.546	10,9%
<b>Total</b>	2.122.761	12,6%
<b>Nordeste</b>		
Automóvel	785.479	7,2%
Residencial	116.205	4,3%
Vida	55.487	6,4%
Financiários	16.985	1,6%
Demais	44.719	3,7%
<b>Total</b>	1.025.846	6,1%
<b>Centro-Oeste</b>		
Automóvel	707.331	6,4%
Residencial	105.781	3,9%
Vida	48.374	5,6%
Financiários	31.276	3,0%
Demais	51.811	4,3%
<b>Total</b>	944.573	5,6%
<b>Norte</b>		
Automóvel	176.805	1,6%
Residencial	34.206	1,3%
Vida	17.787	2,1%
Financiários	1.308	0,1%
Demais	19.217	1,6%
<b>Total</b>	242.333	1,5%
<b>Total Geral</b>	<b>10.997.495</b>	<b>100,0%</b>
<b>Residencial</b>	<b>2.705.194</b>	<b>100,0%</b>
<b>Vida</b>	<b>862.270</b>	<b>100,0%</b>
<b>Financiários</b>	<b>1.058.940</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais</b>	<b>1.195.146</b>	<b>100,0%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVN/Es e cessouros acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) e R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.193.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e suportada na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é baseado na política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.

Table with 2 columns: Descrição and Valores em milhares de reais. Rows include Patrimônio líquido, Ajustes contábeis, Participações societárias, Despesas antecipadas, etc.

Table with 2 columns: Descrição and Valores em milhares de reais. Rows include Equivalentes de caixa, Depósitos bancários, etc.

8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS AO VALOR JUSTO

Table with 6 columns: Descrição, Nível 1, Nível 2, Total, Nível 1, Nível 2, Total. Rows include Fundos abertos, Fundos exclusivos, etc.

8.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSURADAS AO CUSTO AMORTIZADO (\*)

Table with 2 columns: Descrição and Valores em milhares de reais. Rows include Fundos exclusivos, etc.

8.3. MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (\*)

Table with 2 columns: Descrição and Valores em milhares de reais. Rows include Saldo inicial, Aplicações, Resgates, etc.

8.4 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Table with 2 columns: Descrição and Índices. Rows include Índice de liquidez corrente, etc.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with 4 columns: Descrição, Prêmios a receber de seguros, Redução ao valor recuperável, etc.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with 4 columns: Descrição, Prêmios a receber de seguros, Redução ao valor recuperável, etc.

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with 4 columns: Descrição, Saldo inicial, Prêmios emitidos, etc.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Table with 4 columns: Descrição, Saldo inicial, Provisões constituídas, etc.

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO

Table with 4 columns: Produto, Quantidade de parcelas, De 2024, De 2023.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with 4 columns: Descrição, De 2024, De 2023.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

Table with 4 columns: Descrição, Expectativa de realização, Efetivas realizações, etc.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with 4 columns: Descrição, Saldo inicial, Constituições, etc.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table with 4 columns: Descrição, De 2024, De 2023.

8.5 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

Table with 4 columns: Descrição, Taxas de juros % (a.a.), De 2024, De 2023.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

Table with 4 columns: Descrição, De 2023, Constituição, Reversão/Realização, De 2024.

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

Table with 4 columns: Descrição, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 em diante, Total.

11.1.3 PASSIVO

Table with 4 columns: Descrição, De 2023, Constituição, Reversão/Realização, De 2024.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Table with 4 columns: Descrição, De 2024, De 2023.

12. OUTROS VALORES E BENS

Table with 4 columns: Descrição, De 2024, De 2023.

12.1 BENS À VENDA - SALVADOS

Table with 4 columns: Descrição, De 2024, De 2023.

12.2 BENS À VENDA - SALVADOS

Table with 4 columns: Descrição, De 2024, De 2023.

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**12.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS**

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	27.138	13,7%	33.062	18,6%
2º mês	14.559	42,3%	15.548	43,1%
3º mês	9.065	19,4%	8.501	17,8%
4º mês	6.947	7,1%	6.252	4,9%
5º mês	5.735	3,4%	4.884	3,2%
6º mês	4.764	2,6%	3.986	2,2%
7º mês	3.983	1,5%	3.564	1,4%
8º mês	3.519	1,1%	3.182	0,9%
9º mês	3.091	1,0%	2.781	0,8%
10º mês	2.711	0,8%	2.441	0,6%
11º mês	2.488	0,5%	2.164	0,8%
12º mês	2.333	0,5%	1.878	0,5%
13º ao 18º mês	9.604	0,4%	7.987	0,4%
19º ao 24º mês	5.655	1,9%	3.358	1,8%
25º ao 30º mês	2.778	1,2%	1.672	0,8%
Após o 30º mês	611	2,6%	520	2,2%
<b>Total</b>	<b>104.981</b>	<b>100%</b>	<b>102.380</b>	<b>100%</b>
Circulante	86.333		88.242	
Não circulante	18.648		14.138	

**12.2.1 MOVIMENTAÇÃO**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	102.380	98.155
Constituições	6.317	4.225
Reversões	(3.716)	—
<b>Saldo final</b>	<b>104.981</b>	<b>102.380</b>

**12.3 ATIVO DE DIREITO DE USO**

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido
Direito de uso	5,0 a 33,0	158.976 (76.986)	81.890 (64.597)	5,0 a 33,0	160.005 (64.597)	95.408

**15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**

	Saldo em 31 de dezembro de 2023		Resultado patrimonial		Dividendos		Aumento/redução de capital		Ajuste TVM controladas		Amortização		Remuneração em ações		Outros (II)		Saldo em 31 de dezembro de 2024	
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	equivalência patrimonial	Dividendos	Resultado patrimonial	Dividendos	Resultado patrimonial	Aumento/redução de capital	Ajuste TVM controladas	Amortização	Remuneração em ações	Outros (II)	Saldo em 31 de dezembro de 2024	equivalência patrimonial	Dividendos	Resultado patrimonial	Dividendos	Resultado patrimonial	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Porto Vida	348.450	(15.098)	—	99.500	(24.799)	—	66	(12.454)	—	—	395.665							395.665
Azul Seguros	1.256.564	267.629	(338.000)	(59.842)	(5.570)	—	(2.618)	(300)	—	—	1.117.833							1.117.833
Porto Capitalização	172.469	36.565	(25.684)	107.500	(21.577)	—	—	—	—	15	269.288							269.288
Itaú Auto e Residência	99.541	12.002	(39.000)	—	—	—	—	—	—	(136)	72.328							72.328
Combinação de negócios (I)	983.035	—	—	—	—	—	—	—	(12.620)	—	970.415							970.415
	<b>2.860.059</b>	<b>301.098</b>	<b>(402.684)</b>	<b>147.158</b>	<b>(51.946)</b>	<b>(12.620)</b>	<b>(2.673)</b>	<b>(12.863)</b>	<b>2.825.529</b>	<b>(12.863)</b>	<b>2.825.529</b>							<b>2.825.529</b>

(I) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro S.A. celebrou associação com o Itaú Unibanco Holding S.A., visando à unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis, bem como de acordo operacional para oferta e distribuição, em caráter exclusivo, desses produtos para os clientes do Itaú Unibanco no Brasil e no Uruguai. Em 30 de novembro de 2009, o Itaú Auto e Residência sociedade que recebeu os ativos e os passivos dessa operação da Itaú Seguros S.A., passou a ser controlada pela Porto Seguro S.A. Decorrente da reorganização societária em 2023, tal combinação de negócios passou a ser contemplada nos investimentos da Companhia.

(II) Referem-se às variações das taxas de juros da Provisão Complementar de Cobertura - PCC, em conformidade com a Circular SUSEP nº 678/2022, adotada a partir de janeiro de 2024 conforme indicado na nota explicativa nº 2.6.

**15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS DEFINIDAS**

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa. Os valores recuperáveis de unidades geradoras de caixa (UGCs) foram avaliados pelo método valor em uso, que é calculado com base nos fluxos de caixa futuros estimados descontados a uma taxa de desconto antes de impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para trazer esses fluxos de caixa ao valor presente líquido. Ao valor presente líquido é aplicada a taxa de perpetuidade utilizada para extrapolar o fluxo de caixa para um período acima de cinco anos. Os fluxos de caixa derivam de projeções orientadas por dados mais recentes aprovados pela Administração e elaborados para um período de cinco anos. As projeções consideram as expectativas do mercado para as operações, utilização de julgamentos relacionadas à taxa de crescimento da receita e perpetuidade, estimativas de investimentos futuros ("Capex") e capital de giro.

**16. IMOBILIZADO**

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido
Edificações (*)	2,4	10.625 (425)	10.200	10.625 (213)	10.412	
Benefícios em imóveis de terceiros	5,0 a 33,3	203.715 (75.987)	127.728	191.775 (67.084)	124.691	
Terenos	—	1.682	1.682	—	1.682	
Informática	20,0 a 33,3	607.923 (446.040)	161.883	533.453 (396.070)	137.383	
Móveis, máquinas e utensílios	10,0 a 50,0	62.506 (62.483)	23	70.551 (70.551)	—	
Rastreadores	100,0	3.249 (1.813)	1.436	4.699 (2.648)	2.051	
Equipamentos	10,0 a 14,3	31.638 (29.446)	2.192	32.011 (32.011)	—	
Veículos	20 a 25,0	8.285 (7.605)	680	8.279 (7.342)	937	
		<b>929.593 (623.799)</b>	<b>305.794</b>	<b>853.075 (675.919)</b>	<b>277.156</b>	

(\*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

**16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO**

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023		Movimentações		Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	
	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	Despesas de aquisição/baixas	Despesas de depreciação	Outros/transferência	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	Despesas de depreciação
Edificações	10.412	—	(212)	—	10.200	—
Benefícios em imóveis de terceiros	124.691	15.947 (286)	(12.625)	1	127.728	—
Terenos	1.682	—	—	—	1.682	—
Informática	137.383	81.196 (291)	(51.630)	(8.040)	158.618	—
Móveis, máquinas e utensílios	—	(13)	(1.749)	4.040	2.278	—
Rastreadores	2.051	2.727 (161)	(3.069)	(112)	1.436	—
Equipamentos	—	—	(7)	(902)	4.111	—
Veículos	937	—	(18)	(269)	650	—
	<b>277.156</b>	<b>99.870 (776)</b>	<b>(70.456)</b>	<b>305.794</b>	<b>305.794</b>	<b>—</b>

**17. INTANGÍVEL**

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Taxas de amortização (% a.a.)	Custo	Valor líquido	Taxas de amortização (% a.a.)	Custo	Valor líquido
*Software	6,67 a 25,0	2.505.869 (945.089)	1.560.780	2.281.373 (791.073)	1.490.300	
Outros intangíveis	20	54.755 (43.590)	11.165	54.755 (41.767)	12.988	
		<b>2.560.624 (988.679)</b>	<b>1.571.945</b>	<b>2.336.128 (832.840)</b>	<b>1.503.288</b>	

**17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL**

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023		Movimentações		Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	
	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	Despesas de aquisição/vendas	Despesas de amortização	Outros/transferência	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024	Despesas de amortização
*Software	1.490.300	227.081	(1.827)	(154.774)	1.560.780	—
Outros intangíveis	12.988	—	(1.823)	—	11.165	—
	<b>1.503.288</b>	<b>227.081</b>	<b>(1.827)</b>	<b>(156.597)</b>	<b>1.571.945</b>	<b>—</b>

**12.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO**

	Movimentações		Saldo em 31 de dezembro de 2023	
	Novos contratos, baixas e cancelamentos	Despesas de depreciação	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Direito de uso	3.098	(16.516)	95.408	81.990

**13. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS**

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Automóvel	1.143.599	1.052.874	1.143.599	1.052.874
Patrimonial	396.534	343.314	396.534	343.314
Riscos financeiros	236.293	190.557	236.293	190.557
Pessoas	158.697	157.314	158.697	157.314
Outros	24.102	21.931	24.102	21.931
	<b>1.959.225</b>	<b>1.765.990</b>	<b>1.959.225</b>	<b>1.765.990</b>
Circulante	1.832.152	1.667.602	1.832.152	1.667.602
Não circulante	127.073	98.388	127.073	98.388

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses para a data-base de 31 de dezembro de 2024, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2023.

**13.1 MOVIMENTAÇÃO**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	1.765.990	1.517.197
Constituição	3.404.419	3.065.532
Apropriação para despesa	(3.211.184)	(2.816.739)
<b>Saldo final</b>	<b>1.959.225</b>	<b>1.765.990</b>

**14. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS**

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
PIS (*)	610.906	584.962	610.906	584.962
Processos judiciais com adesão ao REJUS (*)	424.208	407.524	424.208	407.524
Sinistros	23.591	20.126	23.591	20.126
INSS	2.368	2.221	2.368	2.221
Outros	58.376	58.057	58.376	58.057
	<b>1.119.449</b>	<b>1.072.890</b>	<b>1.119.449</b>	<b>1.072.890</b>

(\*) Vide nota explicativa nº 23.1 (a).

**18. CONTAS A PAGAR**

**18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR**

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fornecedores	250.714	327.353	250.714	327.353
Participação nos lucros a pagar (I)	238.064	206.683	238.064	206.683
Provisão de benefícios a empregados	100.928	90.578	100.928	90.578
IOF a recolher	39.801	32.157	39.801	32.157
Honorários a pagar	2.522	2.608	2.522	2.608
Outros	51.448	26.179	51.448	26.179
	<b>683.477</b>	<b>685.538</b>	<b>683.477</b>	<b>685.538</b>
Circulante	542.750	562.803	542.750	562.803
Não circulante	140.727	122.735	140.727	122.735

**18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS A RECOLHER**

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
IOF	432.780	362.106	432.780	362.106
INSS e FGTS	53.579	32.683	53.579	32.683
IRRF	44.828	35.924	44.828	35.924
ISS	6.845	7.055	6.845	7.055
Outros	5.531	5.636	5.531	5.636
<b>Total</b>	<b>543.363</b>	<b>443.404</b>	<b>543.363</b>	<b>443.404</b>

**19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Empréstimos bancários (I)	163.473	155.290	163.473	155.290
Arrendamentos (II)	4.497	13.949	4.497	13.949
	<b>167.970</b>	<b>169.239</b>	<b>167.970</b>	



## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## (d) RESERVAS DE LUCROS

## (i) RESERVA LEGAL

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 seu saldo era de R\$ 520.523 (RS 442.177,6 em dezembro de 2023).

## (ii) RESERVAS ESTATUTÁRIAS

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas.

Podará ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, seu saldo era de R\$ 2.551.363 (RS 2.441.364 em 31 de dezembro de 2023).

## (iii) OUTRAS RESERVAS

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2018 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

## (e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

De acordo com o estatuto social, o lucro líquido é distribuído em dividendo mínimo obrigatório de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de juros sobre capital próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apertado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2024, a Administração da Companhia aprovou nas Reuniões de Diretoria as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros, todos os valores foram pagos na data de sua aprovação.

Para o resultado de 2024 também foram aprovados e pagos dividendos e JCP, conforme detalhamento abaixo.

Dividendos (reserva de lucros)	Valor Aprovado
30 de janeiro de 2024.....	122.000
29 de fevereiro de 2024.....	240.000
28 de março de 2024.....	120.000
28 de maio de 2024.....	50.000
28 de junho de 2024.....	20.000
30 de julho de 2024.....	150.000
29 de agosto de 2024.....	120.000
<b>Total.....</b>	<b>822.000</b>
JCP (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
28 de março de 2024.....	63.431
28 de junho de 2024.....	63.138
27 de setembro de 2024.....	151.470
28 de dezembro de 2024.....	112.566
<b>Total.....</b>	<b>390.605</b>
Dividendos (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
29 de agosto de 2024.....	100.000

Os dividendos mínimos obrigatórios foram calculados como segue:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Resultado do exercício</b> .....	<b>1.566.917</b>	<b>1.711.672</b>
(-) Reserva legal - 5%.....	(78.346)	(30.563)
Realização de reserva de reavaliação.....	2.983	28.141
<b>Resultado básico para determinação do dividendo</b> .....	<b>1.491.554</b>	<b>1.709.250</b>
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%.....	<b>372.884</b>	<b>427.308</b>
JCP distribuído - líquido (*) (a).....	<b>390.605</b>	<b>311.908</b>
Dividendos complementares (b).....	<b>232.062</b>	<b>63.138</b>
<b>Total de dividendos e JCP (*) (a + b)</b> .....	<b>995.551</b>	<b>802.354</b>
<b>Total por ação (RS)</b> .....	<b>0,7016</b>	<b>0,8517</b>
Quantidade de ações.....	699.236	709.063

(\*) Os valores de JCP distribuídos estão apresentados líquidos de imposto (15% de IR).

## (f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES

A Porto Seguro S.A. realizou um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia, como parte de sua remuneração. Este Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"). Os direitos já outorgados permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas eventuais investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Porto e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento do grupo Porto.

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários, em que a totalidade das ações entregues a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2024, sendo a totalidade das ações entregues aos beneficiários a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2023 e término previsto para 2025, sendo que 50% das ações transferidas a cada ciclo está sujeita a um período de restrição de 2 (dois) anos contados da transferência das ações; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 4 (quatro) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2025, a totalidade das ações transferidas aos beneficiários está sujeita a um período de restrição de 6 (seis) meses. Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Porto e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Porto e de suas controladas, diretas ou indiretas, dentre as quais se inclui a Companhia.

A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Porto Seguro S.A., mantidas em tesouraria. Conforme alteração do Plano, aprovada pela assembleia geral realizada em 28 de março de 2024, o cálculo do preço das ações deverá considerar a média do preço de cotação de fechamento das ações da Porto Seguro S.A., ponderado pelo volume diário de negociação, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

A movimentação dos programas de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial</b> .....	<b>139.905</b>	<b>87.325</b>
Diferimento do exercício.....	133.270	125.878
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(116.571)	(72.239)
<b>Saldo final</b> .....	<b>156.604</b>	<b>139.905</b>
<b>Valor de mercado médio ponderado (RS)</b> .....	<b>30,93</b>	<b>28,92</b>
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial</b> .....	<b>4.314</b>	<b>2.005</b>
Diferimento do exercício.....	3.682	4.380
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(4.007)	(2.071)
<b>Saldo final</b> .....	<b>3.989</b>	<b>4.314</b>

## 26. PRÊMIOS EMITIDOS E GANHOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade	Índice de comissionamento
Automóveis.....	7.351.860	7.357.790	57,5	22,9
Resp. civil facultativa veículos.....	2.093.540	2.050.990	55,4	19,1
Demais - automóveis.....	1.547.080	1.369.524	46,3	19,0
Compreensivo empresarial.....	1.088.628	1.021.211	33,4	27,4
Vida individual e grupo.....	788.512	783.652	44,0	28,9
Fiança locatícia.....	1.017.521	808.007	38,3	19,7
Demais - vida.....	637.744	631.920	31,6	30,5
Compreensivo residencial.....	1.180.789	1.026.723	38,6	32,9
Demais - patrimonial.....	436.920	420.198	29,0	19,0
Demais - transportes.....	263.117	263.192	50,0	23,1
Demais - rural.....	67.296	63.361	34,9	12,1
Demais ramos.....	475.934	462.095	21,8	23,1
<b>Total</b> .....	<b>16.948.941</b>	<b>16.258.663</b>	<b>48,7</b>	<b>23,3</b>

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade	Índice de comissionamento
Automóveis.....	7.504.370	7.377.538	56,2	21,7
Resp. civil facultativa veículos.....	1.997.561	1.858.915	55,3	18,2
Demais - automóveis.....	1.250.660	1.132.990	50,6	18,3
Compreensivo empresarial.....	968.933	866.355	42,2	27,7
Vida individual e grupo.....	775.043	727.170	39,2	29,7
Fiança locatícia.....	777.112	677.942	44,9	19,6
Compreensivo residencial.....	904.756	602.466	47,4	30,6
Demais - vida.....	539.963	531.500	28,4	29,4
Demais - patrimonial.....	402.424	377.350	34,2	19,8
Demais - transportes.....	207.273	247.703	33,8	22,8
Demais - rural.....	64.200	60.536	40,7	12,2
Demais ramos.....	435.925	408.314	17,8	22,3
<b>Total</b> .....	<b>15.828.220</b>	<b>14.868.776</b>	<b>50,1</b>	<b>22,2</b>

## 27. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Bruto de Líquido de resseguro	Bruto de Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos.....	(734.715)	(728.423)
Provisão de riscos não expirados.....	(6.534)	(8.634)
Outras provisões.....	53.071	53.071
<b>Total</b> .....	<b>(690.278)</b>	<b>(683.986)</b>

## 28. SINISTROS OCORRIDOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Sinistros avisados - administrativo.....	(6.893.931)	(6.539.368)
Porto Socorro.....	(1.036.033)	(1.332.272)
Sinistros avisados - judicial.....	(140.646)	(68.377)
Salvados.....	791.921	638.290
Ressarcimentos.....	287.004	269.276
Overcuidos de sinistros ocorridos mas não avisados.....	(46.037)	(54.795)
Outras despesas com sinistros (i).....	(416.295)	(364.787)
<b>Total</b> .....	<b>(7.923.972)</b>	<b>(7.450.019)</b>

(i) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vitória, serviços de terceiros, etc.).

## 29. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (\*)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Comissões sobre prêmios retidos.....	(3.841.878)	(3.442.868)
Outras despesas de comercialização (*).....	(140.296)	(110.412)
Variação das despesas de comercialização diferidas.....	(194.944)	248.293
<b>Total</b> .....	<b>(3.787.222)</b>	<b>(3.304.987)</b>

(\*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 13.1) e as despesas de comercialização não diferidas.

(\*\*) Referem-se, principalmente, a despesas com agenciamento e pró-labore, incluindo comissões pagas a corretores e intermediários na comercialização de apólices de seguros.

## 30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Cobrança.....	(89.370)	(72.485)
Encargos sociais.....	(33.076)	(31.123)
Provisão para redução ao valor recuperável.....	(9.544)	(12.871)
Benefícios concedidos a segurados.....	(18.128)	(19.179)
Assistência.....	(19.932)	(14.587)
Dispositivo anti-furto.....	(10.936)	(13.342)
Provisões civis.....	(15.191)	(20.366)
Honorários advocatícios.....	(9.405)	(7.224)
Outras.....	(11.774)	(25.222)
<b>Total</b> .....	<b>(217.357)</b>	<b>(215.833)</b>

## 31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Pessoal e benefícios pós-emprego.....	(1.649.797)	(1.603.378)
Serviços de terceiros.....	(975.634)	(647.213)
Localização e funcionamento.....	(418.569)	(368.975)
Publicidade.....	(133.403)	(121.344)
Donativos e contribuições.....	(37.090)	(32.889)
Despesas recuperadas.....	1.177.738	915.002
Outras.....	(305)	(60.513)
<b>Total</b> .....	<b>(2.037.060)</b>	<b>(1.919.310)</b>

Contempla rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do Grupo Porto, principalmente o agrupamento de despesas administrativas diversas. O detalhamento está demonstrado na nota 35.

## 32. DESPESAS COM TRIBUTOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
COFINS.....	(360.516)	(354.639)
PIS.....	(58.584)	(57.630)
Outras.....	(437.998)	(426.537)

## 33. RESULTADO FINANCEIRO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valorização e juros de instrumentos financeiro ao valor justo por meio do resultado.....	308.065	429.213
Juros de instrumentos financeiros - demais categorias.....	125.222	165.293
Operações de seguros.....	114.633	83.721
Variações monetárias dos depósitos judiciais.....	46.512	57.420
Outras.....	84.409	47.819
<b>Total de receitas financeiras</b> .....	<b>663.574</b>	<b>783.598</b>
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo.....	(69.412)	(48.112)
Desvalorização de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.....	(51.703)	(25.933)
Operações de seguros.....	(63.565)	(31.734)
Despesas com empréstimos bancários.....	(22.647)	(22.933)
Juros de arrendamento.....	(15.271)	(15.466)
Desvalorização de instrumentos financeiros - demais categorias.....	(4.416)	(4.416)
Outras.....	(41.208)	(42.690)
<b>Total de despesas financeiras</b> .....	<b>(268.222)</b>	<b>(186.222)</b>
<b>Resultado financeiro</b> .....	<b>395.352</b>	<b>597.376</b>

## 34. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

## 34.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Determinadas controladas do Grupo Porto patrocinam 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de contribuição

variável e outro de contribuição definida. Estes planos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Em ambos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos.

• Plano PORTOPREV (CV), que foi instituído em 01 de outubro de 1994 e na data de 24 de setembro de 2015, foi aprovada a alteração regulamentar, pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a qual estabeleceu o encerramento das inscrições de novos participantes a este Plano. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante; e

• PORTOPREV II (CD), que foi instituído em 24 de setembro de 2015 para os funcionários que não se inscreveram ao Plano PORTOPREV antes de 24 de setembro de 2015, ou que foram admitidos a partir desta data. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em 31 de dezembro de 2024, os planos contavam com cerca de 4.844 participantes. As despesas das controladas da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 23.605 em 31 de dezembro de 2024.

## 34.2 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício.....	90.578	71.178
Custo dos benefícios.....	5.109	3.834
Custo de juros.....	9.483	8.532
Benefícios pagos.....	(14.706)	(12.837)
Ganho atuarial sobre a obrigação.....	(2.250)	20.792
Outros.....	12.514	(861)
<b>Saldo final do passivo</b> .....	<b>100.928</b>	<b>90.578</b>

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2024, foram as seguintes:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
--	------------------	------------------

Taxa média de desconto das obrigações (a.a.)..... 7,74% 5,64%

Taxa de crescimento salarial (a.a.)..... 1,00% 1,00%

Inflação econômica (a.a.)..... 4,10% 3,92%

Inflação médica (a.a.)..... 4,00% 4,00%

Taxa de variação dos saldos de FGTS (a.a.) - nominal..... 4,10% 3,92%

## 35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor Presidente

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENDERET
Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF
CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇAO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica e Riscos

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor

PATRICIA CHAON JIMENEZ
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

JAIME SOARES BATISTA
Diretor Produto Automóvel

PATRICIA QUIRICO COIMBRA
Diretor de Gente e Cultura

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos

SAMI FOGUEL
Diretor Vice-Presidente

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Diretor

TIAGO VIOLIN
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.13 e 22, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.887.105 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros. Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.13.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuário para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilidade algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das

demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC-SP034519/O Patricia di Paula da Silva Paz Contadora - CRC-SP198827/O

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os principais atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os principais atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, como de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação

econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 57 CNPJ 03.801.998/0001-11 Fernanda Gama Atuária - MIBA 947



DANIELE GOMES YOSHIDA 3 014108189 9

Atividade de Firma Autorizada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CRC 1SP 255783/O-1

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.com.br/publicacoes/

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024**

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – <b>A C</b> (*).....	10.809.765
Realizável a Longo Prazo – <b>R L P</b> .....	6.972.912
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.703.268
<b>Ativo Total – AT</b> .....	<b>22.485.945</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – <b>P C</b> .....	12.936.844
Passivo Não Circulante – <b>P N C</b> .....	2.792.549
Patrimônio Líquido – <b>P L</b> .....	6.756.552
<b>Passivo Total – PT</b> .....	<b>22.485.945</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**
**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{17.782.677}{15.729.393} = 1,13$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{22.485.945}{15.729.393} = 1,43$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{14.780.276}{12.936.844} = 1,14$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{15.729.393}{22.485.945} = 0,70$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.756.552}{15.729.393} = 0,43$$

**Nota explicativa:**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, (vide nota explicativa nº. 8.4), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024**

Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 3.970.511 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141 YOSHIDA:30141081899  
081899 Dados: 2025.03.17  
13:49:30 -03'00'

---

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
CNPJ: 61.198.164/0001-60		
Endereço: Av Rio Branco		Nº: 1489
Bairro: Campos Elíseos		
CEP: 01.205-001	Cidade: São Paulo	Estado: SP
<b>Dados do representante legal:</b>		
Nome Completo: Gabriell Muniz Moro		
CPF: 166.791.127-96		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: Banco do Brasil - 001	Agência nº: 1912-7
Conta nº: 3.401-0	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br">gmoro@perspectivaseguros.com.br</a>
<b>Telefone:</b> (27) 99822-9900

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Vitória ES, 09 de Janeiro de 2024.

GABRIELL MUNIZ

MORO:16679112796

Assinado de forma digital por GABRIELL  
MUNIZ MORO:16679112796  
Dados: 2025.01.09 15:40:55 -03'00'

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

211

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de março de 2026.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 715/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:12:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ph2862167c98ca>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

212

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de março de 2026.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 30 de março de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	715/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 1.557,35

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0	636.161,31
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510	140.000,00
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	135.000,00
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	233.156,00
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	83.654,66
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494	126.576,23

Obs.: Saldo orçamentário em: 30/03/2026.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2026 (Inexigibilidade Nº \*\*\*/2026 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº \*\*\*/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Seguro HYUNDAI / HB2010TA LIMITE	Saúde	519,12	519,12
2	1	Un.	Seguro I / FIAT CRONOS DRIVE 1.3	Saúde	519,12	519,12
3	1	Un.	Seguro VW / POLO SENSE	Administração	519,11	519,11
<b>Valor Total</b>						<b>8.249,01</b>

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.557,35** (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº \*\*\*/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303



303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.4.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.5.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**8.6.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.6.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.6.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

**8.6.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.6.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este



prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.6.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.6.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **8.7. DAS COBERTURAS**

**8.7.1.** Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
  - Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
  - Raio e suas consequências.
  - Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
  - Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
  - Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
  - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
  - Granizo.
  - Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

**8.7.2.** Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.



- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

### 8.7.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

## 8.8. DA FRANQUIA

### 8.8.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- b) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- d) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

## 8.9. DA APÓLICE

**8.9.1.** A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

### 8.9.2. Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

**8.9.3.** Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).



II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

**8.9.4.** Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

**8.9.5.** Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.

**8.9.6.** A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

**8.9.7.** Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

**8.9.8.** Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

**8.9.9.** A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

**8.9.10.** O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

## **8.10. DA AVARIA**

**8.10.1.** Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

**8.10.2.** Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

**8.10.3.** Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

**8.10.4.** Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

## **8.11. DO AVISO DE SINISTRO**

**8.11.1.** A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**8.11.2.** A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

**8.11.3.** Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

**8.11.4.** Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.



## 8.12. DOS BÔNUS

**8.12.1.** A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

## 8.13. DO ENDOSSO

**8.13.1.** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

**8.13.2.** Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

**8.13.3.** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

**8.13.4.** O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

## 8.14. SALVADOS

**8.14.1.** Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

**8.14.2.** É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

## 8.15. REGULAÇÃO DE SINISTRO

**8.15.1.** Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**8.15.2.** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

**8.15.3.** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**8.15.4.** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

**8.15.5.** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

**8.15.6.** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 8.16. DA INDENIZAÇÃO



**8.16.1.** Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

**8.16.2.** Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

**8.16.3.** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

## **8.17. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

**8.17.1.** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

**8.17.2.** Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**8.17.3.** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

## **8.18. DA INCLUSÃO**

**8.18.1.** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

## **8.19. DA EXCLUSÃO**

**8.19.1.** Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.



## **8.20. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**

**8.20.1.** Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro.

**8.20.2.** Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.



**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**11.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**11.11.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.



**11.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.15.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**11.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.21.** Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

**11.22.** A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**11.23.** A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

**11.24.** Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

**11.25.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores, Sr. Jean Max da Silva e Sra. Sandra Marisa Moreira Nicolau.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

**13.4.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.



**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.



**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito



procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.



### 15.6.1.3. Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

230

ESTADO DO PARANÁ

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2026.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss

**CONTRATANTE**

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE**

**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 715/2026 Inexigibilidade de Licitação**

### **PARECER JURÍDICO N.º 102/2026 – PG**

#### **1. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 715/2026**, que visa a **contratação direta, pela categoria de INEXIGIBILIDADE de licitação**, da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para prestação de serviços de seguro total e seguro de responsabilidade civil para os seguintes veículos: **01 (um) HYUNDAI / BH2010TA LIMITE; 01 (um) FIAT CRONOS DRIVE 1.3 e 01 (um) VW / POLO SENSE**, pertencentes à frota municipal, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos de Administração e de Saúde.

Conforme se extrai dos autos, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a proteção do patrimônio público e a mitigação de riscos decorrentes de sinistros envolvendo os veículos oficiais, especialmente aqueles vinculados ao transporte de pacientes e atividades administrativas essenciais.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

##### **2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA**

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

## **2.2. DO CASO CONCRETO**

### **a) Da Natureza da Contratação e Do Interesse Público Envolvido**

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços securitários para cobertura da frota municipal, compreendendo seguro total e seguro de responsabilidade civil, com a finalidade de resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que os veículos municipais, especialmente os vinculados à área da saúde, operam de forma contínua e ininterrupta, sendo indispensáveis ao transporte de pacientes, insumos e servidores, de modo que eventual sinistro sem cobertura securitária poderia comprometer a prestação de serviços essenciais e gerar prejuízos relevantes à Administração Pública.

Além disso, a contratação busca mitigar riscos financeiros decorrentes de danos materiais e pessoais, inclusive perante terceiros, evitando a exposição do ente público a indenizações vultosas e demandas judiciais, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

É cediço que a contratação de seguro automotivo para os veículos oficiais é medida essencial à proteção do patrimônio público e à responsabilidade civil da Administração, diante da constante possibilidade de ocorrência de sinistros envolvendo veículos, servidores e, em determinadas situações, munícipes. Trata-se de serviço imprescindível à continuidade e segurança das atividades administrativas e operacionais do Município.

### **b) Do Regime Jurídico**





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [Grifou-se].

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

**A contratação pretendida foi instruída sob a modalidade de inexigibilidade disposta no *caput* do referido dispositivo, *in verbis*:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, [...].

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas, Declaração Unificada); Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.





# *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Em regra, os serviços securitários não se enquadram, de forma automática, em hipóteses de inexigibilidade, uma vez que existe pluralidade de empresas aptas à prestação do serviço no mercado, o que, em tese, possibilitaria a realização de procedimento competitivo.

**Todavia, o caso concreto apresenta peculiaridades relevantes que devem ser consideradas na análise jurídica, especialmente a existência de contrato vigente com a mesma seguradora, a padronização da gestão da frota, a integração operacional dos serviços e a necessidade de manutenção da continuidade administrativa.**

Consta dos autos que o Município de Marmeleiro já possui Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, firmado com a mesma seguradora - Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2024, vigente e em execução satisfatória.

Nesta feita, a contratação pretendida visa a inclusão de novos veículos na apólice existente, mantendo a mesma seguradora responsável por toda a frota municipal.

A Administração sustenta que a contratação direta mostra-se mais vantajosa e menos onerosa do que a realização de novo procedimento licitatório, conforme pesquisa de preços anexada, além de garantir a continuidade, padronização e eficiência da gestão dos seguros da frota.

Nessa perspectiva, **a contratação direta não se sustenta exclusivamente sob o argumento clássico da inviabilidade absoluta de competição, mas sim em razão de circunstâncias específicas que, devidamente motivadas, podem justificar a adoção de solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.**

Assim, a juridicidade do procedimento está diretamente vinculada à robustez da motivação administrativa, a qual deve evidenciar que a contratação **direta representa a solução mais adequada ao interesse público no caso concreto.**

## **c) Da Estimativa de Quantidades**

Em relação à quantidade, trata-se de 03 (três) veículos, na condição de novos, adquiridos recentemente, razão pela qual não foram anteriormente contemplados com o seguro.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **d) Da Justificativa do Preço e da Disponibilidade Orçamentária**

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Todavia, verifica-se que há pesquisa de preço, a qual utilizou como parâmetro contratações anteriores do mesmo objeto que o Município efetivou, contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e a proposta comercial da futura contratada, atendendo o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c o disposto no Decreto Municipal nº 3.498/2024.

Ademais, o setor técnico declara expressamente a responsabilidade quanto à realização da pesquisa e ao mapeamento dos preços que serviram de base para a estimativa do valor da contratação, o que reforça a presunção de legitimidade e fidedignidade das informações utilizadas pela Administração.

Registra-se que o valor máximo da contratação pleiteada é de R\$ 1.557,35 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e que, de acordo com a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade, há dotação orçamentária para assegurar o pagamento das futuras obrigações assumidas.

## **e) Da Regularidade da Empresa**

No que se refere à regularidade da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, verifica-se que foram juntados aos autos os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade para a execução do objeto contratado.

A análise da documentação apresentada evidencia que a empresa encontra-se regularmente constituída, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, bem como em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas competentes, não havendo apontamentos que comprometam sua idoneidade ou aptidão para contratar com a Administração Pública.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Todavia, da análise complementar da documentação, constatou-se a existência de Certidão Positiva de Débitos expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, relativa a débitos inscritos em dívida ativa, cuja situação encontra-se descrita como “inscrito/suspense”, havendo, inclusive, indicação de garantia mediante depósito judicial em relação a parte dos débitos.

Não obstante, a referida certidão consigna expressamente que possui efeito de negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, em razão da suspensão da exigibilidade dos créditos nela indicados, o que, sob o prisma jurídico, a equipara à certidão negativa para fins de comprovação da regularidade fiscal.

Assim, a existência de certidão positiva com efeitos de negativa não constitui impedimento à contratação com a Administração Pública, **sem prejuízo da necessária verificação, pelo setor competente, quanto à validade da certidão e à manutenção das condições que lhe conferem tal efeito até a formalização da contratação.**

Dessa forma, não se identificam óbices jurídicos à contratação da empresa, no que se refere à sua regularidade, com base nos documentos constantes dos autos, em atenção ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

## **f) Do PCA**

No que se refere à previsão no Plano de Contratações Anual, verifica-se que a presente contratação não consta expressamente prevista, entretanto, encontra-se devidamente justificada nos autos, em razão da necessidade superveniente e da continuidade dos serviços públicos, especialmente no âmbito da gestão da frota municipal.

Registra-se que a ausência de previsão no PCA, por si só, não constitui óbice à contratação, desde que haja motivação adequada, o que se verifica no presente caso, em consonância com o princípio do planejamento e com a necessidade de atendimento do interesse público.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## 2.3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, os documentos constantes nos autos evidenciam que a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo a alternativa menos onerosa aos cofres municipais, razão pela qual resta caracterizada a legalidade jurídica da contratação direta, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

É a fundamentação.

Assim, passo a concluir.

## 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **opina-se pela legalidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para a prestação de serviços de seguro total e seguro de responsabilidade civil aos veículos da frota municipal, consistentes em 01 (um) HYUNDAI / BH2010TA LIMITE; 01 (um) FIAT CRONOS DRIVE 1.3 e 01 (um) VW / POLO SENSE - 1F41, após a autorização da autoridade competente, conforme dispõe o art. 7º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

Ressalva-se, por cautela, que a Administração deverá verificar, previamente à formalização da contratação, a validade e a manutenção do efeito de negativa da certidão positiva de débitos expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (pág. 26 do mov. 5).

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:  
KARIMA HAWA MUJAHED  
31/03/2026 11:18:49

Assinado eletronicamente com certificado virtual

**Karima Hawa Mujahed**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 110.980





## CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 715/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

**1 – OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelos Departamentos de Administração e de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Continuidade e Eficiência do Serviço Público:** Os veículos vinculados aos Departamentos de Administração e Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. No caso da Saúde, a disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.

- **Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial:** A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.

- **Segurança de Servidores e Usuários:** É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

- **Vantajosidade e Padronização:** Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos serviços de seguro, alinhando-os com as necessidades dos Departamentos requisitantes.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.





Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Embora existam outras empresas que poderiam fornecer o seguro dos referidos veículos, justificamos a vantajosidade da contratação e dos preços compatíveis com os de mercado.

#### 4 – EMPRESA:

**Empresa:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Endereço:** Avenida Rio Branco, nº 1489

**Bairro:** Campos Elíseos

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 01.205-905

**5 – VALOR TOTAL:** R\$ 1.557,35 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor apresentado à contratação do seguro, é de **R\$ 1.557,35** (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta em anexo e para fins de comparação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi comparado valores semelhantes de outros municípios, bem como o contrato próprio vigente do Município de Marmeleiro.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, todos da Lei nº 14.133/2021.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, justifica-se o preço adotado em dois possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de seguro da frota a estes veículos do Município.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

#### 8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

242

ESTADO DO PARANÁ

70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 102/2026 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 715/2026, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prpc6204c4b8029>





Marmeleiro, 31 de março de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de **R\$ 1.557,35 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 715/2026, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 017/2026.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

- ✓ Parecer Jurídico nº 102/2026 - PG
- ✓ Documentação da empresa
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
  - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
  - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
  - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação.

Respeitosamente,





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

244

ESTADO DO PARANÁ

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 14:20 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prpc892ce6803f5>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

245

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 715/2026 – Cód. Verificador: ZR75M72D.

**OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.557,35 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 14:25 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prpbc3087928a0>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2165- 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fundamentado no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 600/2026 – Cód. Verificador: V766J438.

**OBJETO:** Contratação da empresa E & S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.343.298/0001-69, para Apresentação do Show com Padre Ezequiel Dal Pozzo e Banda no dia 16 de agosto de 2026 em virtude da Semana Municipal da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**CONTRATADA:** E & S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.343.298/0001-69.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 715/2026 – Cód. Verificador: ZR75M72D.

**OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.557,35 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2025 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** RITIELI PIRES DA SILVA

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PSS

**OBJETO:** rescisão da CONTRATADA na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, conforme previsto nas normas da Lei Municipal nº 2.966, de 09 de janeiro de 2025, Lei nº 2.095/2013 e edital nº 13, de 22 de janeiro de 2025, e Contrato Administrativo nº 09/2025.

**DATA DA RESCISÃO:** 31 de março de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Oitava, inciso IV do contrato originário.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro – PR.

**JANDER LUIZ LOSS**

Contratante



### Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 (90006/2026 COM-PRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização da plataforma, execução de drenagem pluvial (incluindo bueiros tubulares de concreto e boca de bueiro), assentamento de pedras irregulares de basalto, rejuntamento com argila e compactação mecânica, além da sinalização e demais serviços complementares necessários para a plena funcionalidade e durabilidade da via, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR e ABNT. Termo de convênio nº 55851/2025 entre Município de Nova Prata Do Iguaçu e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de obras; 0026.782.0014.1015 Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

#### REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Trator Agrícola 4x4	4	R\$ 1.210.653,32	90 dias

Atendimento ao Convênio nº 249/2026, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; 002 Departamento de serviços públicas e urbanos; 0015.0452.0015.1.030 Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Setor de Urbanismo; 44.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

### Prefeitura Municipal de Mariópolis

PORTARIA Nº 101/2026. SÚMULA: Constitui e nomeia a Comissão Municipal Intersetorial responsável pelo processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis, para o período 2027-2037. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007 de 08 de março de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal com base nas diretrizes federais/estaduais; CONSIDERANDO a importância da intersectorialidade para a garantia dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO que a Resolução nº 161/2013 do CONANDA estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes em âmbito estadual, distrital e municipal em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução nº 161/2013 do CONANDA estabelece a criação da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal; CONSIDERANDO a Nota CONJUNTA da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (CPCA/SEDEF) e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA) sobre: Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais Municipais; CONSIDERANDO que, após a elaboração do Plano Decenal Municipal a Comissão deve continuar ativa e acompanhando a execução do Plano de Ação; CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Estadual nº 10.455/2014, o município deverá, entre outros requisitos, ter um plano municipal para a infância e adolescência para que possa receber recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência; CONSIDERANDO que o artigo 260 do Esta-

tuto da Criança e do Adolescente que em seu § 1º - A. aponta que “na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância”; RESOLVE: Art. 1º Constituir e nomear um Comitê Municipal Intersetorial responsável pelo processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros: a) Departamento de Assistência Social: Hanateli Padilha (Titular) e Dayane Rakel de Oliveira Pereira (Suplente); b) Departamento Municipal de Educação: Fernanda Aparecida Pacheco (Titular) e Lauren Arruda Maciel (Suplente); c) Departamento Municipal de Saúde: Clair José Padilha (Titular) e André Preuss (Suplente); d) Conselho Tutelar: Emília Lemes dos Santos (Titular) e Rute Mariléia Ruzza (Suplente); e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Sandra Mara Schaus (Titular) e Sigmar Jeanne Miglioranza Massaroto (Suplente); Art. 2º O Comitê Intersetorial tem como principais atribuições: auxiliar na elaboração, acompanhar, coordenar, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento, prazo de execução; conduzir de modo formal e periódico, o monitoramento e cobrar a implementação do Plano Decenal junto aos órgãos envolvidos diretamente; Art. 3º A Coordenação do Comitê ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela Política da Criança e do Adolescente com a competência de coordenar, articular e assegurar a participação de todos os membros. Art. 4º Todos os Departamentos e instituições responsáveis pela execução das Políticas Públicas setoriais que compõem a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão subsidiar o Comitê com as informações necessárias a fim de possibilitar o cumprimento de suas atribuições; Art. 5º Todos os representantes do Comitê que possuem responsabilidades no Plano Decenal devem ter amplo acesso às metas, assim como devem enviar semestralmente e/ou anualmente a Coordenação as informações sobre a execução das mesmas, a fim de que seja elaborado um relatório anual sobre a execução das metas. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de março de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

#### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10206. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.955.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa Bemcos Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.924.979/0001-04, inscrição estadual nº 911955526, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços, com fundamento no art. 124, II, 1º da Lei nº 14.133/21 e no art. 217, inciso III, do Decreto Municipal nº 110/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES. 2.1. Compilando-se sistematicamente os documentos (folhas de cotas) que instruíram o pedido de aditivo, verifica-se que o mesmo comporta deflacionamento relativamente aos itens abaixo descritos, de modo que resulte restabelecido o equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, em quanto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVO	VALOR ADITIVO	DIFERENÇA DO VALOR
5	Açúcar, fresco.	600	Kg	CANTU	7,59	4.554,00	1.854,00
19	Apresentado cozido, fatiado	420	UND	FRIMESA	6,58	2.783,60	457,80
21	Aroze parboilizado, tipo 1.	975	UND	GRÃO DE OURO	15,38	14.995,50	1.830,50
30	Bolacha inglesa, lisa e lavada.	1800	Kg	CANTU	4,79	8.622,00	4.212,00
58	Caixa de biscoito recheado e coberto com chocolate (tipo BIS).	1800	UND	LACTA	8,51	15.318,00	7.236,00
74	Cebola, média.	600	Kg	CANTU	4,70	2.820,00	1.920,00
75	Cenoura, média.	1100	Kg	CANTU	5,09	5.598,00	4.598,00
122	Laranja pera	3200	Kg	CANTU	5,03	16.096,00	9.728,00
125	Leite em pa. 450 UNID	450	UND	AURORA	15,29	6.880,50	1.485,00
129	Leite UHT/UAT integral.	6000	LT	AMAMHEC ER	6,15	36.900,00	16.200,00
136	Maizã Gala.	370	Kg	CANTU	8,44	3.122,80	1.291,30
139	Membro formosa.	1500	Kg	CANTU	8,24	12.360,00	6.360,00
141	Manga de primeira qualidade	1500	Kg	CANTU	6,63	9.945,00	4.545,00
158	Milho verde em conserva.	270	UND	FUGINI	3,50	945,00	270,00
185	Pimentão verde.	300	Kg	CANTU	8,45	2.535,00	900,00
191	Presunto fatiado, magro.	1000	UND	FRIMESA	7,33	7.330,00	1.830,00
199	Repolho branco, liso, fresco.	750	Kg	CANTU	4,39	3.292,50	2.542,50
218	Tomate médio.	1200	Kg	CANTU	6,69	8.028,00	3.948,00
222	Vinagre de álcool.	120	UND	KOLLER	2,51	301,20	121,20
223	Vinagre de vinho, resultante fermentação.	250	UND	KOLLER	5,89	1.472,50	347,50
VALOR TOTAL							R\$ 71.478,80

2.2. Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R\$ 894.563,23 (Oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e três centavos), passará a ser R\$ 956.040,03 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), aumentando assim o valor de R\$ 71.478,80 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas 439.494.521.632.648.649. Mariópolis, 30 de Março de 2026. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90014/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de abril do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO	Obra	3.000,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), no site eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 9 9937-0154. Chopinzinho-PR, 31 de março de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90015/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de abril do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal - Comunidade Bugre	Pavimentação em CBUQ	67.648,44 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), no site eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 9 9937-0154. Chopinzinho-PR, 31 de março de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Fundamentado no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 600/2026 – Cód. Verificador: V766J438.

OBJETO: Contratação da empresa E & S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.343.298/0001-69, para Apresentação do Show com Padre Ezequiel Dal Pozzo e Banda no dia 16 de agosto de 2026 em virtude da Semana Municipal da Família, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: E & S PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.343.298/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais)

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 715/2026 – Cód. Verificador: ZR75M72D.

OBJETO: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 1.557,35 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Marmeleiro, 31 de março de 2026.

Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeleiro

